



Relatório de Gestão & Documento de Prestação de Contas 2025

13 de julho de 2026

Conteúdo



..... 1

1. Nota Introdutória 3

1.1 Destaques de 2025 6

2. Uma Visão Geral da InterCement Portugal, S.A. 7

3. Alienação do segmento de negócios do Egito, Moçambique e África do Sul ocorrido em 2023..... 8

4. Desempenho em 2024..... 9

4.1. Demonstração de Resultados e do Outro Rendimento Integral..... 9

4.2. Demonstração da posição financeira 11

4.3. Desempenho por País 14

5. Eventos Subsequentes 15

6. Proposta de Aplicação de Resultados 18

7. Informações Legais..... 18

8. Demonstrações Financeiras..... 19

1. Nota Introdutória

A InterCement Portugal, S.A. (anteriormente designada por Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.) ("InterCement Portugal" ou "Empresa"), constituída em 26 de março de 1976, com a designação social de Cimpor - Cimentos de Portugal, E.P., sofreu diversas alterações estruturais e jurídicas, que a conduziram à liderança de um Grupo empresarial. Em 31 de dezembro de 2025 está presente em dois segmentos operacionais, Brasil, Argentina, e em outras empresas no segmento de holdings, entidades de suporte ao negócio e corporativas, sediadas em Espanha, Holanda e Luxemburgo.

Conforme informado ao mercado, a sua controladora maioritária InterCement Participações S.A. – Em Recuperação Judicial ("ICP") e outras sociedades do seu grupo económico, nomeadamente as subsidiárias, InterCement Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial ("ICB"), InterCement Trading e Inversiones, S.A. – Em Recuperação Judicial ("ITI"), InterCement Trading e Inversiones Argentina, S.A. – Em Recuperação Judicial ("ITI-Arg."), InterCement Financial Operations B.V. – Em Recuperação Judicial ("ICBV"), empreenderam diversos esforços para reestruturar e equacionar suas obrigações financeiras, incluindo a assinatura de um acordo de exclusividade para uma potencial venda de cem por cento do capital social da ICP. Nesse contexto, ao longo de 2024 e no período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2025, ocorreram as seguintes ações:

- (i) a ICP e outras sociedades do grupo iniciaram procedimento coletivo de mediação com os principais credores financeiros, bem como ajuizaram tutela cautelar, nos termos da Lei nº 11.101/2005 ("LFR"); e
- (ii) a ICP e suas controladas indiretas ajuizaram processo de recuperação extrajudicial perante o Juízo da Recuperação, objeto do Fato Relevante divulgado em 16 de setembro de 2024.
- (iii) Em 3 de dezembro de 2024, apesar dos esforços empreendidos, o prosseguimento das negociações para a readequação do endividamento e da estrutura de capital do Grupo e das demais sociedades do grupo, demandou-se o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial no juizado de falências e recuperação judicial da comarca de São Paulo, conjuntamente com suas controladas indiretas ICB, ICBV, ITI e ITI-Arg., respectivamente denominadas "Recuperandas". Em razão do pedido de Recuperação Judicial, o referido acordo de exclusividade informado ao mercado, não se encontra mais vigente.
- (iv) Em 05 de dezembro de 2024, o Juízo da RJ deferiu, de forma conjunta, o processamento do pedido de recuperação judicial formulado pela InterCement Participações e a sua controladora Mover Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, assim como de sua controlada indireta InterCement Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial, além de outras sociedades do Grupo Mover, nos termos do art. 52 da LFR. A decisão judicial de deferimento determinou, entre outras providências:
 - (a) a nomeação da Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. como administradora judicial;

- (b) a suspensão de todas as ações e execuções contra as recuperandas, bem como a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão ou constrição judicial ou extrajudicial sobre seus bens, oriunda de demandas cujos créditos ou obrigações estejam sujeitas à Recuperação Judicial, nos termos dos arts. 6º e 52, inciso III, da LFR;
- (c) a expedição de edital, conforme o art. 52, §1º da LFR, para apresentação de habilitações e/ou divergências de créditos no âmbito do processo de Recuperação Judicial;
- (d) a apresentação dos planos de recuperação judicial das recuperandas no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da decisão de deferimento, conforme o art. 53 da LFR.
- (v) Em 10 de fevereiro de 2025 foram apresentados os Planos de Recuperação Judicial (“Planos” ou “PRJ”) no âmbito do processo de Recuperação Judicial nos termos do art. 53 da LFR. Os Planos estabelecem os termos e condições propostos para viabilizar a superação da atual situação econômico-financeira das recuperandas, garantindo a continuidade de suas atividades e a preservação de valor. Até o momento, os principais meios de recuperação avaliados incluem a reestruturação dos créditos concursais que tem como finalidade equalizar os passivos da Companhia mediante à adequação de sua capacidade de pagamento através da alteração de prazos, dos encargos e das formas de pagamento.

Acordo principiológico com Credores e Suspensão da Assembleia Geral de Credores

Em 24 de julho de 2025, o Grupo ICP, a Mover e demais sociedades sob controle comum que integram o processo de Recuperação Judicial alcançaram um acordo principiológico com um grupo de detentores de bonds e debêntures do Grupo Intercement e detentores de créditos contra a Mover – representando a maioria substancial dos credores financeiros do Grupo Mover – sobre uma potencial reestruturação consensual (“Acordo”). As partes concordaram em suspender todas as assembleias de credores do Grupo Mover em andamento no âmbito da Recuperação Judicial, a fim de prosseguir com a negociação dos instrumentos com base neste acordo principiológico.

Aprovação do Plano

Em 05 de outubro de 2025, foram apresentadas (i) a nova versão do plano de recuperação judicial do Grupo InterCement (“Plano”) e (ii) a nova versão do plano de recuperação judicial conjunto de Mover, Sucea e Sincro, cujas previsões refletiam o Acordo.

Em 06 de outubro de 2025, o Plano foi aprovado em assembleia geral de credores (“AGC”), nos termos do art. 45 da LFR, com apoio de mais de 99% dos credores e créditos de cada classe. O plano de recuperação judicial apresentado por Mover, Sucea e Sincro também foi aprovado pelos respectivos credores.

Homologação do Plano

Em 10 de dezembro de 2025, o Juízo homologou o Plano (“Decisão de Homologação”).

Autorização do CADE para possíveis operações previstas no Plano

Adicionalmente, em 11 de dezembro de 2025, a Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) aprovou sem restrições, por meio de despacho proferido, o ato de concentração nº 08700.012827/2025-47, referente à potencial conversão de créditos detidos por determinados credores financeiros em participação acionária de emissão da ICP, conforme previsto no Plano.

Após o encerramento do exercício social de 2025 e até à aprovação destas demonstrações financeiras, destaque para os seguintes desenvolvimentos (Nota 42 – Eventos subsequentes):

Reconhecimento dos efeitos do Plano em outras jurisdições

Ainda, os efeitos do Plano foram reconhecidos nas seguintes jurisdições: (i) nos Estados Unidos, por meio de decisão da Corte de Falências dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova York, proferida em 5 de fevereiro de 2026 no âmbito do procedimento de reconhecimento da Recuperação Judicial (“Chapter 15”); (ii) na Espanha, por meio de decisão da Justiça Espanhola de reconhecimento dos efeitos do Plano, datada de 28 de janeiro de 2026; e (iii) da Holanda, por meio da homologação judicial do plano de composição da Intercement Financial Operations B.V. (“ICBV”), refletindo os termos previstos no Plano, em 12 de fevereiro de 2026.

Implementação da reestruturação da dívida e da nova estrutura societária

Em decorrência da aprovação do Plano de Recuperação Judicial e da divulgação do resultado da votação dos credores em 27 de fevereiro de 2026, a Companhia e suas controladas implementarão a reestruturação definitiva de seu endividamento financeiro. Esse processo resultará na saída do atual acionista controlador (Grupo Mover) e na transferência do controle aos credores financeiros.

Como resultado dessas transações, ao nível do acionista InterCement Participações, estima-se que a reestruturação do endividamento, incluindo juros (representado por debêntures emitidas no Brasil e por Senior Notes emitidas nos Países Baixos), passe de um saldo de balanço em 31 de dezembro de 2025 de R\$9,64 bilhões para um montante estimado em aproximadamente de R\$6,25 bilhões (sujeitos a variações em função da taxa de câmbio na data-base de reporte) composto por: (i) cerca de R\$1,8 bilhões referentes às New Secured Notes; (ii) US\$500 milhões relativos a Títulos Participativos, garantidos pelas ações da Loma Negra, indiretamente detidas pela Companhia; (iii) US\$200 milhões relativos a Instrumentos Conversíveis e (iv) US\$110 milhões de Novas Notas Garantidas referentes à injeção de novos recursos na Companhia (“New Money”, no valor de US\$93,5 milhões).

Acordo de transação tributária (o “Acordo de Transação Tributária”) com as autoridades fiscais federais brasileiras.

Em 17 de junho de 2026, a afiliada InterCement Brasil – Em Recuperação Judicial, concordou com os termos de um Acordo de Transação Tributária, no qual foi-lhe concedido um desconto de 70% sobre os débitos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“PGFN”), liquidando suas contingências tributárias junto à PGFN por um montante total agregado aproximado de 71,5 milhões de euros (463 milhões de reais), bem como um desconto de 65% sobre os débitos administrados pela Receita Federal do Brasil (“RFB”), liquidando suas contingências tributárias junto à RFB por um montante total agregado aproximado de 115 milhões de euros (745 milhões de reais).

De acordo com o Acordo de Transação Tributária, o pagamento dos débitos tributários federais em geral será realizado em 84 parcelas mensais, enquanto o pagamento dos débitos previdenciários será efetuado em 60 parcelas mensais.

1.1 Destaques de 2025

- O EBITDA Ajustado atingiu 263 milhões de euros, refletindo uma descida de 19% em comparação aos 324 milhões de euros registados em 2024, principalmente influenciado por uma menor contribuição da Argentina. Na Argentina o EBITDA Ajustado foi de 116 milhões de euros, 34,0% menor que no ano anterior, enquanto no Brasil foi de 142 milhões de euros (3,8% maior que em 2024).
- As vendas totalizaram 1.025 milhões de euros, uma redução de 15,5% em relação ao ano anterior, apesar do ligeiro aumento de 0,4% dos volumes, ao nível consolidado, para 13,5Mt, principalmente devido ao efeito cumulativo do desempenho do negócio de Cimento na Argentina e à desvalorização do peso argentino (ARS) de 59% exponenciada pela inflação acumulada em 2025 de 31,5% versus em 2024 de 117,8%. A receita apresentou uma redução de 23,0% na Argentina, enquanto o Brasil apresentou uma redução de 6,7% no ano, principalmente impactada pela desvalorização do BRL face ao EUR de 8%, pois em moeda funcional as vendas aumentaram 3% face ao período homólogo, em resultado de uma estratégia comercial focada na rentabilidade e na captação de oportunidades de mercado.
- O Fluxo de Caixa operacional positivo registado de 194 milhões de euros em 2025, apresentando uma redução de 53 milhões de euros em relação a 2024, refletindo principalmente em função de um menor EBITDA gerado este ano.
- Como anunciado no final de dezembro de 2025, o Plano de recuperação judicial foi aprovado em assembleia geral de credores de 6 de outubro e homologado pelo juiz em 10 de dezembro.
- A Dívida Líquida de 896 milhões de euros, registou uma queda de 11,3% em comparação a dezembro de 2024, principalmente pela desvalorização do Dólar (impactando no saldo das dívidas em USD convertidas para Euros). A posição de caixa em 2025 foi de 261 milhões de euros, dos quais 22 milhões de euros nas holdings, 19 milhões de euros na Argentina e 220

milhões de euros no Brasil. Como resultado dos fatores mencionados, a alavancagem ficou em 3,4x do EBITDA Ajustado em dezembro de 2025.

INDICADORES

(€ milhões, salvo indicação expressa)	2025	2024	Var. %
Vendas de Cimento e Clinker ('000ton)	13.545	13.494	0%
Receita	1.025	1.213	(15%)
EBITDA	210	297	(29%)
EBITDA Ajustado	263	324	(19%)

Dívida

(€ milhões)	2025	2024	Var. %
Dívida Líquida	896	1.010	(11,3%)
Dívida Líquida/EBITDA Ajustado	3,4	3,1	

2. Uma Visão Geral da InterCement Portugal, S.A.

A InterCement Portugal, S.A. é um produtor de cimento internacional (de acordo com a capacidade instalada), contando atualmente com 22 instalações de produção de cimento, 17 centros de produção de betão, 2 centros de produção de agregados, localizadas na América Latina.

A InterCement Portugal, S.A. tem como seu acionista maioritário a InterCement Participações, S.A. – Em recuperação judicial, uma Empresa privada, com sede na cidade de São Paulo, no Brasil. A InterCement Portugal, S.A. através das suas subsidiárias é líder no mercado do cimento na Argentina e o segundo maior player do setor no Brasil.

O Grupo InterCement produz e distribui cimento, cimento para alvenaria, agregados, betão e cal para os distribuidores B2C, produtores de cimento e ainda clientes industriais, entre outros.

Com disciplina financeira, inovação, excelência operacional e sustentabilidade, contribuímos para a geração de valores económicos, sociais e ambientais nas localidades em que atuamos, além de sermos referência no uso de combustíveis alternativos para o coprocessamento de cimento.

Por meio do Instituto InterCement, realizamos projetos mobilizadores e impulsionamos negócios de impacto para promover o desenvolvimento comunitário nas regiões onde atuamos.

3. Desinvestimento em 2023 do segmento de negócios do Moçambique e África do Sul

Em 28 de dezembro de 2023, a Entidade concluiu a venda das operações na África do Sul e Moçambique, com transferência do controle para o comprador, mediante um valor provisional de 209.484 milhares de euros (equivalente a US\$231.563 mil).

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e o comprador chegaram a um acordo sobre o ajuste de preço a ser pago no contexto do desinvestimento dos ativos africanos, que inicialmente totalizou 9.224 milhares de euros (equivalente a US\$9.887), reduzido posteriormente no âmbito de uma arbitragem em Moçambique, referente a uma taxa de indemnização em relação a uma disputa em andamento, chegando a um acordo com o comprador no valor de 3.774 milhares de euros (US\$ 4.000 mil).

Assim, no período de doze meses findos em 31 de dezembro de 2024, como reflexo desse processo de desinvestimento nas controladas indiretas que operavam no África do Sul e Moçambique, o resultado do ajuste preço de venda desses ativos, acordado entre a companhia e o comprador, de 5.450 milhares de euros (USD 5.887 mil), foi apresentado separadamente, como “Resultado de operações descontinuadas”, conforme requerido pelo “International Financial Reporting Standards” - IFRS 5 - Ativos Não Circulantes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas.

4. Desempenho em 2025

4.1. Demonstração de Resultados e do Outro Rendimento Integral

O total de volumes vendidos alcançou 13,4 milhões de toneladas em 2025, um ligeiro aumento de 0,4% em relação ao ano anterior.

Na Argentina, os volumes aumentaram 2,4%, reflectindo o cenário económico resultante de um contexto de crescente incerteza económica e política (associada às eleições legislativas), mas também das novas medidas governamentais implementadas para combater a hiperinflação e estabilizar a economia. No Brasil, os volumes ficaram em linha em relação ao ano anterior apoiada pela retoma da indústria cimenteira (+3.7% versus 2024 de acordo com o SNIC).

Demonstrações Consolidadas do Resultado e de Outro Rendimento Integral

(€ milhões)	2025	2024	Var. %
Vendas	1.025	1.213	(15%)
Custos operacionais	(815)	(915)	11%
Fluxo de caixa operacional (EBITDA)	210	297	(29%)
Depreciações, amortizações e imparidades	(110)	(139)	21%
Resultado operacional (EBIT)	101	159	(37%)
Resultados financeiros	(50)	(87)	42%
Diferenças câmbio ganhos/(perdas), líquidas	(52)	(43)	(20%)
Proveitos financeiros	72	303	(76%)
Custos financeiros	(70)	(346)	80%
Resultado antes de impostos	51	72	(30%)
Imposto sobre o rendimento	44	(82)	153%
Resultado líquido de operações continuadas	94	(10)	1057%
Resultado líquido de operações descontinuadas	(0)	5	(100%)
Resultado líquido do exercício	94	(4)	2242%
Atribuível a:			
Detentores de capital	68	(91)	175%
Interesses sem controlo	26	87	(70%)

Em termos financeiros, a receita totalizou 1.025 milhões de euros durante 2025, apresentando uma diminuição de 15,5% em relação ao ano anterior. No Brasil, a diminuição (6,7% em relação ao ano anterior) principalmente impactada pela desvalorização do BRL face ao EUR de 8%, enquanto a procura se manteve estável. Na Argentina (redução de 23,0% em relação ao ano anterior), perante a um ambiente económico desafiador e ao efeito da desvalorização do peso argentino (ARS) de 59% exacerbada pela inflação acumulada em 2025 de 31,5% versus em 2024 de 117,8%.

Os custos (incluindo despesas) diminuíram 11% no período, refletindo parcialmente a maxidepreciação do peso argentino em 2025 face a 2024 e do menor efeito da inflação acumulada em 2025 (redução em 86,3% face ao período homólogo). Parte dessa diminuição é explicada pelo abrandamento dos preços dos insumos energéticos, como gás natural e energia elétrica na Argentina, e petcoke no Brasil. A combinação dos fatores mencionados, bem como uma estratégia comercial orientada para a rentabilidade e iniciativas que reduziram custos, levou a uma queda de 19% no EBITDA Ajustado, para 263 milhões de euros.

No Brasil, o EBITDA Ajustado totalizou 142 milhões de euros, refletindo um aumento de 3,8% em relação a 2024, refletindo uma estratégia comercial focada na rentabilidade e na captação de oportunidades de mercado. O EBITDA Ajustado da Argentina totalizou 116 milhões de euros em 2025, registando uma diminuição de 34,0% em relação ao ano anterior, impulsionada por um desempenho mais fraco no segmento de cimento além do impacto negativo ocorrido em 2025 com a maxidepreciação do peso argentino e o menor efeito da inflação face ao período homólogo.

Os custos não recorrentes relacionados com as operações da InterCement Portugal totalizaram 52,9 milhões de euros em 2025, essencialmente explicados por impostos sobre débitos e créditos bancários na Argentina, reconhecimento de um crédito fiscal no Brasil decorrente da perda definitiva de litígios fiscais e despesas com honorários relativos à recuperação judicial.

As depreciações, amortizações e imparidades totalizaram 110 milhões de euros em 2025, uma redução de 29 milhões de euros (21%), principalmente no segmento da Argentina, devido ao efeito combinado da desvalorização do peso e pelo impacto menor da inflação na Argentina, compensado parcialmente pelo impacto de maiores encargos de depreciação, em moeda local, após a conclusão do projeto de ensacamento de 25Kg.

Os **resultados financeiros** das operações totalizaram uma despesa líquida de 50 milhões de euros, uma melhoria de 42% face a 2024, fortemente influenciada, na sequência da aprovação e homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial, pela reversão dos juros acumulados sobre as debêntures desde o dia seguinte ao pedido de recuperação judicial, em 4 de dezembro de 2024, no montante total de 89.354 milhares de euros (BRL 578.048). Por outro lado, verificou-se uma redução decorrente do menor ganho monetário associado ao ajuste por hiperinflação, uma vez que o impacto inflacionário sobre os ativos e passivos monetários diminuiu significativamente em relação ao ano anterior.

Os **impostos sobre o lucro de operações** refletem um ganho de 44 milhões de euros (custo de 82 milhões de euros em 2024), principalmente devido à subsidiária ICB, que reconheceu ativos fiscais diferidos adicionais sobre o montante de prejuízos fiscais acumulados, com base na expectativa de geração de rendimentos tributáveis futuros. Contribuiu também para esta redução o desempenho mais fraco na Argentina em comparação com o ano anterior.

O **lucro líquido (prejuízo) de operações continuadas totalizou** um lucro de 94 milhões de euros em 2025 versus um prejuízo de 10 milhões de euros apresentado no ano anterior.

4.2. Demonstração da posição financeira

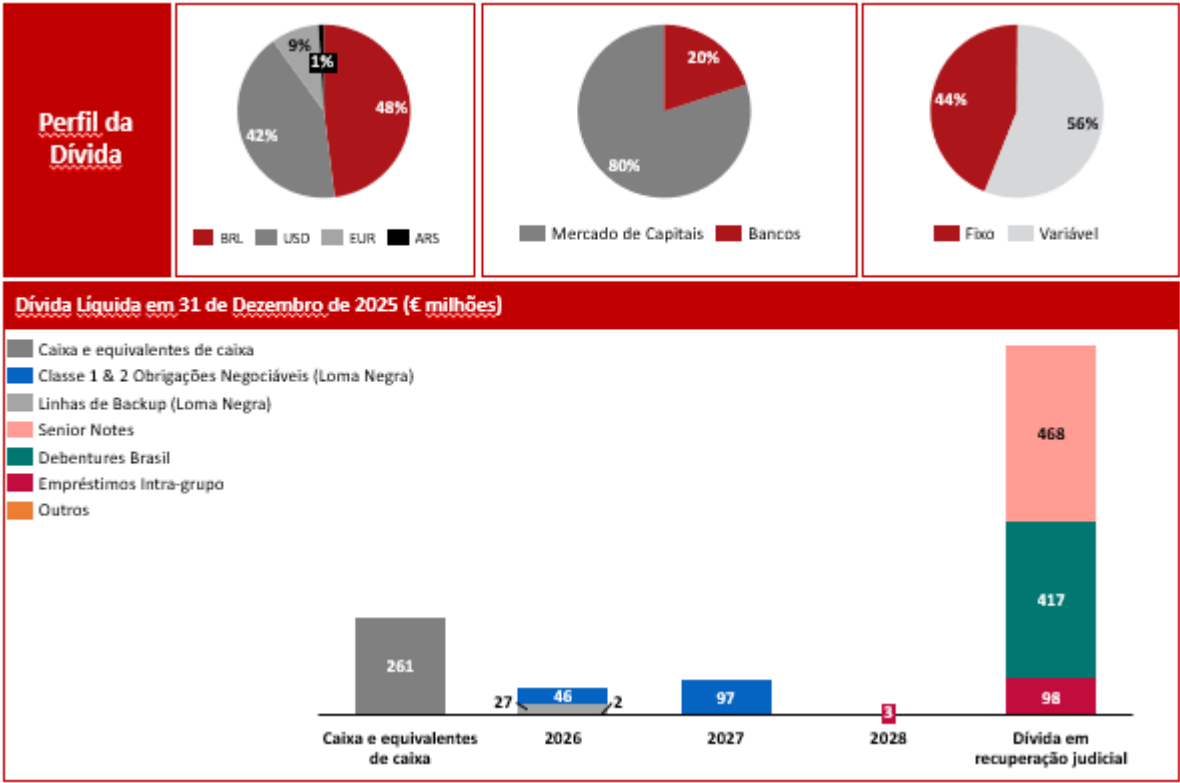
O total de ativos totalizou 3.196 milhões de euros em 31 de dezembro de 2025, mostrando uma diminuição de 5% face ao ano anterior, decorrente, essencialmente, pela desvalorização do Peso Argentino, com particular impacto na rubrica dos ativos fixos tangíveis, apenas parcialmente compensado pela do ajuste inflacionário na Argentina (conforme IAS 29).

A Dívida Bruta, no valor de 1.456 milhões de euros (valor de principal em aberto), apresenta uma redução de 3,8%, em comparação com dezembro de 2024 quando a dívida bruta estava em 1.513 milhões de euros, resultante, essencialmente, da apreciação do EUR em relação ao USD (13,1%), com impacto na redução da dívida bruta em aproximadamente 60 milhões de euros.

Demonstrações consolidadas da posição financeira

(€ milhões)	Dezembro 2025	Dezembro 2024	Var. %
Ativos			
Ativos não correntes			
Outros ativos não correntes	2.528	2.763	(9%)
Ativos correntes			
Caixa e equivalentes	261	199	31%
Outros ativos correntes	406	395	3%
Ativos não correntes detidos para venda	0	0	
Total do ativo	3.196	3.357	(5%)
Passivos correntes			
Empréstimos e locações financeira	972	1.058	(8%)
Outros ativos correntes	515	518	(1%)
Passivos não correntes			
Empréstimos e locações financeira	517	498	4%
Outros passivos	511	558	(8%)
Total do passivo	2.515	2.379	6%
Capital próprio atribuível a:			
Detentores de capital	323	304	6%
Interesses sem controlo	358	422	(15%)
Total do capital próprio	681	725	(6%)
Total do passivo e do capital próprio	3.196	3.357	(5%)

O perfil da dívida financeira líquida em 31 de dezembro de 2025 era o seguinte:



4.3. Desempenho por País

Brasil

No Segmento Brasil, o mercado doméstico apresentou crescimento do volume de vendas em 2025 face a 2024. De acordo com dados divulgados pelo SNIC (Sindicato Nacional da Indústria do Cimento), as vendas da indústria cimenteira brasileira totalizaram aproximadamente 67 milhões de toneladas em 2025, representando um aumento de 3,7% em relação ao mesmo período do ano anterior.

Este desempenho foi impulsionado principalmente pelo fortalecimento do mercado de trabalho ao longo do ano, com a taxa de desemprego a atingir um nível historicamente baixo de 5,2% e a população empregada a aumentar para cerca de 103 milhões de pessoas. O crescimento da massa salarial e do rendimento médio contribuiu para sustentar o consumo e a procura no setor.

Por outro lado, a manutenção da taxa básica de juro (Selic) em níveis elevados (15% ao ano durante todo o segundo semestre de 2025), o valor mais alto desde 2006, teve um impacto negativo no custo do crédito, restringindo o volume de financiamento imobiliário através do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE). Este efeito foi agravado pelos elevados níveis de incumprimento e endividamento das famílias, que comprometeram aproximadamente 49,1% do rendimento disponível médio.

Relativamente ao mercado imobiliário, um importante motor da procura para o setor cimenteiro, a expansão dos novos lançamentos manteve-se em 2025, com destaque para o programa Minha Casa, Minha Vida, que consolidou a sua posição como principal impulsionador da atividade habitacional no período.

Além disso, alterações regulamentares relacionadas com a expansão das faixas de rendimento abrangidas por este programa, novas regras de crédito imobiliário — incluindo o aumento do financiamento para até 100% do valor dos imóveis através dos recursos da poupança e o aumento do limite máximo de preço dos imóveis elegíveis para financiamento —, bem como alterações na legislação do imposto sobre o rendimento, visam restabelecer o poder de compra da classe média e contribuir para a redução do défice habitacional.

Argentina

Relativamente ao Segmento Argentina, a recuperação económica observada desde o segundo semestre de 2024 prolongou-se no início de 2025. A economia argentina atravessou o segundo semestre de 2025 num contexto de crescente volatilidade financeira e cambial, intensificada pelos resultados eleitorais na Província de Buenos Aires e pela incerteza em torno das eleições legislativas.

Embora o primeiro trimestre tenha apresentado sinais de recuperação, a atividade económica começou a desacelerar a partir de julho, afetada pelo aumento das taxas de juro, pela pressão sobre a taxa de câmbio e pela incerteza política. Neste contexto, em 30 de setembro de 2025, as projeções de

crescimento foram revistas em baixa: o Fundo Monetário Internacional (FMI) estimou um crescimento do PIB de 4,5% para 2025, enquanto o relatório REM (Relevamiento de Expectativas de Mercado) do Banco Central da República Argentina (BCRA) projetou um crescimento de 3,2%.

A inflação, embora em desaceleração, atingiu 31,5% em 2025. Para 2026, espera-se que continue a diminuir, com estimativas situadas entre 16% e 20%.

Apesar da derrota na Província de Buenos Aires em setembro, o governo conseguiu reverter o resultado nas eleições legislativas de 26 de outubro, consolidando a sua posição como a principal força política nacional. Esta vitória reforçou a posição do partido governante no Congresso, o que deverá traduzir-se numa maior capacidade para avançar com reformas estruturais e sustentar o atual programa económico.

5. Eventos Subsequentes

Emissão de Obrigações Negociáveis – Loma Negra

Na sequência da deliberação, aprovada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 7 de janeiro de 2026, e com data de emissão de 23 de janeiro de 2026, o Grupo Loma Negra emitiu Obrigações Negociáveis Classe 6 denominadas em dólares norte-americanos, no montante total de USD 60.000.000, com uma taxa de juro nominal fixa anual de 6,5%, pagamento semestral de juros e vencimento em 23 de janeiro de 2029. As Obrigações Negociáveis Classe 6 foram subscritas e realizadas: (i) em espécie, mediante entrega de Obrigações Negociáveis Classe 3 no montante de USD 2.844.941; e (ii) em numerário, em dólares norte-americanos, no montante total de USD 57.059.291.

Reconhecimento dos efeitos do Plano noutras jurisdições

Os efeitos do Plano foram reconhecidos nas seguintes jurisdições (i) nos Estados Unidos da América, por decisão do Tribunal de Falências dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova Iorque, proferida em 5 de fevereiro de 2026, no âmbito do processo de reconhecimento ao abrigo do Chapter 15; (ii) em Espanha, por decisão dos tribunais espanhóis proferida em 28 de janeiro de 2026, que reconheceu os efeitos do Plano; e (iii) nos Países Baixos, através da homologação judicial, em 12 de fevereiro de 2026, do plano de composição da Intercement Financial Operations B.V. (“ICBV”), o qual reflete os termos estabelecidos no Plano.

Implementação da reestruturação da dívida e da nova estrutura societária do acionista “ICP”

Após o encerramento do exercício de 2025 e na sequência da aprovação do Plano de Recuperação Judicial e das opções exercidas pelos credores, conforme refletido nos resultados da votação divulgados em 27 de fevereiro de 2026, o acionista InterCement Participações e as suas subsidiárias procederam à implementação da reestruturação do seu endividamento financeiro.

Conforme previamente comunicado ao mercado, em 31 de março de 2026, o acionista InterCement Participações, em conjunto com a InterCement Financial Operations B.V., InterCement Brasil S.A., InterCement Trading e Inversiones S.A. e InterCement Trading e Inversiones Argentina S.L. (coletivamente, os “Devedores”), concluiu com sucesso o Fecho – Primeira Etapa do Plano de Recuperação Judicial (Plano RJ). Este marco refletiu o cumprimento ou a dispensa de todas as condições precedentes aplicáveis, incluindo a aprovação pelos credores, a homologação judicial sem reservas materiais, o reconhecimento em jurisdições estrangeiras, a aprovação do plano de composição neerlandês, a implementação das medidas de reorganização societária e a emissão de determinados instrumentos financeiros. Como parte deste processo, as obrigações financeiras relevantes foram reestruturadas através da entrega e/ou subscrição de novos instrumentos, incluindo as Novas Obrigações Garantidas (New Secured Notes), os Títulos Participativos Loma Negra (Loma Negra Participating Titles) e os Títulos Convertíveis (Convertible Titles).

Subsequentemente, em 6 de abril de 2026 foi concluída a segunda fase (conforme definida no Plano de Recuperação Judicial) aprovada pelos credores em 6 de outubro de 2025 e homologada pelo Tribunal em 10 de dezembro de 2025. No âmbito da conclusão desta segunda fase, foram concretizadas as operações societárias relacionadas com a reestruturação do capital da InterCement Participações S.A., acionista da sociedade, incluindo: (i) um aumento de capital da ICP mediante a capitalização de créditos detidos por determinados credores financeiros; (ii) a emissão de ações da ICP a favor de credores financeiros e financiadores âncora (anchor lenders); e (iii) o resgate da totalidade das ações preferenciais e a aquisição da totalidade das ações ordinárias detidas pela Mover Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“Mover”), determinando a sua saída definitiva da estrutura acionista da ICP e a injeção de Novo Financiamento (New Money), correspondentes a uma entrada líquida de caixa de USD 93,5 milhões em contrapartida da emissão de Novas Obrigações Garantidas com valor nominal de USD 110 milhões, incorporando um desconto de emissão de 15%.

A conclusão desta segunda fase assinalou o encerramento do processo de reestruturação da Sociedade, incluindo a plena implementação das medidas de desalavancagem financeira e a reorganização das suas operações. Em consequência, o controlo da ICP foi transferido para os credores financeiros, tendo o Grupo Mover deixado de ser o acionista controlador.

Cancelamento do registo da ICB junto da CVM

Em 13 de fevereiro de 2026, conforme divulgado em Comunicado ao Mercado, a InterCement Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (“ICB”) informou os seus acionistas e o mercado em geral de que, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a proposta de cancelamento do registo da sociedade como emitente de valores mobiliários da categoria “A” junto da Comissão de Valores Mobiliários do Brasil (“CVM”), passando a ICB, após a conclusão desse processo, a assumir a condição de sociedade não cotada.

Em 27 de abril de 2026, conforme previamente divulgado em Comunicado ao Mercado, ICB, informou que a CVM aprovou o cancelamento do seu registo como emitente de valores mobiliários da categoria “A”, concluindo-se, desta forma, o respetivo processo de cancelamento do registo.

Processo Administrativo perante o Conselho Administrativo de Defesa Económica (CADE) do Brasil

Em maio de 2026, no âmbito do processo de recuperação judicial da Companhia, foi celebrado um Acordo Individual de Transação com o Conselho Administrativo de Defesa Económica (CADE) do Brasil, pondo termo ao processo administrativo instaurado pelas autoridades da concorrência em 2007, no qual a subsidiária InterCement Brasil e outras empresas do setor foram consideradas culpadas por práticas de cartel, tendo sido aplicadas uma coima pecuniária e outras sanções acessórias, nos termos da decisão do Tribunal do CADE, posteriormente confirmada em julho de 2015 (Nota 32).

O acordo foi celebrado ao abrigo da Lei n.º 13.988, de 14 de abril de 2020, e demais regulamentação aplicável, através da qual as partes acordaram regularizar os créditos em dívida registados na execução fiscal promovida pelo CADE, relacionados com a referida condenação.

Nos termos do acordo, foi estabelecido o pagamento do montante total de 55 milhões de euros (353.430 milhares de reais), a liquidar ao longo de 2026, de acordo com o calendário de pagamentos previsto no respetivo Acordo Individual de Transação.

Acordo de transação tributária (o “Acordo de Transação Tributária”) com as autoridades fiscais federais brasileiras.

Em 17 de junho de 2026, a afiliada InterCement Brasil – Em Recuperação Judicial, concordou com os termos de um Acordo de Transação Tributária, no qual foi-lhe concedido um desconto de 70% sobre os débitos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“PGFN”), liquidando suas contingências tributárias junto à PGFN por um montante total agregado aproximado de 71,5 milhões de euros (463 milhões de reais), bem como um desconto de 65% sobre os débitos administrados pela Receita Federal do Brasil (“RFB”), liquidando suas contingências tributárias junto à RFB por um montante total agregado aproximado de 115 milhões de euros (745 milhões de reais).

De acordo com o Acordo de Transação Tributária, o pagamento dos débitos tributários federais em geral será realizado em 84 parcelas mensais, enquanto o pagamento dos débitos previdenciários será efetuado em 60 parcelas mensais.

6. Proposta de Aplicação de Resultados

Considerando que no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o resultado líquido em base individual foi negativo em 282.910.144,03 euros, o Conselho de Administração irá propor à Assembleia Geral a transferência do resultado líquido do exercício para Resultados Transitados.

7. Informações Legais

De acordo com as informações legais em vigor informa-se o seguinte:

- i) Não existem quaisquer dívidas em mora de contribuições para a Segurança Social;
- ii) Em 6/6/2026 foi emitida, pela Autoridade Tributária e Aduaneira, uma certidão que atesta que a sociedade tem a sua situação tributária regularizada, nos termos previstos no artigo 177.º-A e/ou n.ºs 3, 6 e 13 do 169.º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
- iii) Durante o ano de 2025 não ocorreram nenhuma transações com ações próprias. Em 31 de dezembro de 2025, a **Empresa** detinha em carteira 5.906.098 ações próprias;
- iv) Não se verificaram negócios entre a **Empresa** e os seus administradores.

Conselho de Administração

DocuSigned by:
Sergio Damian Faifman
F7A0F540AE134C4...
Sergio Damian Faifman

Assinado por:
Ricardo Niemeyer Hatschbach
4DDEBE55126E4A5...
Ricardo Niemeyer Hatschbach

DocuSigned by:
ARMANDO SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
30972ACE712A494...
Armando Sérgio Antunes da Silva

8. Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS
do Resultado e de Outro Rendimento Integral dos Exercícios findos em 31 de dezembro de
2025 e 2024

(Montantes expressos em milhares de euros)

		Dezembro	
	Notas	2025	2024
Operações em continuação:			
Vendas e prestações de serviços	7	1.025.095	1.212.723
Outros proveitos operacionais	8	8.558	35.339
Total de proveitos operacionais		1.033.653	1.248.062
Custos operacionais:			
Custo das vendas	9	(137.085)	(151.313)
Fornecimentos e serviços externos	10	(486.390)	(579.342)
Custos com o pessoal	11	(151.841)	(176.521)
Amortizações, depreciações e perdas por imparidade no goodwill e em ativos fixos tangíveis e intangíveis	7,17,18,19 e 35	(109.514)	(138.914)
Provisões	7 e 33	-	178
Outros custos operacionais	12	(48.204)	(43.605)
Total de custos operacionais		(933.035)	(1.089.517)
Resultado operacional	7	100.618	158.544
Custos e proveitos financeiros, líquidos	7 e 13	(50.110)	(86.548)
Resultados relativos a investimentos	7 e 13	8	-
Resultado antes de impostos	7	50.515	71.996
Impostos sobre o rendimento	7 e 14	43.738	(81.847)
Resultado líquido dos exercícios das operações em continuação	7	94.253	(9.851)
Operações em descontinuação:			
Resultado líquido dos exercícios das operações descontinuadas	5 e 7	(0)	5.450
Resultado líquido dos exercícios		94.253	(4.400)
Outros rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio:			
Que não serão subsequentemente reclassificados para custos e proveitos:			
Ganhos e perdas atuariais em responsabilidades com o pessoal	29 e 30	0	(1.369)
Que poderão vir a ser subsequentemente reclassificados para custos e proveitos:			
Instrumentos financeiros de cobertura	29	-	1.936
Variação nos ajustamentos de conversão cambial	28 e 30	(291.193)	(55.563)
Efeito da adoção IAS29		171.098	392.262
Resultados reconhecidos diretamente no capital próprio		(120.095)	337.266
Rendimento integral consolidado dos exercícios		(25.842)	332.866
Resultado líquido dos exercícios atribuível a:			
Detentores do capital	16	68.323	(91.068)
Interesses sem controlo	7 e 30	25.930	86.668
		94.253	(4.400)
Rendimento integral consolidado dos exercícios atribuível a:			
Detentores do capital		18.728	93.664
Interesses sem controlo		(44.569)	239.201
		(25.842)	332.866
Resultado por ação das operações em continuação e descontinuadas:			
Básico	16	0,025	(0,033)
Diluído	16	0,025	(0,033)
Resultado por ação das operações em continuação:			
Básico	16	0,025	(0,035)
Diluído	16	0,025	(0,035)

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro 2025.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS

da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	2025	2024
Ativos não correntes:			
Goodwill	17	554.035	590.862
Ativos intangíveis	18	73.075	72.583
Ativos fixos tangíveis	19	1.309.934	1.521.490
Direitos de uso	35	27.960	38.283
Outros investimentos		1.124	1.129
Outras dívidas de terceiros	21	321.164	311.336
Estado e outros entes públicos	22	24.943	24.208
Outros ativos não correntes	21	61.774	80.947
Ativos por impostos diferidos	23	154.314	122.502
Total de ativos não correntes		2.528.323	2.763.340
Ativos correntes:			
Existências	24	297.181	300.657
Clientes e adiantamentos a fornecedores	25	76.267	72.021
Outras dívidas de terceiros	21	7.065	9.701
Estado e outros entes públicos	22	22.857	9.698
Caixa e equivalentes de caixa	40	261.468	199.026
Outros ativos correntes		3.093	2.991
Total de ativos correntes		667.931	594.094
Total do ativo	7	3.196.253	3.357.434
Capital próprio:			
Capital	26	903.185	903.185
Ações próprias	27	(27.216)	(27.216)
Ajustamentos de conversão cambial	28	(710.924)	(661.328)
Outras reservas	29	1.125.334	1.125.334
Resultados transitados		(1.036.110)	(945.041)
Resultado líquido do exercício	16	68.323	(91.068)
Capital próprio atribuível a acionistas		322.592	303.865
Interesses sem controle	30	358.188	421.627
Total de capital próprio	7	680.780	725.492
Passivos não correntes:			
Passivos por impostos diferidos	23	321.786	380.260
Provisões	33	27.142	25.744
Empréstimos	34	495.928	466.616
Passivos de locação	35	21.106	31.274
Outras dívidas a terceiros		27.355	26.624
Estado e outros entes públicos	22	13.409	4.085
Outros passivos não correntes	34	121.482	121.489
Total de passivos não correntes		1.028.207	1.056.092
Passivos correntes:			
Empréstimos	34	959.930	1.046.230
Passivos de locação	35	12.391	11.807
Fornecedores e adiantamentos de clientes	38	181.396	163.962
Outras dívidas a terceiros		37.991	39.036
Estado e outros entes públicos	22	29.127	65.209
Outros passivos correntes	34	266.431	249.607
Total de passivos correntes		1.487.266	1.575.850
Total do passivo	7	2.515.473	2.631.942
Total do passivo e capital próprio		3.196.253	3.357.434

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2025.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS

das Alterações no Capital Próprio dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	Capital	Ações próprias	Ajustamentos de conversão cambial	Reservas	Resultados transitados	Resultado líquido	Capital próprio atribuível a acionistas	Interesses sem controlo	Total do capital próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2023		903.185	(27.216)	(844.839)	1.124.112	(391.603)	(553.439)	210.200	203.428	413.629
Resultado líquido do exercício	7	-	-	-	-	-	(91.068)	(91.068)	86.668	(4.400)
Outros rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio	28, 29 e 30	-	-	(21.029)	1.222	-	-	(19.807)	(35.189)	(54.996)
Efeito da adoção IAS29	2.1	-	-	204.540	-	-	-	204.540	187.722	392.262
Total do rendimento consolidado integral		-	-	183.511	1.222	-	(91.068)	93.664	239.201	332.866
Aplicação do resultado consolidado de 2023:										
Transferência para resultados transitados		-	-	-	-	(553.439)	553.439	-	-	-
Dividendos distribuídos	30	-	-	-	-	-	-	-	(20.590)	(20.590)
Variações de participações financeiras e outros	29 e 30	-	-	-	-	-	-	-	(412)	(412)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		903.185	(27.216)	(661.328)	1.125.334	(945.041)	(91.068)	303.865	421.627	725.492
Resultado líquido do exercício	7	-	-	-	-	-	68.323	68.323	25.930	94.253
Outros rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio	28, 29 e 30	-	-	(138.829)	0	-	-	(138.829)	(152.364)	(291.193)
Efeito da adoção IAS29	2.1	-	-	89.234	-	-	-	89.234	81.865	171.098
Total do rendimento consolidado integral		-	-	(49.596)	0	-	68.323	18.728	(44.569)	(25.842)
Aplicação do resultado consolidado de 2024:										
Transferência para resultados transitados		-	-	-	-	(91.068)	91.068	-	-	-
Dividendos distribuídos	30	-	-	-	-	-	-	-	(18.870)	(18.870)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		903.185	(27.216)	(710.924)	1.125.334	(1.036.110)	68.323	322.592	358.188	680.780

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS
dos Fluxos de Caixa dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	2025	2024
Atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		1.302.520	1.535.749
Pagamentos a fornecedores		(859.053)	(1.353.707)
Pagamentos ao pessoal		(134.729)	(156.978)
Fluxos gerados pelas operações		308.738	25.064
Recebimentos / (pagamentos) do imposto sobre o rendimento		(44.974)	(15.556)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional		(69.373)	237.922
Fluxos das atividades operacionais (1)		194.390	247.430
Atividades de investimento:			
Recebimentos provenientes de:			
Alterações de perímetro de consolidação por alienações	5	-	5.450
Fundos exclusivos e outros investimentos		1.259	6.252
Ativos fixos tangíveis		1.243	5.651
Juros e proveitos similares		1.865	1.004
Outros		8	-
		4.376	18.357
Pagamentos respeitantes a:			
Fundos exclusivos e outros investimentos		(14)	-
Ativos fixos tangíveis		(94.444)	(118.879)
Ativos intangíveis		(11.133)	(8.496)
Outros		(916)	(828)
		(106.507)	(128.203)
Fluxos das atividades de investimento (2)		(102.132)	(109.846)
Atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	34	215.585	259.127
Outros		1.359	18
		216.945	259.144
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	34	(173.091)	(346.031)
Juros e custos similares		(28.993)	(84.417)
Dividendos		(16.114)	(29.544)
Passivos de locação	35	(12.181)	(20.004)
Outros		26	(381)
		(230.353)	(480.377)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(13.409)	(221.233)
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		78.850	(83.649)
Efeito das diferenças de câmbio e de outras transações não monetárias		(16.409)	(33.878)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	40	199.026	316.553
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	40	261.468	199.026

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS
do Resultado e de Outro Rendimento Integral dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025
e 2024

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	2025	2024
Proveitos operacionais:			
Prestações de serviços		285	253
Proveitos suplementares	8	1	4
Outros proveitos operacionais	8	40	736
Total de proveitos operacionais		326	993
Custos operacionais:			
Fornecimentos e serviços externos	10	(657)	(1.057)
Custos com o pessoal	11	(832)	(854)
Provisões	33	-	(61)
Outros custos operacionais	12	(74)	(478)
Total de custos operacionais		(1.562)	(2.450)
Resultado operacional		(1.236)	(1.458)
Custos e proveitos financeiros, líquidos	13	83	71
Resultados relativos a empresas associadas	13	-	-
Resultados relativos a investimentos	13 e 20	(282.755)	(59.859)
Resultado antes de impostos		(283.908)	(61.246)
Impostos sobre o rendimento	14	998	613
Resultado líquido do exercício	16	(282.910)	(60.633)
Rendimento integral do exercício		(282.910)	(60.633)
Resultado líquido por ação:			
Básico	16	(0,104)	(0,022)
Diluído	16	(0,104)	(0,022)

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS
da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	2025	2024
Ativos não correntes:			
Investimentos em subsidiárias e associadas	20	755.493	1.038.248
Outras dívidas de terceiros	21 e 41	2.000	2.000
Total de ativos não correntes		757.493	1.040.248
Ativos correntes:			
Existências	24	2.217	2.217
Clientes e adiantamentos a fornecedores	25	220	-
Outras dívidas de terceiros		610	36
Estado e outros entes públicos	22	1.773	493
Caixa e equivalentes de caixa	40	242	370
Outros ativos correntes		490	446
Total de ativos correntes		5.553	3.561
Total do ativo		763.046	1.043.810
Capital próprio:			
Capital	26	903.185	903.185
Ações próprias	27	(27.216)	(27.216)
Reservas	29	207.853	207.853
Resultados transitados		(48.032)	12.602
Resultado líquido do exercício	16	(282.910)	(60.633)
Total de capital próprio		752.880	1.035.791
Passivos não correntes:			
Provisões	33	800	896
Outras dívidas a terceiros	41	5.802	4.450
Outros passivos não correntes	41	808	490
Total de passivos não correntes		7.410	5.836
Passivos correntes:			
Fornecedores e adiantamentos de clientes	38	456	370
Outras dívidas a terceiros	41	2.071	1.588
Estado e outros entes públicos	22	29	40
Outros passivos correntes		200	186
Total de passivos correntes		2.756	2.183
Total do passivo		10.166	8.019
Total do passivo e capital próprio		763.046	1.043.810

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS
das Alterações no Capital Próprio dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	Capital	Ações próprias	Reservas	Resultados transitados	Resultado líquido	Total do capital próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2023		903.185	(27.216)	207.853	(158.979)	171.581	1.096.424
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	(60.633)	(60.633)
Total do rendimento integral		-	-	-	-	(60.633)	(60.633)
Aplicação do resultado de 2023:							
Transferência para resultados transitados		-	-	-	171.581	(171.581)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024		903.185	(27.216)	207.853	12.602	(60.633)	1.035.791
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	(282.910)	(282.910)
Resultados reconhecidos directamente no capital próprio		-	-	-	-	-	-
Total do rendimento integral		-	-	-	-	(282.910)	(282.910)
Aplicação do resultado de 2024:							
Transferência para resultados transitados		-	-	-	(60.633)	60.633	-
Saldo em 31 de dezembro de 2025		903.185	(27.216)	207.853	(48.032)	(282.910)	752.880

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRAÇÕES SEPARADAS
dos Fluxos de Caixa dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	2025	2024
Atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		671	1.466
Pagamentos a fornecedores		(1.386)	(1.356)
Pagamentos ao pessoal		(479)	(415)
Fluxos gerados pelas operações		(1.193)	(306)
Recebimentos / (pagamentos) do imposto sobre o rendimento		(6)	(437)
Pagamentos de outros impostos		(231)	(553)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional		(47)	(44)
Fluxos das atividades operacionais (1)		(1.477)	(1.340)
Atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	40	1.352	1.300
Juros e custos similares		0	175
		1.352	1.475
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e custos similares		(1)	(179)
		(1)	(179)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		1.351	1.297
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		(126)	(44)
Efeito das diferenças de câmbio e de outras transações não monetárias		(2)	1
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	40	370	412
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	40	242	370

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2025

Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas

Em 31 de dezembro de 2025

(Montantes expressos em milhares de euros)

1. Nota introdutória

A InterCement Portugal, S.A. (“InterCement Portugal” ou “**Empresa**”), anteriormente designada por Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., constituída em 26 de março de 1976, com a designação social de Cimpor - Cimentos de Portugal, E.P., sofreu diversas alterações estruturais e jurídicas, que a conduziram à liderança de um **Grupo** empresarial que em 31 de dezembro de 2025 está presente em dois segmentos operacionais, Brasil, Argentina, e em outras empresas no segmento de holdings, entidades de suporte ao negócio e corporativas, sediadas em Espanha, Holanda e Luxemburgo, denominado (“**Grupo**”), sendo a sua controladora maioritária a InterCement Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“ICP”) - ver abaixo para mais informações.

O fabrico e comercialização de cimento constituem o negócio nuclear do **Grupo**. Betões, agregados e argamassas são produzidos e comercializados numa ótica de integração vertical dos negócios.

O Grupo possui 22 fábricas de cimento, 17 centros de produção de betão, 2 centros de produção de agregados (localizadas no Brasil e Argentina). Adicionalmente, a controlada InterCement Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial, possui participações societárias e ativos de geração de energia elétrica, na modalidade de autoprodutor.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o capital circulante é negativo no valor de 819.324 milhares de euros (negativo em 981.756 em 31 de dezembro de 2024), tendo o **Grupo** incorrido num lucro de 94.253 milhares de euros (prejuízo de 4.400 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024, substancialmente resultantes de i) o efeito do aumento expressivo da taxa SELIC desde 2021 sobre os empréstimos, financiamentos e obrigações, resultando em um aumento no serviço da dívida relevante, sobre empréstimos, financiamentos e obrigações da controlada InterCement Brasil S.A. e o registo, a partir do segundo semestre de 2024, dos juros e multas das debêntures da subsidiária brasileira, conforme previsto nas respectivas condições contratuais e, principalmente, da reclassificação para o passivo corrente em 2024, das parcelas de principal e juros das debêntures – ver Nota 34 para mais informações. Por outro lado, em consequência da aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial do Grupo InterCement (“Plano”), todos os juros acumulados sobre as debêntures e sobre as senior notes de 2024 desde a data do pedido de recuperação judicial foram revertidos, com o maior impacto na melhoria do resultado líquido face ao ano anterior.

Considerando os resultados auferidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, assim como a revisão das premissas mais plausíveis utilizadas no plano de negócios e orçamento para 2026 – as quais já incluem as condições previstas no Plano, a administração do Grupo e seus controladores esperam a recuperação da margem bruta e um leve incremento da geração de caixa das controladas.

Isso envolve algumas medidas de contenção de custos já implementadas, bem como a manutenção da nossa participação de mercado, principalmente nas regiões mais estratégicas de actuação. Esta avaliação inclui, além de ações da própria administração, considerações quanto a certas premissas macroeconomicas que são alheias ao controlo do Grupo, como redução dos custos do petcoke, já reflectidas nos custos incorridos durante os doze meses findos em 31 de dezembro de 2025, da taxa de câmbio BRL/USD e da taxa Selic, considerando também o ambiente competitivo, bem como a capacidade da Companhia em concluir seu processo de reestruturação conforme indicado abaixo.

Processo de Recuperação Judicial

Conforme informado ao mercado, a sua controladora maioritária InterCement Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“ICP”) e outras sociedades do seu grupo económico, nomeadamente as subsidiárias, InterCement Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (“ICB”), InterCement Trading e Inversiones, S.A. – Em Recuperação Judicial (“ITI”), InterCement Trading e Inversiones Argentina, S.A. – Em Recuperação Judicial (“ITI-Arg.”), InterCement Financial Operations B.V. – Em Recuperação Judicial (“ICBV”), empreenderam diversos esforços para reestruturar e equacionar suas obrigações financeiras, incluindo a assinatura de um acordo de exclusividade para uma potencial venda de cem por cento do capital social da ICP. Nesse contexto, ao longo de 2024 e no período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2025, ocorreram as seguintes ações:

- (ii) a ICP e outras sociedades do grupo iniciaram procedimento coletivo de mediação com os principais credores financeiros, bem como ajuizaram tutela cautelar, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (“LFR”); e
- (ii) a ICP e suas controladas indiretas ajuizaram processo de recuperação extrajudicial perante o Juízo da Recuperação, objeto do Fato Relevante divulgado em 16 de setembro de 2024.
- (iii) Em 3 de dezembro de 2024, apesar dos esforços empreendidos, o prosseguimento das negociações para a readequação do endividamento e da estrutura de capital do Grupo e das demais sociedades do grupo, demandou-se o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial no juizado de falências e recuperação judicial da comarca de São Paulo, conjuntamente com suas controladas indiretas ICB, ICBV, ITI e ITI-Arg., respectivamente denominadas “Recuperandas”. Em razão do pedido de Recuperação Judicial, o referido acordo de exclusividade informado ao mercado, não se encontra mais vigente.
- (iv) Em 05 de dezembro de 2024, o Juízo da RJ deferiu, de forma conjunta, o processamento do pedido de recuperação judicial formulado pela InterCement Participações e a sua controladora Mover Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, assim como de sua controlada indireta InterCement Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial, além de outras sociedades do Grupo Mover, nos termos do art. 52 da LFR. A decisão judicial de deferimento determinou, entre outras providências:
 - (e) a nomeação da Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. como administradora judicial;

- (f) a suspensão de todas as ações e execuções contra as recuperandas, bem como a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão ou constrição judicial ou extrajudicial sobre seus bens, oriunda de demandas cujos créditos ou obrigações estejam sujeitas à Recuperação Judicial, nos termos dos arts. 6º e 52, inciso III, da LFR;
 - (g) a expedição de edital, conforme o art. 52, §1º da LFR, para apresentação de habilitações e/ou divergências de créditos no âmbito do processo de Recuperação Judicial;
 - (h) a apresentação dos planos de recuperação judicial das recuperandas no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da decisão de deferimento, conforme o art. 53 da LFR.
- (v) Em 10 de fevereiro de 2025 foram apresentados os Planos de Recuperação Judicial (“Planos” ou “PRJ”) no âmbito do processo de Recuperação Judicial nos termos do art. 53 da LFR. Os Planos estabelecem os termos e condições propostos para viabilizar a superação da atual situação econômico-financeira das recuperandas, garantindo a continuidade de suas atividades e a preservação de valor. Até o momento, os principais meios de recuperação avaliados incluem a reestruturação dos créditos concursais que tem como finalidade equalizar os passivos da Companhia mediante à adequação de sua capacidade de pagamento através da alteração de prazos, dos encargos e das formas de pagamento.

Acordo principiológico com Credores e Suspensão da Assembleia Geral de Credores

Em 24 de julho de 2025, o Grupo ICP, a Mover e demais sociedades sob controle comum que integram o processo de Recuperação Judicial alcançaram um acordo principiológico com um grupo de detentores de bonds e debêntures do Grupo Intercement e detentores de créditos contra a Mover – representando a maioria substancial dos credores financeiros do Grupo Mover – sobre uma potencial reestruturação consensual (“Acordo”). As partes concordaram em suspender todas as assembleias de credores do Grupo Mover em andamento no âmbito da Recuperação Judicial, a fim de prosseguir com a negociação dos instrumentos com base neste acordo principiológico.

Aprovação do Plano

Em 05 de outubro de 2025, foram apresentadas (i) a nova versão do plano de recuperação judicial do Grupo InterCement (“Plano”) e (ii) a nova versão do plano de recuperação judicial conjunto de Mover, Sucea e Sincro, cujas previsões refletiam o Acordo.

Em 06 de outubro de 2025, o Plano foi aprovado em assembleia geral de credores (“AGC”), nos termos do art. 45 da LFR, com apoio de mais de 99% dos credores e créditos de cada classe. O plano de recuperação judicial apresentado por Mover, Sucea e Sincro também foi aprovado pelos respectivos credores.

Homologação do Plano

Em 10 de dezembro de 2025, o Juízo homologou o Plano (“Decisão de Homologação”).

Autorização do CADE para possíveis operações previstas no Plano

Adicionalmente, em 11 de dezembro de 2025, a Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) aprovou sem restrições, por meio de despacho proferido, o ato de concentração nº 08700.012827/2025-47, referente à potencial conversão de créditos detidos por determinados credores financeiros em participação acionária de emissão da ICP, conforme previsto no Plano.

Após o encerramento do exercício social de 2025 e até à aprovação destas demonstrações financeiras, destaque para os seguintes desenvolvimentos (Nota 42 – Eventos subsequentes):

Reconhecimento dos efeitos do Plano em outras jurisdições

Ainda, os efeitos do Plano foram reconhecidos nas seguintes jurisdições: (i) nos Estados Unidos, por meio de decisão da Corte de Falências dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova York, proferida em 5 de fevereiro de 2026 no âmbito do procedimento de reconhecimento da Recuperação Judicial (“Chapter 15”); (ii) na Espanha, por meio de decisão da Justiça Espanhola de reconhecimento dos efeitos do Plano, datada de 28 de janeiro de 2026; e (iii) da Holanda, por meio da homologação judicial do plano de composição da Intercement Financial Operations B.V. (“ICBV”), refletindo os termos previstos no Plano, em 12 de fevereiro de 2026.

Implementação da reestruturação da dívida e da nova estrutura societária

Em decorrência da aprovação do Plano de Recuperação Judicial e da divulgação do resultado da votação dos credores em 27 de fevereiro de 2026, a Companhia e suas controladas implementarão a reestruturação definitiva de seu endividamento financeiro. Esse processo resultará na saída do atual acionista controlador (Grupo Mover) e na transferência do controle aos credores financeiros.

Como resultado dessas transações, ao nível do acionista InterCement Participações, estima-se reestruturar o seu endividamento, incluindo juros (representado por debêntures emitidas no Brasil e por Senior Notes emitidas nos Países Baixos), de um saldo de balanço em 31 de dezembro de 2025 de R\$9,64 bilhões para um montante estimado em aproximadamente de R\$6,25 bilhões (sujeitos a variações em função da taxa de câmbio na data-base de reporte) composto por: (i) cerca de R\$1,8 bilhões referentes às New Secured Notes; (ii) US\$500 milhões relativos a Títulos Participativos, garantidos pelas ações da Loma Negra, indiretamente detidas pela Companhia; (iii) US\$200 milhões relativos a Instrumentos Conversíveis e (iv) US\$110 milhões de Novas Notas Garantidas referentes à injeção de novos recursos na Companhia (“New Money”, no valor de US\$93,5 milhões).

Acordo de transação tributária (o “Acordo de Transação Tributária”) com as autoridades fiscais federais brasileiras.

Em 17 de junho de 2026, a afiliada InterCement Brasil – Em Recuperação Judicial, concordou com os termos de um Acordo de Transação Tributária, no qual foi-lhe concedido um desconto de 70% sobre os débitos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“PGFN”), liquidando suas contingências tributárias junto à PGFN por um montante total agregado aproximado de 71,5 milhões de euros (463 milhões de reais), bem como um desconto de 65% sobre os débitos administrados pela Receita Federal do Brasil (“RFB”), liquidando suas contingências tributárias junto à RFB por um montante total agregado aproximado de 115 milhões de euros (745 milhões de reais).

De acordo com o Acordo de Transação Tributária, o pagamento dos débitos tributários federais em geral será realizado em 84 parcelas mensais, enquanto o pagamento dos débitos previdenciários será efetuado em 60 parcelas mensais.

Considerando o cenário de fluxo de caixa resultante da reestruturação da dívida materializada nos primeiros meses de 2026, a atual situação de capital de giro negativo pode ser superada, apesar da incerteza intrínseca associada a esse cenário envolvendo múltiplos stakeholders e credores. Dada a probabilidade de sucesso do cenário mencionado, a Companhia e seus controladores consideram apropriado o uso do pressuposto de continuidade operacional na elaboração das demonstrações financeiras anuais. Essa posição será reavaliada subsequentemente, à medida que evoluam as discussões mencionadas anteriormente, as quais representam fatores-chave para o cumprimento das obrigações de curto prazo.

Sendo assim, a Companhia reafirma sua confiança na solidez operacional do Grupo, acreditando que a Recuperação Judicial será um instrumento essencial para a construção de uma solução estruturada e definitiva para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, permitindo a manutenção do bom desempenho operacional e a retomada do crescimento de suas atividades.

2. Políticas contabilísticas materiais

2.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras consolidadas e separadas (da **Empresa**) foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e registos contabilísticos da **Empresa** e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e na sede de cada uma das entidades referidas, ajustadas no processo de consolidação de modo a que as demonstrações financeiras separadas e consolidadas estejam de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2025. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS” – *International Financial Reporting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”), as Normas Internacionais de Contabilidade (“IAS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Committee* (“IASC”) e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo *IFRS Interpretation Committee* (“IFRIC”) e pelo *Standing Interpretation Committee* (“SIC”), que tenham sido

adotadas pela União Europeia. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão aqui designadas genericamente por “IFRS”.

Todas as informações relevantes nas demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem ao utilizado pela Administração na condução da Empresa.

A moeda funcional da Empresa e as demonstrações financeiras são apresentadas em Euro (moeda de apresentação).

Nota sobre a prática contabilística dos efeitos da inflação nas demonstrações financeiras da Loma Negra CIASA.

A taxa de inflação acumulada nos últimos três anos na Argentina ultrapassou 100%, não existindo a expectativa de uma redução significativa no curto prazo. Tal situação requereu a adoção, nas demonstrações financeiras consolidadas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, das disposições da IAS 29 Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias (IAS 29) ao segmento da Argentina (operações cuja moeda funcional é o peso argentino). Esses ajustes começaram a ser apresentados desde 1 de julho de 2018 (data em que foi identificada a hiperinflação).

A IAS 29 exige que as demonstrações financeiras relativas a operações cuja moeda funcional seja hiperinflacionária sejam ajustadas pela aplicação de um índice geral de preços e expressas na unidade de mensuração (a moeda hiperinflacionária) atual no final do período de relatório.

Como resultado do exposto acima, as nossas demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 refletem a contabilidade de hiperinflação para as nossas subsidiárias argentinas aplicando as regras do IAS 29.

Os impactos ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da adoção da IAS 29 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi o aumento do capital próprio em 171.098 milhares de euros (392.262 milhares de euros para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024), reportado em ajustamentos de conversão cambial e interesses não controlados (Notas 28 e 30), principalmente decorrente da reavaliação de ativos fixos tangíveis e intangíveis (Notas 18 e 19), e do aumento dos resultados financeiros (Nota 13) no montante de 40.367 milhares de euros (244.478 milhares de euros para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024).

2.2. Normas, interpretações e revisões

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“endorsed”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2025:

Norma / Interpretação	Data de entrada em vigor
- Alterações à IAS 21 (CPC 02 (R2)) – Os Efeitos das Alterações nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Financeiras; - Alterações à IFRS 1 (CPC 37 (R1)) – Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro; - Alterações à IAS 28 (CPC 18 (R3)) – Investimentos em Associadas, Subsidiárias e Empreendimentos Conjuntos (Método da Equivalência Patrimonial).	1 de janeiro de 2025

Da adoção das normas acima, não decorreram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após
- Alterações à IFRS 1 – Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, à IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações, à IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, à IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e à IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa; - Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 – Classificação e mensuração de instrumentos financeiros e contratos indexados ao preço da eletricidade dependente de condições naturais;	janeiro de 2026
- Alterações à IFRS 18 – Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras; - Alterações à IFRS 19 – Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações.	janeiro de 2027

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2025. O Grupo encontra-se a avaliar os potenciais impactos decorrentes da adoção das referidas normas, não sendo, nesta fase, possível estimar com fiabilidade os efeitos que poderão ter nas demonstrações financeiras anexas.

2.3. Julgamentos críticos / estimativas

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios de reconhecimento e mensuração das IFRS requer que o Conselho de Administração (“Administração”) formule julgamentos, estimativas e pressupostos que poderão afetar o valor reconhecido dos ativos e passivos, e as divulgações de ativos e passivos contingentes à data das demonstrações financeiras, bem como os proveitos e custos.

Essas estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada momento e nas ações que se planeiam realizar, sendo periodicamente revistas com base na informação disponível. Alterações nos factos e circunstâncias podem conduzir à revisão das estimativas, pelo que os resultados reais futuros poderão diferir daquelas estimativas.

As estimativas e pressupostos significativos formulados pela Administração na preparação destas demonstrações financeiras incluem, nomeadamente, os pressupostos utilizados no tratamento dos seguintes assuntos:

- Imparidade de ativos não correntes (excluindo *Goodwill*)

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência do **Grupo**, tais como a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, ao **Grupo**.

A identificação dos indicadores de imparidade e a determinação do valor recuperável dos ativos implicam um julgamento por parte da Administração no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, unidades geradoras de caixa, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, taxas de crescimento, vidas úteis e valores de transações.

- Imparidade do *goodwill*

O *goodwill* é sujeito a teste de imparidade anualmente ou sempre que existam indícios de uma eventual perda de valor, de acordo com a política indicada na Nota 2.4. c). Os valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa às quais o *goodwill* é afeto são determinados com base no maior de entre o valor de uso, apurado de acordo com os fluxos de caixa esperados, e o valor realizável líquido, de acordo com múltiplos de transações recentes. Na determinação do valor de uso são utilizadas estimativas por parte da Administração relativamente à evolução futura da atividade e às taxas de desconto consideradas.

- Imparidade de contas a receber

O risco de crédito associado às contas a receber é avaliado no final de cada período de relatório, levando em consideração as informações históricas do devedor e seu perfil de risco. As contas a

receber são ajustadas pela avaliação dos riscos estimados de cobrança nas datas dos balanços, que podem ser diferentes do risco efetivo a incorrer.

- Vidas úteis dos ativos fixos intangíveis e tangíveis

A vida útil de um ativo é o período durante o qual uma entidade espera que um ativo esteja disponível para seu uso e deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico.

A determinação das vidas úteis dos ativos, do método de amortização/depreciação a aplicar, do seu valor residual e das perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, é essencial para determinar o montante das amortizações/depreciações a reconhecer no resultado de cada exercício.

Estes parâmetros são definidos de acordo com a melhor estimativa da Administração, para os ativos e negócios em questão, considerando também as práticas adotadas por empresas dos setores em que o **Grupo** opera.

- Registo de provisões e divulgação de passivos contingentes

O **Grupo** analisa periodicamente eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para liquidação das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

- Reconhecimento de ativos por impostos diferidos

São reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando existe forte segurança de que existirão lucros tributáveis futuros disponíveis para a utilização das diferenças temporárias, ou quando existam passivos por impostos diferidos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os ativos por impostos diferidos sejam revertidos. A avaliação da realização dos ativos por impostos diferidos é efetuada pela Administração no final de cada exercício, tendo em atenção a expectativa de desempenho futuro.

- Mensuração de instrumentos financeiros derivados

A mensuração de instrumentos financeiros derivados envolve um conjunto de estimativas e pressupostos sobre o comportamento de variáveis, nomeadamente o comportamento de taxas de juro e de câmbio, bem como estimativas sobre o risco de crédito do **Grupo** e das diversas contrapartes envolvidas, as quais poderão divergir daqueles que venham efetivamente a ocorrer.

2.4. Princípios de consolidação

a) Empresas controladas (subsidiárias)

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades com finalidades especiais) sobre as quais o **Grupo** detém, cumulativamente, os seguintes elementos de controlo: i) a capacidade de gerir as atividades relevantes (atividades que afetam significativamente os resultados da investida); ii) a exposição ou direitos a resultados variáveis da investida; e iii) a capacidade de afetar esses resultados através do poder que exerce, a que normalmente está associado o controlo, direto ou indireto, de mais de metade dos direitos de voto. A existência e o efeito de direitos de voto potenciais que sejam correntemente exercíveis ou convertíveis são considerados quando se avalia se o **Grupo** detém o controlo sobre uma entidade.

É utilizado o método de compra para contabilizar a aquisição de subsidiárias. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, dos instrumentos de capital emitidos e dos passivos incorridos, ou assumidos na data de aquisição. Os custos de transação incorridos são contabilizados como gasto nos períodos em que os custos são incorridos e os serviços são recebidos, com exceção dos custos da emissão de valores imobiliários representativos de dívida ou de capital próprio, que devem ser reconhecidos em conformidade com a IAS 32 e a IFRS 9.

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração empresarial são mensurados inicialmente ao justo valor na data de aquisição, independentemente da existência de interesses não controlados. O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da parcela do **Grupo** dos ativos e passivos identificáveis adquiridos é registado como *Goodwill*, nos casos em que se verifica aquisição de controlo.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida (*Goodwill* negativo), a diferença é reconhecida diretamente na Demonstração do resultado e de outro rendimento integral na rubrica “Outros proveitos operacionais”.

O custo de aquisição é ajustado subsequentemente quando o preço de aquisição/atribuição é contingente à ocorrência de eventos específicos acordados com o vendedor/acionista (ex: realização de justo valor de ativos adquiridos).

Quaisquer pagamentos contingentes a transferir pelo **Grupo** são reconhecidos ao justo valor na data de aquisição. Caso a obrigação assumida constitua um passivo financeiro, as alterações subsequentes do justo valor são reconhecidas em resultados. Caso a obrigação assumida constitua um instrumento de capital não há lugar a alteração do valor estimado inicialmente.

Os valores de ativos e passivos adquiridos no âmbito de uma concentração de atividades empresariais podem ser revistos durante um período que não pode exceder um ano após a data de aquisição, sobre fatos e circunstâncias que existiram na data de aquisição.

O **Grupo** reavalia o poder sobre uma subsidiária quando existam evidências de alterações em um ou mais elementos de controlo indicados anteriormente.

As subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para o **Grupo**, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que esse controlo cessa. Os resultados das subsidiárias adquiridas ou alienadas durante o exercício são incluídos na demonstração consolidada do resultado e de outro rendimento integral desde a data da sua aquisição ou até à data da sua alienação. As subsidiárias foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral.

O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas são apresentadas separadamente na demonstração consolidada da posição financeira e na demonstração consolidada do resultado e de outro rendimento integral nas rubricas “Interesses sem controlo”.

O rendimento integral total é atribuído aos proprietários da empresa-mãe e dos interesses sem controlo, mesmo que isso resulte num saldo deficitário ao nível dos interesses sem controlo.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das subsidiárias para garantir que as políticas contabilísticas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do **Grupo**. As transações, saldos e dividendos distribuídos entre empresas do **Grupo** são eliminados no processo de consolidação.

As entidades que se qualificam como subsidiárias encontram-se listadas na Nota 4.

b) Alterações nos interesses detidos em entidades controladas

Alterações nos interesses detidos pelo **Grupo** em entidades controladas que não resultem na perda de controlo sobre as mesmas são contabilizadas como transações de capital próprio. Os valores contabilísticos dos interesses detidos pelo **Grupo** e por interesses que não controlam são ajustados para refletir alterações dos seus interesses relativos (percentagem detida no controlo) detidos nas mesmas. Qualquer diferença entre o valor pelo qual os interesses que não controlam forem ajustados e o justo valor recebido ou pago é reconhecido diretamente em resultados transitados e atribuído aos detentores do **Grupo**.

Quando o **Grupo** perde controlo de uma entidade, um ganho ou uma perda são reconhecidos em resultados, calculados pela diferença entre (i) a soma do justo valor recebido e o justo valor de qualquer interesse retido na entidade e (ii) o valor líquido contabilístico dos ativos (incluindo goodwill) e passivos daquela entidade e quaisquer interesses que não controlam. Todos os montantes previamente reconhecidos na demonstração dos rendimentos integrais em relação àquela entidade são contabilizados como se o **Grupo** tivesse abatido os correspondentes ativos ou passivos da subsidiária (i.e., reclassificando-os para resultados).

O justo valor de qualquer interesse retido na ex-subsidiária na data em que o controlo é perdido corresponde ao seu justo valor para efeitos do IFRS 9, o qual corresponde ao custo no reconhecimento inicial de um investimento numa associada não controlada pelo **Grupo**.

c) Investimentos em associadas, empreendimentos conjuntos e participadas

Associadas

As participações financeiras em empresas associadas (empresas onde o **Grupo** exerce uma influência significativa, mas não detém quer o controlo quer o controlo conjunto das mesmas através da participação nas decisões financeiras e operacionais da empresa, normalmente quando detém entre 20% e 50% do capital de uma empresa) são registadas pelo método de equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras em empresas associadas são inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido do valor correspondente à proporção dos capitais próprios dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial. As participações financeiras são posteriormente ajustadas anualmente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das associadas por contrapartida de ganhos ou perdas do exercício.

Adicionalmente, os dividendos destas empresas são registados como uma diminuição do valor da participação, e a parte proporcional nas variações dos capitais próprios é registada como uma variação do capital próprio do **Grupo** e um aumento ou diminuição da participação.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis da associada na data de aquisição é reconhecido como *goodwill*, o qual não é apresentado numa linha separada da demonstração da posição financeira. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício.

É efetuada uma avaliação dos investimentos em associadas quando existem indícios de que a participação possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração do resultado e de outro rendimento integral as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção do **Grupo** nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual a participação se encontra registada, a participação financeira é registada ao valor nulo, exceto quando o **Grupo** tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da associada, casos em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um passivo. Se, posteriormente, a associada relatar lucros, o **Grupo** retoma o reconhecimento da sua quota-parte nesses lucros somente após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Os ganhos não realizados em transações com associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse do **Grupo** nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica do investimento. As

perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o ativo transferido esteja em imparidade.

Empreendimentos conjuntos

As participações financeiras em empreendimentos conjuntos (*joint ventures*) correspondem a acordos conjuntos pelo qual as partes detêm direitos sobre os ativos líquidos desse acordo, através da vinculação por um acordo contratual que deverá conferir às partes controlo conjunto. Conceptualmente, o controlo conjunto consiste na partilha das decisões das atividades relevantes, sobre as quais é exigido o consentimento unânime das partes.

O reconhecimento e mensuração de um empreendimento conjunto nas demonstrações financeiras consolidadas é realizado pelo método de equivalência patrimonial. A quota-parte do **Grupo** nos ganhos ou perdas da *joint venture* é reconhecida na demonstração do resultado e de outro rendimento integral como resultado operacional e a quota parte nos movimentos de reservas da *joint venture*, caso ocorram, é reconhecida em reservas. Os ganhos e perdas não realizados em transações com empresas conjuntamente controladas são eliminados proporcionalmente ao interesse do **Grupo** na empresa conjuntamente controlada, por contrapartida do investimento nessa mesma entidade.

As políticas contabilísticas das *joint ventures* são uniformizadas, sempre que necessário, de forma a garantir que as mesmas são aplicadas de forma consistente nas demonstrações financeiras consolidadas do **Grupo**.

Participadas

As participações financeiras em empresas participadas (empresas em que o **Grupo** não tem influência significativa nem controlo, normalmente quando detém menos de 20% do capital) são registados ao justo valor.

c) *Goodwill*

As diferenças entre o custo de aquisição dos investimentos em subsidiárias acrescido do justo valor dos Interesses sem controlo e o justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis dessas empresas à data da sua aquisição, se positivas, são registadas como *goodwill*.

O *goodwill* é registado como ativo e não é sujeito a amortização, sendo apresentado autonomamente na demonstração consolidada da posição financeira. Anualmente, ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor, os montantes de goodwill são sujeitos a testes de imparidade. Qualquer perda por imparidade é registada de imediato como custo na demonstração consolidada do resultado e do outro rendimento integral do período e não é suscetível de reversão posterior.

Na alienação de uma subsidiária, o correspondente *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia.

Os valores de *goodwill* são expressos na moeda funcional da respetiva unidade geradora de caixa, sendo convertidos para a moeda de reporte do **Grupo** (euros) à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças de câmbio geradas nessa conversão são registadas no capital próprio na rubrica de “Ajustamentos de conversão cambial”.

Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos e passivos contingentes identificados, a diferença apurada é registada como proveito na demonstração consolidada do resultado e do outro rendimento integral do período em que ocorre a aquisição.

2.5. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis compreendem despesas incorridas em projetos específicos com valor económico futuro, incluindo direitos e licenças adquiridas, encontrando-se registado ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos se for provável que dos mesmos advenham benefícios económicos futuros para o **Grupo**, se forem por este controláveis e se o respetivo valor puder ser medido com fiabilidade.

Os ativos intangíveis gerados internamente, nomeadamente as despesas com investigação e desenvolvimento corrente, são registados como custo quando são incorridas.

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de software são registados como custos na demonstração consolidada do resultado e do outro rendimento integral quando incorridos, exceto nas situações em que estes custos estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros, caso em que são classificados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas, a partir do momento em que os ativos intangíveis se encontram disponíveis para utilização, pelo método das quotas constantes, em conformidade com o seu período de vida útil estimado, conforme abaixo:

	Anos de vida útil
Software	3 a 6
Despesas de investigação e desenvolvimento	3 a 5
Concessões	10 a 35
Marcas, patentes e outros	6

2.6. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis utilizados na produção, prestação de serviços ou para uso administrativo são registados ao custo de aquisição ou construção, incluindo as despesas imputáveis à compra, deduzido da depreciação e perdas por imparidade acumuladas, quando aplicáveis.

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os ativos ligados à atividade cimenteira existentes em 1 de janeiro de 2004, foram reavaliados nas demonstrações financeiras consolidadas, conforme permitido pelas disposições transitórias da IFRS 1 - Primeira Adoção das Normas de Relato Financeiro, assumindo-se o valor resultante como novo valor de custo.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados pelo método das quotas constantes, exceto se outro método se mostrar mais adequado face ao respetivo uso, a partir da data em que se encontram disponíveis para ser utilizados no uso e local pretendido, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	5-50
Equipamento básico	4-40
Equipamento de transporte	4-32
Equipamento administrativo	2-14
Minas e jazidas	(*)
Reservatório, barragens e adutoras	24
Fornos moinhos e silos	50-100

(*) A extração de minas e reservas de minério é efetuada: (a) com base na produção real em comparação com o rendimento total esperado; ou (b) de forma linear ao longo da vida útil da mina.

Os terrenos afetos à exploração de pedreiras e os recursos minerais são depreciados de forma linear, no período previsto de exploração, deduzido do respetivo valor residual, quando aplicável.

A quantia depreciável dos ativos fixos tangíveis não inclui, quando determinável e significativo, o valor residual que se estima no final das respetivas vidas úteis. Adicionalmente, a depreciação cessa quando os ativos passam a ser classificados como detidos para venda.

As benfeitorias e beneficiações apenas são registadas como ativo nos casos em que comprovadamente aumentem a sua vida útil ou aumentem a sua eficiência, traduzindo-se num acréscimo dos benefícios económicos futuros.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos tangíveis ainda em fase de construção/produção, encontrando-se registados ao custo de aquisição ou produção, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que se encontrem em condições de ser utilizados para os fins pretendidos.

As mais ou menos-valias resultantes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação, sendo registadas pelo valor líquido na demonstração consolidada do resultado e do outro rendimento integral, como “Outros proveitos operacionais” ou “Outros custos operacionais”.

2.7. Investimentos em subsidiárias e associadas (demonstrações financeiras separadas)

Os investimentos em subsidiárias e associadas são reconhecidos ao custo de aquisição, exceto para os já existentes em 1 de janeiro de 2009, para os quais foi seguida a opção de contabilização pelo respetivo valor contabilístico àquela data ("custo considerado"), conforme opção prevista nas normas de transição para as IFRS. Os investimentos em subsidiárias e associadas são sujeitos a testes de imparidade sempre que existam indícios de que o seu valor contabilístico é inferior ao seu valor de recuperação considerando o mais alto de entre o valor de uso ou venda.

2.8. Direitos de uso

O **Grupo** avalia no início de cada contrato se o mesmo é, ou contém, um direito de uso. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um certo período em troca de uma contraprestação.

Grupo como arrendatário

O **Grupo** aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os direitos de uso, exceto para os de curto prazo e/ou baixo valor. O **Grupo** reconhece passivos de locação para efetuar pagamentos de direitos de uso e ativos de direito de uso representando o direito de usar os ativos subjacentes.

Ativos de Direitos de Uso

O Grupo reconhece ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, menos quaisquer depreciações acumuladas e perdas por imparidade, e ajustados para qualquer reavaliação dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o montante dos passivos de locação reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de direito de uso feitos na data de início ou antes desta, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados de forma linear ao longo do prazo mais curto entre o prazo de locação e as vidas úteis estimadas dos ativos (Nota 2.6).

Se a propriedade do ativo arrendado for transferida para o **Grupo** no final do prazo de locação ou o custo refletir o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada usando a vida útil estimada do ativo.

Os ativos de direito de uso também estão sujeitos a imparidade. Ver Nota 2.8.

Passivos de locação

Na data de início da locação, o **Grupo** reconhece passivos de locação mensurados pelo valor presente dos pagamentos de locação a serem feitos ao longo do prazo do contrato. Os pagamentos de locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância) menos quaisquer incentivos de locação a receber, pagamentos de locação variáveis que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo **Grupo** e pagamentos de penalidades por rescisão da locação, se o prazo refletir o **Grupo** exercendo a opção de rescisão.

Pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (a menos que sejam incorridos para produzir inventários) no período em que ocorre o evento ou condição que desencadeia o pagamento.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos de locação, o Grupo utiliza a sua taxa de empréstimo incremental (taxa nominal) na data de início da locação porque a taxa de juros implícita no locação não é prontamente determinável. Após a data de início, o valor dos passivos de locação é aumentado para refletir a ação do juros e reduzido pelos pagamentos de locação efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de locação é reavaliado se houver uma modificação, uma mudança no prazo da locação, nos pagamentos (por exemplo, mudanças nos pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de locação) ou uma mudança na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e ativos de baixo valor

O **Grupo** aplica a isenção de reconhecimento de locação de curto prazo às suas locações de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, aquelas locações que têm um prazo de 12 meses ou menos a partir da data de início e não contêm uma opção de compra). Ele também aplica a isenção de reconhecimento de locação de ativos de baixo valor a locações de equipamentos de escritório que são considerados de baixo valor. Nestes casos, os pagamentos de locações são reconhecidos como despesa de forma linear ao longo do prazo da locação.

2.9. Imparidade de ativos não correntes, excluindo Goodwill

É efetuada uma avaliação de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de indícios, o **Grupo** procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a eventual extensão da perda por imparidade. Nas situações em que o ativo individualmente não gera fluxos de caixa de forma independente de outros ativos, a estimativa do valor recuperável é efetuada para a unidade geradora de caixa a que o ativo pertence.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração consolidada dos resultados e do outro rendimento integral na rubrica “Amortizações, depreciações e perdas por imparidade no *goodwill* e em ativos fixos tangíveis e intangíveis”.

A quantia recuperável é a mais alta de entre o preço de venda líquido (valor de venda, deduzido dos custos de venda) e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa estimados futuros decorrentes do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente, ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existem evidências de que estas já não existem, ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração consolidada do resultado e do outro rendimento integral na rubrica “Amortizações, depreciações e perdas por imparidade no *goodwill* e em ativos fixos tangíveis e intangíveis”. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

2.10. Ativos, passivos e transações em moeda estrangeira

As transações em outras divisas, que não o euro, são registadas às taxas em vigor na data da transação. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros utilizando as taxas de câmbio vigentes naquela data.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças/pagamentos ou à data do balanço, são registadas como proveitos e custos na demonstração consolidada do resultado e do outro rendimento integral, exceto aquelas relativas a itens não monetários cuja variação de justo valor seja registada em outro rendimento integral, e reconhecidos em capital próprio (“Ajustamentos de conversão cambial”), em particular:

- As diferenças de câmbio provenientes da conversão cambial de saldos intra-**grupo** de médio e longo prazo em moeda estrangeira, que na prática se constituam como uma extensão dos investimentos financeiros;
- As diferenças de câmbio provenientes de operações financeiras de cobertura de risco cambial de investimentos financeiros expressos em moeda estrangeira, tal como preconizado na IAS 21 – Efeitos de alterações em taxas de câmbio (“IAS 21”), e desde que cumpram o critério de eficácia estabelecido na IFRS 9 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração (“IFRS 9”).

A conversão das demonstrações financeiras de empresas subsidiárias e associadas expressas em moeda estrangeira é efetuada considerando a taxa de câmbio vigente à data da demonstração da posição financeira, para conversão de ativos e passivos, a taxa de câmbio histórica para a conversão dos saldos das rubricas de capital próprio e a taxa de câmbio média do período, para a conversão das rubricas das demonstrações consolidadas do resultado e do outro rendimento integral e dos fluxos de caixa.

Os efeitos cambiais dessa conversão são registados como rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio, na rubrica “Ajustamentos de conversão cambial” para as empresas subsidiárias e em rubrica específica de “Reservas - Ajustamentos de partes de capital em associadas” para as empresas associadas, sendo transferidos para Resultados financeiros - Resultados relativos a investimentos, aquando da alienação dos correspondentes investimentos.

De acordo com a IAS 21, o *goodwill* e as correções de justo valor apurados na aquisição de entidades estrangeiras consideram-se denominados na moeda de reporte dessas entidades, sendo convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais assim geradas são registadas como rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio (“Ajustamentos de conversão cambial”), exceto quando os mesmos configuram uma operação descontinuada, nos termos estabelecidos na Nota 2.14., situação em que são incluídos como Resultado líquido de operações descontinuadas.

Quando pretende diminuir a exposição ao risco de taxa de câmbio, o **Grupo** contrata instrumentos financeiros derivados de cobertura.

Conforme mencionado na Nota 2.1 foram aplicadas as disposições da IAS 29 às operações cuja moeda funcional é o peso argentino, decorrente da designação da economia argentina como hiperinflacionária, sendo os ajustamentos cambiais de economias hiperinflacionárias igualmente reconhecidas em Outro Rendimento Integral.

2.11. Custos de financiamento

Os custos de empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos que requerem um período de tempo substancial para atingir a sua condição de uso ou venda (“ativos qualificáveis”) são acrescidos ao custo desses ativos durante aquele período.

Os rendimentos obtidos com a aplicação temporária dos empréstimos contraídos para financiamento de ativos qualificáveis são deduzidos aos encargos a serem capitalizados.

2.12. Existências

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio como método de custeio.

Os produtos e trabalhos em curso e os produtos acabados e intermédios são valorizados ao custo de produção, que inclui o custo das matérias-primas incorporadas, mão-de-obra e gastos gerais de fabrico.

Sempre que o valor realizável líquido seja inferior ao custo de aquisição ou de produção, procede-se à redução de valor das existências, mediante o reconhecimento de uma perda por imparidade, o qual é reposta quando deixam de existir os motivos que a originaram.

2.13. Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Ativos não correntes (ou **grupo** para alienação) são classificados como detidos para venda se o respetivo valor for realizável através de uma transação de venda, ao invés de o ser através do seu uso continuado. Considera-se que esta situação se verifica apenas quando: (i) a venda é altamente provável; (ii) o ativo está disponível para venda imediata nas suas atuais condições; (iii) a gestão está comprometida com um plano de venda; e, (iv) é expectável que a venda se concretize num período de doze meses.

Ativos não correntes (ou **grupo** para alienação) classificados como detidos para venda são mensurados ao menor de entre o valor contabilístico ou o respetivo justo valor deduzido dos custos para a sua venda, e são apresentados separadamente na demonstração consolidada da posição financeira.

Uma operação descontinuada é um componente de uma entidade que, ou foi alienado, ou está classificado como detido para venda e:

- Representa uma importante linha de negócios ou área geográfica de operações separada;
- Faz parte de um plano único coordenado para alienar uma importante linha de negócios ou área geográfica de operações separada; ou
- É uma subsidiária adquirida exclusivamente com vista à revenda.

Os montantes incluídos na demonstração consolidada do resultado e do outro rendimento integral e na demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativos a essas operações descontinuadas são apresentados separadamente para o período corrente e para todos os períodos anteriores que sejam apresentados nas demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos relacionados com operações descontinuadas (ainda não alienadas) são apresentados em linhas autónomas para o último exercício apresentado, sem reajuste dos anos anteriores.

2.14. Relato por segmentos

Um segmento operacional é uma componente de uma entidade:

- a) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos (incluindo réditos e gastos relacionados com transações com outros componentes da mesma entidade);
- b) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- c) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

Os segmentos operacionais são reportados de forma consistente com o modelo interno de informação de gestão providenciado ao principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade. A **Empresa** identificou como responsável pela tomada de decisões operacionais o Conselho de Administração, sendo este que revê a informação interna preparada de forma a avaliar o desempenho das atividades do **Grupo** e a afetação de recursos.

O **Grupo** encontra-se organizado em segmentos geográficos.

2.15. Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a menos de um ano da data do balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos correntes.

São ainda classificados como correntes os passivos relativamente aos quais não haja um direito incondicional de diferir a sua liquidação por um prazo de pelo menos doze meses após a data do balanço.

2.16. Resultado operacional

O resultado das operações inclui a totalidade dos custos e proveitos das operações, quer sejam recorrentes ou não recorrentes, incluindo os relacionados com reestruturações e com ativos fixos tangíveis e intangíveis. Inclui, ainda, as mais ou menos-valias apuradas na venda de empresas incluídas na consolidação pelo método de consolidação integral, exceto nos casos em que as mesmas configurem operações descontinuadas (tal como referido na Nota 2.14), situação em que os efeitos decorrentes são reconhecidos na Demonstração consolidada do resultado e do outro rendimento integral como “Resultado líquido das operações descontinuadas”. Assim, excluem-se dos resultados operacionais os custos líquidos de financiamento, os resultados apurados com associadas e outros investimentos financeiros e os impostos sobre o rendimento.

2.17. Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) exista uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado; (ii) seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos; e (iii) o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões

são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Quando uma das condições descritas não é preenchida, o **Grupo** procede à divulgação dos eventos em causa como passivos contingentes, a menos que a possibilidade de saída de fundos seja remota, caso em que os mesmos não são, por norma, objeto de divulgação.

a) Provisões para reestruturação

As provisões para custos de reestruturação são reconhecidas sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

b) Reconstituição ambiental

Face às disposições legais e às práticas em vigor em várias áreas de negócio, os terrenos utilizados em exploração de pedreiras são sujeitos a reconstituição ambiental.

Neste contexto, sempre que determináveis, são constituídas provisões para fazer face aos custos estimados com a recuperação e reconstituição ambiental das áreas em exploração. Estas provisões são registadas em simultâneo com um acréscimo ao valor do ativo subjacente, tendo por base as conclusões de estudos de recuperação paisagística, sendo aquele acréscimo reconhecido em resultados na medida da depreciação dos ativos.

Adicionalmente, o **Grupo** tem como prática proceder à reconstituição progressiva dos espaços libertos pelas pedreiras, procedendo à utilização das provisões que se encontrem constituídas.

c) Contratos onerosos

Se o **Grupo** tiver um contrato oneroso (ou seja, take or pay), a obrigação presente conforme o contrato é reconhecida e mensurada como uma provisão. No entanto, antes de ser estabelecida uma provisão separada para um contrato oneroso, o **Grupo** reconhece qualquer perda por redução ao valor recuperável que tenha ocorrido nos ativos dedicados a esse contrato.

Um contrato oneroso é um contrato sob o qual os custos inevitáveis (ou seja, contratos take or pay, que os custos não podem ser evitados porque há um contrato) de cumprir a obrigação prevista no contrato excedem os benefícios económicos esperados a serem recebidos. Os custos inevitáveis ao abrigo de um contrato refletem o menor custo líquido de rescisão do contrato, que é o menor entre o custo de cumpri-lo e quaisquer compensações ou penalidades decorrentes do incumprimento. O custo de cumprimento de um contrato compreende os custos que se relacionam diretamente com o contrato (ou seja, os custos incrementais e uma alocação de custos diretamente relacionados às atividades do contrato).

2.18. Instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao justo valor por meio de outros resultados abrangentes (JVOCI) e ao justo valor por meio do lucro ou prejuízo.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios do **Grupo** para gerenciá-los. Com exceção das contas a receber que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o **Grupo** tenha aplicado o expediente prático, o **Grupo** mensura inicialmente um ativo financeiro pelo seu justo valor mais, no caso de um ativo financeiro que não esteja ao justo valor por meio do lucro ou prejuízo, os custos de transação. As contas a receber que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático são mensuradas pelo preço da transação.

Mensuração subsequente de ativos financeiros

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao justo valor por meio de OCI com reciclagem de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros designados ao justo valor por meio de OCI sem reciclagem de ganhos e perdas acumulados na baixa (instrumentos de capital);
- Ativos financeiros ao justo valor por meio do lucro ou prejuízo.

Os ativos financeiros e passivos financeiros são reconhecidos quando o **Grupo** se torna parte na respetiva relação contratual.

a) Caixa e equivalentes de caixa e títulos

A rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" inclui caixa, depósitos bancários e investimentos financeiros que vencem ou são resgatáveis no curto prazo (três meses ou menos), altamente líquidos e imediatamente convertíveis em dinheiro, com insignificante risco de alteração de valor. Títulos incluem principalmente investimentos em fundos de investimento e títulos de dívida, que são determinados pelo custo amortizado ou pelo justo valor, dependendo de suas características e carteira.

b) Contas a receber

As contas a receber são mensuradas pelo justo valor no reconhecimento inicial e subsequentemente registadas ao custo amortizado de acordo com o método da taxa efetiva de juros. Correspondem a recebíveis de venda no curso normal dos negócios, líquidos das perdas por imparidades, que são avaliadas no final de cada período de relato, levando em consideração as informações históricas do

devedor, seu perfil de risco e ambiente económico. As contas a receber são ajustadas pela avaliação das perdas por imparidades nas datas do período de relato, que podem diferir dos riscos efetivos quando incorridos.

Passivos financeiros e instrumentos de capital

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital emitidos pelo Grupo são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente de sua forma legal. Os instrumentos de capital são contratos que possuem um interesse residual nos ativos **do Grupo** após dedução dos seus passivos.

Os instrumentos de capital próprio emitidos são registados pelo valor recebido líquido dos custos incorridos para a sua emissão.

Para os instrumentos híbridos emitidos, que possuem características de instrumentos patrimoniais e instrumentos financeiros, esses componentes são classificados separadamente de acordo com suas características contratuais. Os instrumentos patrimoniais estão mensurados a custo histórico e os instrumentos financeiros derivativos estão ao valor justo por meio do resultado.

Os principais passivos financeiros e instrumentos de capital em 31 de dezembro de 2025 e 2024 são os seguintes:

a) Empréstimos

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão, o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data. Subsequentemente, são mensurados pelo método do custo amortizado, sendo os correspondentes encargos financeiros calculados de acordo com a taxa de juro efetiva.

Os juros corridos são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e são apresentados na demonstração consolidada da posição financeira na rubrica de “Outros passivos correntes – Juros a pagar”.

b) Contas a pagar, obrigações de confirmação e outras contas a pagar

Contas a pagar, obrigações de confirmação e outras contas a pagar são inicialmente reconhecidas pelo justo valor e subsequentemente mensuradas ao custo amortizado de acordo com o método da taxa de juro efetiva. As contas a pagar e outras contas a pagar referem-se a pagamentos por serviços prestados ou bens recebidos no curso normal dos negócios.

As obrigações de confirmação referem-se a obrigações a serem pagas a instituições financeiras decorrentes principalmente da aquisição de matérias-primas, materiais consumíveis e serviços de transporte de fornecedores no Brasil que optaram por antecipar as suas cobranças de caixa com desconto junto às instituições financeiras que operam tais linhas de crédito no país. Essa operação

não modifica substancialmente as características da obrigação original com o fornecedor (conta a pagar), mesmo com a mudança de contraparte (a obrigação passa de contas a pagar devido a fornecedores para instituições financeiras), ou seja, não estende e/ou modifica os termos originais de pagamento estabelecidos nas faturas, incluindo as datas de vencimento (tipicamente entre 90 e 120 dias, em conformidade com o ciclo normal de pagamento da Empresa), e o preço de compra dos fornecedores, que são os únicos responsáveis pelos custos financeiros associados aos referidos descontos.

c) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge

O **Grupo** tem como política contratar instrumentos financeiros derivados com o objetivo de efetuar cobertura dos riscos financeiros a que se encontra exposto, os quais decorrem essencialmente de variações nas taxas de juro e taxas de câmbio.

O recurso a instrumentos financeiros obedece às políticas internas definidas e aprovadas pela Administração.

Os instrumentos financeiros derivados são mensurados pelo respetivo justo valor. O método de reconhecimento depende da natureza e objetivo da sua contratação.

Instrumentos de cobertura

A possibilidade de designação de um instrumento financeiro derivado como sendo um instrumento de cobertura obedece às disposições da IFRS 9, nomeadamente, quanto à respetiva documentação e avaliação de efetividade.

As variações no justo valor dos instrumentos derivados designados como cobertura de “justo valor”, bem como as alterações no justo valor do ativo ou passivo sujeito àquele risco, são reconhecidas como resultado financeiro do período.

As variações no justo valor dos instrumentos financeiros derivados designados como cobertura de “cash-flow” são registadas como outros rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio (“Outras reservas”) na sua componente eficaz e em resultados financeiros na sua componente ineficaz. Os valores registados em “Outras reservas” são transferidos para resultados no período em que o item coberto tem igualmente efeito em resultados.

As alterações ao justo valor dos instrumentos financeiros derivativos que protegem investimentos líquidos em uma entidade estrangeira são registadas em “Outros resultados abrangentes (perda)” como ajustes de conversão de moeda em relação ao seu componente efetivo. O componente ineficaz dessas mudanças é reconhecido imediatamente como despesas financeiras líquidas no período. Se o instrumento de hedge não for um derivativo, as variações correspondentes resultantes de mudanças na taxa de câmbio são registadas em “Outros resultados abrangentes (perda)” como ajustes de conversão de moeda.

A contabilização de cobertura é descontinuada quando o instrumento de cobertura atinge a maturidade, o mesmo é vendido ou exercido ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos exigidos na IFRS 9.

Instrumentos de negociação

Relativamente aos instrumentos financeiros derivados que, embora contratados com o objetivo de efetuar cobertura económica de acordo com as políticas de gestão de risco do **Grupo**, não cumpram todas as disposições da IFRS 9 no que respeita à possibilidade de qualificação como contabilidade de cobertura, as respetivas variações no justo valor são registadas na demonstração consolidada do resultado e do outro rendimento integral em resultados financeiros do período em que ocorrem.

Determinação do Justo Valor dos Instrumentos Financeiros

O justo valor dos ativos financeiros e passivos financeiros é determinado da seguinte forma:

- O justo valor dos ativos financeiros e passivos financeiros com termos e condições padrão e negociados em mercados líquidos ativos é determinado com referência aos preços de mercado cotados;
- O justo valor de outros ativos financeiros e passivos financeiros é determinado de acordo com modelos de preços geralmente aceites, com base em análise de fluxo de caixa descontado usando preços de transações de mercado atualmente observáveis.

Abate de ativos financeiros e passivos

O Grupo abate um ativo financeiro apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando transfere o ativo financeiro e substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo para outra entidade. Se o Grupo não transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade e continua a controlar o ativo transferido, o Grupo reconhece o seu interesse retido no ativo e um passivo associado pelos valores que pode ter que pagar. Se o Grupo mantiver substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade de um ativo financeiro transferido, o Grupo continuará a reconhecer o ativo financeiro e também reconhecerá um empréstimo pelos recursos recebidos.

No abate de um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado, a diferença entre o valor contabilístico do ativo e a soma dos valores recebidos e a receber **é reconhecida na demonstração de resultados**. Além disso, no abate de um investimento num instrumento de dívida classificado como Justo Valor por Meio de Outros Resultados Abrangentes "FVTOCI", o ganho ou perda acumulado anteriormente acumulado na reserva de reavaliação de investimentos é transferido para a demonstração de resultados. No abate de um investimento em instrumento de capital próprio, em que o Grupo optou pelo reconhecimento inicial ao FVTOCI, o ganho ou perda acumulado anteriormente acumulado na

reserva de reavaliação de investimentos não é reclassificado para a demonstração de resultados, mas transferido para resultados transitados.

O Grupo abate passivos financeiros quando, e somente quando, as obrigações do Grupo são pagas, canceladas ou vencem. A diferença entre o valor contabilístico do passivo financeiro abatido e o montante pago e a pagar é reconhecida na demonstração de resultados.

Quando o Grupo troca com o credor existente um instrumento de dívida por outro com termos substancialmente diferentes, essa troca é contabilizada como uma extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo financeiro. Da mesma forma, o Grupo contabiliza a modificação substancial dos termos de um passivo existente ou parte dele como uma extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. Assume-se que os termos são substancialmente diferentes se o valor presente líquido dos fluxos de caixa sob os novos termos, incluindo quaisquer taxas pagas líquidas de quaisquer taxas recebidas e descontadas usando a taxa efetiva original, for pelo menos 10 por cento diferente do valor presente líquido dos fluxos de caixa remanescentes do passivo financeiro original. Se a modificação não for substancial, a diferença entre: (1) o valor contabilístico do passivo antes da modificação; e (2) o valor presente dos fluxos de caixa após a modificação deve ser reconhecida na demonstração de resultados como ganho ou perda de modificação dentro de outros ganhos e perdas.

2.19. Imparidade de ativos financeiros

A perda por imparidade destes ativos é registada em função das perdas por imparidade esperadas (*“expected credit losses”*) daqueles ativos financeiros. O montante de perdas esperadas é atualizado em cada data de reporte para refletir alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro. O valor da perda é reconhecido na demonstração dos resultados do exercício em que tal situação ocorra.

De acordo com a abordagem simplificada prevista, o **Grupo** reconhece as perdas por imparidade esperadas para a vida económica das contas a receber de clientes, outras contas a receber e outros ativos correntes (*“lifetime”*). As perdas esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas utilizando uma matriz de imparidade baseada na experiência histórica de perdas por imparidade do **Grupo**, afetada por fatores específicos dos devedores, pelas condições económicas gerais e por uma avaliação das circunstâncias atuais e perspetivadas à data de reporte financeiro, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

Para os restantes instrumentos financeiros onde não é adotada a abordagem simplificada referida, o **Grupo** reconhece imparidades esperadas *lifetime* quando existe um aumento significativo do respetivo risco de crédito após o reconhecimento inicial. Contudo, e nomeadamente no que respeita a contas a receber de partes relacionadas, se não ocorrer qualquer aumento do risco de crédito do respetivo instrumento financeiro, o **Grupo** mensura a perda por imparidade daquele instrumento por um montante equivalente às perdas esperadas no período de doze meses (*“12 months expected credit losses”*).

As perdas esperadas *lifetime* representam as perdas por imparidade que resultam de todos os eventos de *default* possíveis na vida esperada do instrumento financeiro. Em contraste, as perdas esperadas 12-months *expected credit losses* representam a parte das perdas *lifetime* que são esperadas resultar de eventos de *default* no instrumento financeiro e que são considerados possíveis de ocorrer doze meses após a data de reporte financeiro.

Mensuração e reconhecimento das *expected credit losses*

A mensuração das perdas por imparidade esperadas reflete a probabilidade estimada de *default*, a probabilidade de perda devido a esse *default* (i.e.. a magnitude da perda caso ocorra um *default*) e a exposição real do **Grupo** a esse *default*.

A avaliação da probabilidade de *default* e de perda devido a esse *default* é baseada na informação histórica existente, ajustada de informação previsional futura conforme acima descrito.

Quanto à exposição ao *default*, para ativos financeiros, a mesma é representada pelo valor contabilístico bruto dos ativos em cada data de reporte. Para ativos financeiros, a perda por imparidade esperada é estimada como a diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos ao **Grupo** em conformidade com o acordado entre as partes e os fluxos de caixa que o **Grupo** espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original.

Se o **Grupo** mensurou uma perda por imparidade para um instrumento financeiro por um montante equivalente às perdas por imparidade *lifetime* no período de reporte anterior, mas determina no período de reporte atual que as condições para essa mensuração pelo período de vida do instrumento já não são aplicáveis, o **Grupo** mensura as perdas por imparidade por um valor equivalente aos 12-months, exceto para ativos para os quais a abordagem simplificada foi utilizada.

O **Grupo** reconhece ganhos e perdas relativos às imparidades na demonstração dos resultados para todos os instrumentos financeiros, com os correspondentes ajustamentos ao seu valor contabilístico através da rubrica de perdas por imparidade acumulada na demonstração da posição financeira.

2.20. Benefícios pós-emprego – pensões

As responsabilidades pelo pagamento de pensões de reforma, invalidez e sobrevivência são registadas de acordo com os critérios consagrados na IAS 19 – Benefícios dos empregados (“IAS 19”).

Planos de benefício definido

Os custos com a atribuição destes benefícios são reconhecidos à medida que os serviços são prestados pelos empregados beneficiários.

Deste modo, no final de cada período contabilístico, são obtidos estudos atuariais elaborados por entidades independentes, no sentido de determinar o valor das responsabilidades a essa data e o custo com pensões a registar nesse período, de acordo com o método das “unidades de crédito projetadas”. As responsabilidades, assim estimadas, são comparadas com os valores de mercado do fundo de pensões, de forma a determinar o montante das diferenças a registar na demonstração consolidada da posição financeira.

Os custos com pensões são registados na rubrica “Custos com o pessoal”, conforme previsto pela referida norma, com base nos valores determinados por estudos atuariais, e incluem o custo dos serviços correntes (acréscimo de responsabilidade), o qual corresponde aos benefícios adicionais obtidos pelos empregados no período e o custo líquido dos juros, o qual resulta da aplicação da taxa de desconto sobre a responsabilidade líquida no início do período. Os ganhos e perdas atuariais são registados como outros rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio.

Planos de contribuição definida

As contribuições efetuadas pelo **Grupo** para planos de contribuição definida são registadas como custo na data em que são devidas.

2.21. Benefícios pós-emprego – saúde

Algumas das empresas do **Grupo** mantêm com os seus empregados um regime de assistência na doença, de natureza supletiva relativamente aos serviços oficiais de saúde e Segurança Social, extensivo a familiares, pré-reformados e reformados. As responsabilidades decorrentes do referido regime, quando aplicável, são registadas conforme indicado para os planos de benefício definido, na rubrica de “Custos com pessoal – Custos de ação social e outros”.

À semelhança do tratamento dado aos benefícios de reforma, no final de cada período contabilístico são obtidos estudos atuariais elaborados por entidades independentes de forma a determinar as responsabilidades a essa data. Os ganhos e perdas atuariais são registados diretamente como outros rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio.

2.22. Ativos e passivos contingentes

Um passivo contingente é: (i) uma possível obrigação que resulta de acontecimentos passados e cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de acontecimentos futuros incertos; ou (ii) uma obrigação presente, que resulta de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por não ser provável a existência de uma saída de recursos ou a quantia da obrigação não poder ser mensurada com fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados no respetivo anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

Um ativo contingente é um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de acontecimentos futuros incertos.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.23. Rédito e especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os gastos e rendimentos cujos valores não sejam conhecidos são estimados. As principais receitas do **grupo** são as seguintes:

Vendas

O **Grupo** considera que as suas vendas incorporam uma obrigação de desempenho única, que é cumprida no momento da entrega definitiva das mercadorias vendidas ao cliente. O *timing* de reconhecimento da obrigação de desempenho única daquelas transações ocorre num momento específico do tempo quando o controlo dos bens vendidos é transferido para o cliente.

As vendas referem-se, principalmente, à venda de cimento, betões e agregados e são reconhecidas na demonstração dos resultados, quando o controlo dos bens vendidos é transferido para o comprador. O **Grupo** considera que tal acontece quando os bens vendidos são entregues ao cliente nas condições contratadas com o respetivo cliente. Os descontos de quantidade concedidos são registados no período a que respeitam como uma redução do valor das vendas a que estão associados.

Prestações de serviços

As prestações de serviços são reconhecidas em resultados quando efetuadas, período ao longo do qual o seu controlo é transferido para a contraparte.

Relativamente aos acordos que o **Grupo** celebra para a prestação de serviços continuados, com partes relacionadas ou entidades terceiras, o **Grupo** entende que as referidas obrigações são satisfeitas durante o período da sua prestação, ocorrendo o seu reconhecimento ao longo do tempo, sendo os respetivos critérios considerados pelo **Grupo** no reconhecimento destas receitas, ao abrigo do IFRS 15.

2.24. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação e considera a tributação diferida.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis (os quais podem diferir dos resultados contabilísticos) das empresas incluídas na consolidação, de acordo com as regras fiscais em vigor na jurisdição fiscal de cada empresa do **Grupo**.

Os impostos diferidos referem-se a diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos relevados contabilisticamente e os respetivos montantes para efeitos de tributação e são registados na demonstração do resultado e do outro rendimento integral, salvo quando os mesmos se relacionam com itens registados diretamente em outros rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio, caso em que são igualmente registados naquelas rubricas.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados, e periodicamente avaliados, utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data de reversão das diferenças temporárias, não se procedendo ao respetivo desconto.

São reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os ativos por impostos diferidos são registados unicamente quando existem expetativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. Na data de cada demonstração da posição financeira, é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos no sentido de as reconhecer ou ajustar, em função da expetativa atual da sua recuperação futura. A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: i) exista um direito legal ou haja intenção de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação; ii) tais ativos e passivos se relacionem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal; e iii) exista a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

2.25. Resultados por ação

O resultado básico por ação é calculado dividindo o resultado atribuível aos detentores de capital ordinário da Empresa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período.

O resultado diluído por ação é calculado dividindo o resultado ajustado atribuível aos detentores do capital ordinário da Empresa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período, ajustado pelas potenciais ações ordinárias diluidoras.

As potenciais ações ordinárias diluidoras podem resultar de opções sobre ações e outros instrumentos financeiros emitidos pelo **Grupo**, convertíveis em ações da Empresa-mãe.

2.26. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre situações existentes a essa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre situações ocorridas após essa data, se significativas, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3. Alterações de políticas, estimativas e erros

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não ocorreram alterações de políticas contábilísticas face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, exceto no que respeita à adoção de normas ou interpretações novas, revistas ou emendadas mencionadas na Nota 2, as quais não tiveram impactos significativos na posição financeira ou no resultado integral, nem foram identificados erros que devessem ser corrigidos.

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do **Grupo** são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

4. Empresas subsidiárias, associadas e conjuntamente controladas

Empresas consolidadas pelo método integral

Foram incluídas na consolidação, pelo método integral, a Empresa-mãe, InterCement Portugal, S.A., e as seguintes subsidiárias nas quais existe controlo.

SIGLA	FIRMA		PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO EFETIVA 2025	PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO EFETIVA 2024
SEGMENTO HOLDINGS, ENTIDADES DE SUPORTE AO NEGÓCIO E CORPORATIVAS				
IC PORTUGAL	INTERCEMENT PORTUGAL, S.A.	1		
INVERSIONES	INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES, S.A. - Em Recuperação Judicial	2	100,00	100,00
ITI ARGENTINA	INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES ARGENTINA, S.L. - Em Recuperação Judicial	3	100,00	100,00
IC B.V.	INTERCEMENT FINANCIAL OPERATIONS B.V. - Em Recuperação Judicial	4	100,00	100,00
LUXEMBOURG REINSURANCE	INTERCEMENT LUXEMBOURG REINSURANCE, S.A.	5	100,00	100,00
SEGMENTO BRASIL				
INTERCEMENT BRASIL	INTERCEMENT BRASIL, S.A. - Em Recuperação Judicial	6	100,00	100,00
NEOGERA	NEOGERA INVESTIMENTOS EM INOVAÇÃO LTDA.	7	99,87	99,87
BARRA GRANDE	BARRA GRANDE PARTICIPAÇÕES, S.A.	8	80,07	80,07
ESTREITO	ESTREITO PARTICIPAÇÕES S.A.	9	83,77	83,77
MACHADINHO	MACHADINHO PARTICIPAÇÕES, S.A.	10	80,15	80,15
ECO-PROCESSA	ECO-PROCESSA – TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.	11	100,00	100,00
COMICAN	COMPANHIA DE MINERAÇÃO CANDIOTA, LTDA.	12	100,00	100,00
SEGMENTO ARGENTINA				
LOMA NEGRA	LOMA NEGRA C.I.A., S.A.	13	52,14	52,14
COFESUR	COFESUR, S.A.	14	52,14	52,14
RECYCOMB	RECYCOMB, S.A.	15	52,14	52,14
FERROSUR ROCA	FERROSUR ROCA, S.A.	16	41,71	41,71
CEMENTOS DEL PLATA	CEMENTOS DEL PLATA, S.A.	17	0,10	0,10

Empresas consolidadas pelo método - operações conjuntas

SIGLA	FIRMA	PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO EFETIVA 2025	PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO EFETIVA 2024
SEGMENTO BRASIL			
BAESA	BAESA - ENERGÉTICA BARRA GRANDE, S.A.	18	7,21
CESTE	CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE	19	3,72
MACHADINHO	CONSÓRCIO MACHADINHO	20	4,23

Operações descontinuadas (Notas 2.14 e 5)

SIGLA	FIRMA	
CIM. MOÇAMBIQUE	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE, S.A.	1
CIMBETÃO	CIMBETÃO MOÇAMBIQUE, S.A.	2
CINAC	CIMENTOS DE NACALA, S.A.	3
NPCC	NATAL PORTLAND CEMENT COMPANY (PTY) LTD.	4
NPC	NPC INTERCEMENT (PTY) LIMITED	5
SRT	SIMUMA REHABILITATION TRUST	6
CONCRETE	NPC CONCRETE (PTY) LTD.	7
S. C. STONE	SOUTH COAST STONE CRUSHERS (PTY) LTD.	8
STERKSPRUIT AGGREGATES	STERKSPRUIT AGGREGATES (PTY) LTD.	9
INTERCEMENT SA	INTERCEMENT SOUTH AFRICA (PTY) LTD.	10

5. Alterações no perímetro e operações descontinuadas

5.1 Demonstrações consolidadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não ocorreram alterações no perímetro de consolidação.

Como resultado da classificação, em 2023, dos nossos segmentos na África do Sul e em Moçambique como operações descontinuadas (ver Nota 1), o ajuste líquido do preço de venda desses ativos, acordado entre a companhia e o comprador, totalizou 5.450 milhares de euros (USD 5.887 mil). Desse montante, 9.151 milhares de euros (USD 9.887 mil) foram recebidos em 13 de maio de 2024, valor esse reduzido por uma indemnização relacionada com uma disputa em curso no âmbito de um processo arbitral em Moçambique, cuja resolução final com o comprador resultou num acordo no montante de 3.774 milhares de euros (USD 4.000 mil), pago em outubro de 2024. Assim, nos doze meses findos em 31 de dezembro de 2024, este impacto líquido final de 2024 foi apresentado numa única linha nas demonstrações consolidadas de resultados, sob a rubrica “Lucro / (Prejuízo) do exercício proveniente de Operações Descontinuadas”.

6. Cotações

As cotações utilizadas na conversão, para euros, dos ativos e passivos expressos em moeda estrangeira, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, bem como dos resultados dos exercícios findos naquelas datas, foram as seguintes:

Divisa		Câmbio fecho (EUR / Divisa)			Câmbio médio (EUR / Divisa)		
		Dezembro 2025	Dezembro 2024	Var.% (a)	Dezembro 2025	Dezembro 2024	Var.% (a)
USD	Dólar americano	1,1757	1,0394	(11,6)	1,1309	1,0816	(4,4)
BRL	Real brasileiro	6,4692	6,4363	(0,5)	6,3036	5,8295	(7,5)
ARS	Peso argentino (*)	1707,1239	1072,6608	(37,2)	1707,1239	1072,6608	(37,2)

a) A variação é calculada com base no câmbio convertido moeda local / Euros.

(*) De acordo com IAS 29, os ativos e passivos não monetários, o capital próprio e a demonstração de resultados das subsidiárias que operam em economias altamente inflacionárias devem ser expressas em termos da unidade de mensuração corrente à data do balanço e convertidas à taxa de câmbio do final do período (em vez da taxa média), resultando assim em efeitos acumulados no resultado do exercício, tanto do índice de inflação quanto da conversão de moeda.

7. Segmentos operacionais

A principal informação relativa aos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, dos diversos segmentos operacionais, sendo estes correspondentes a cada uma das áreas geográficas onde o Grupo opera, é a seguinte:

	Dezembro 2025				Dezembro 2024			
	Vendas e prestações de serviços			Resultados operacionais	Vendas e prestações de serviços			Resultados operacionais
	Clientes externos	Intersegmentais	Total		Clientes externos	Intersegmentais	Total	
Segmentos operacionais em continuação:								
Brasil	524.439	-	524.439	34.954	562.201	-	562.201	65.683
Argentina	500.371	-	500.371	73.946	650.236	-	650.236	97.173
Total	1.024.810	-	1.024.810	108.900	1.212.437	-	1.212.437	162.856
Não afetos a segmentos (a)	285	-	285	(8.282)	286	-	286	(4.312)
	1.025.095	-	1.025.095	100.618	1.212.723	-	1.212.723	158.544
Custos e proveitos financeiros, líquidos				(50.110)				(86.548)
Resultados relativos a investimentos				8				-
Resultado antes de impostos				50.515				71.996
Impostos sobre o rendimento				43.738				(81.847)
Resultado líquido dos períodos das operações em continuação				94.253				(9.851)
Resultado líquido dos períodos das operações descontinuadas				-				5.450
Resultado líquido do exercício				94.253				(4.400)

(a) Esta rubrica inclui sociedades holdings não afetas a segmentos específicos.

O resultado líquido evidenciado corresponde à totalidade do resultado dos segmentos, sem consideração da parte imputável a interesses não controlados, a qual ascende aos seguintes valores:

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

	Dezembro 2025	Dezembro 2024
Segmentos operacionais:		
Brasil	18.688	20.246
Argentina	7.241	66.422
Resultado imputável aos interesses sem controlo	25.930	86.668

Outras informações:

	Dezembro 2025		Dezembro 2024		
	Dispêndios de capital fixo	Amortizações, depreciações e perdas por imparidade a)	Dispêndios de capital fixo	Amortizações, depreciações e perdas por imparidade a)	Provisões
Segmentos operacionais:					
Brasil	69.407	77.322	72.238	69.939	-
Argentina	43.846	32.191	66.465	68.975	-
Não afetos a segmentos	-	-	-	-	(178)
Total	113.253	109.514	138.703	138.914	(178)

(a) As perdas por imparidade incluídas, quando aplicável, dizem respeito a perdas por imparidade no goodwill e em ativos fixos tangíveis e intangíveis.

Os ativos e passivos por segmento operacional e a respetiva reconciliação com o total consolidado em 31 de dezembro de 2025 e 2024 são como segue:

	Dezembro 2025			Dezembro 2024		
	Ativo	Passivo	Ativo líquido	Ativo	Passivo	Ativo líquido
Segmentos operacionais:						
Brasil	1.453.172	961.917	491.255	1.347.611	951.682	395.929
Argentina	1.427.304	554.478	872.826	1.678.053	643.811	1.034.242
	2.880.476	1.516.395	1.364.081	3.025.664	1.595.493	1.430.171
Não afetos a segmentos	409.937	1.093.238	(683.301)	255.047	1.129.457	(874.410)
Eliminações	(94.160)	(94.160)	0	(92.726)	(92.726)	-
Total segmentos em continuação	3.196.253	2.515.473	680.780	3.187.984	2.632.224	555.760
Segmentos operacionais descontinuados	-	-	-	168.851	(880)	169.732
Eliminações	-	-	-	598	598	-
Total segmentos operacionais descontinuados	-	-	-	169.449	(282)	169.732
Total consolidado	3.196.253	2.515.473	680.780	3.357.434	2.631.942	725.492

Os ativos e passivos não alocados a segmentos relatáveis incluem os ativos e passivos de sociedades holdings não afetas a segmentos específicos.

8. Outros proveitos operacionais

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os outros proveitos operacionais tinham a seguinte composição:

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

	Grupo		Empresa	
	2025	2024	2025	2024
Proveitos suplementares	706	931	1	4
Ganhos obtidos na alienação de ativos (a)	377	18.007	-	-
Reversão de imparidades de saldos a receber de clientes e adiantamentos a fornecedores (Nota 25)	9	-	9	-
Correções relativas e exercícios anteriores	6	650	-	618
Reversão de imparidades em existências (Nota 24)	675	117	-	117
Restituição de impostos (b)	2.933	7.430	-	-
Outros (c)	3.852	8.203	31	-
	8.558	35.339	41	740

- (a) No **Grupo**, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, esta rubrica inclui o ganho proveniente das áreas de negócios do Brasil e da Argentina com a alienação de ativos fixos tangíveis nos montantes de 55 e 322 milhares de euros respetivamente (15.469 e 2.538 milhares de euros da área de negócios do Brasil e da Argentina no exercício findo em 31 de dezembro de 2024).
- (b) No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 refere-se essencialmente ao recebimento do montante de 1.970 milhares de euros, referente ao Preço de Aquisição Ajustado, remanescente do Primeiro Precatório, decorrente da cessão de direitos de crédito realizada em julho de 2023. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, refere-se substancialmente à recuperação do ICMS nas transferências entre estabelecimentos, no montante de 5.499 milhares de euros.
- (c) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, esta rubrica inclui a reversão parcial da provisão para obrigações contratuais, relacionada à unidade paralisada de João Pessoa, em decorrência da venda ocorrida em março de 2024, no montante de 4.289 milhares de euros.

9. Custo das vendas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o custo das vendas do **Grupo**, foi como segue:

	2025	2024
Mercadorias vendidas	86.626	93.975
Matérias consumidas	50.435	55.832
Perdas em imparidades (Nota 24)	25	1.506
	137.085	151.313

10. Fornecimentos e serviços externos e outros custos operacionais

Os fornecimentos e serviços externos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram como segue:

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

		Grupo		Empresa	
		2025	2024	2025	2024
Transportes de mercadorias		98.956	120.634	-	-
Eletricidade		53.900	64.507	3	2
Combustível		99.616	113.364	5	5
Conservação e reparação		66.787	81.433	6	17
Subcontratos		35.736	44.466	-	-
Trabalhos especializados		29.977	31.160	213	275
Gás		36.464	49.530	-	-
Honorários		10.930	11.115	141	231
Transporte de Pessoal		5.444	6.960	-	-
Publicidade e propaganda		3.984	5.089	-	-
Seguros	a)	4.006	4.827	62	328
Rendas e alugueres		2.307	2.386	27	40
Outros		38.283	43.870	199	158
	b)	486.390	579.342	657	1.057

- a) A redução na Empresa deve-se, essencialmente, à diminuição dos custos com os seguros de responsabilidade civil. Em 2025, a apólice de D&O passou a ser contratada e suportada pela entidade do Brasil, pelo que os respetivos custos deixaram de ser reconhecidos na Empresa.
- b) A redução acima nos fornecimentos e serviços externos (FSE) reflete, principalmente, menores volumes de vendas e melhoria dos custos unitários no segmento de Cimento da Argentina; no Brasil, devido a uma maior eficiência na gestão de custos e despesas, particularmente em combustível, logística e estrutura operacional.

11. Custos com o pessoal

Os custos com o pessoal nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram como segue:

		Grupo		Empresa	
		2025	2024	2025	2024
Remunerações		115.147	135.673	540	636
Prémios		7.006	8.408	120	60
Encargos com remunerações		10.423	11.311	105	113
Custos de ação social e outros (a)		15.672	18.392	67	45
Indemnizações e compensações (b)		3.593	2.737	-	-
		151.841	176.521	832	854

- (a) Os custos de ação social e outros, incluem gastos com medicina no trabalho e assistência na doença, formação profissional e subsídio de alimentação;

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(b) Respeita a custos com indemnizações em resultado de processos de reestruturações no **Grupo**, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 nas áreas de negócio da Argentina e Brasil.

O número médio de empregados do **Grupo** nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi de 4.661 e 4.768, respetivamente.

O número médio de empregados da **Empresa** nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi de 5 e 6 respetivamente.

12. Outros custos operacionais

Os outros custos operacionais nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram como segue:

	Grupo		Empresa	
	2025	2024	2025	2024
Impostos (a)	45.135	24.338	33	411
Imparidades de saldos a receber de clientes (Nota 25)	1.477	1.017	-	-
Imparidades em existências	25	1.506	-	-
Perdas incorridas na alienação de ativos	714	14.818	-	-
Donativos	331	419	-	-
Imparidades de outras dívidas a receber	-	-	-	45
Outros	522	1.507	41	22
	48.204	43.605	74	478

(a) Os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, incluem impostos associados ao volume de vendas dos quais 18.972 milhares de euros e 23.210 milhares de euros, respetivamente, respeitam ao segmento da Argentina.

No exercicio findo em 31 de dezembro de 2025, adicionalmente, a ICB reconheceu o montante de 21.765 milhares de euros (BRL 137.199), correspondente ao efeito fiscal decorrente da perda definitiva de litígios fiscais, regularizada através da compensação de prejuízos fiscais reportáveis e bases negativas de contribuição social. O referido montante foi reconhecido na demonstração dos resultados, na rubrica de imposto sobre o rendimento, mediante o reconhecimento do ativo por impostos diferidos associado à utilização desses prejuízos fiscais.

Considerando que esses prejuízos fiscais e bases negativas foram utilizados para liquidar os passivos no mesmo exercício fiscal, o ativo por impostos diferidos reconhecido foi integralmente realizado no mesmo período. Assim, embora não tenha existido impacto líquido no saldo final de impostos diferidos apresentado na demonstração da posição financeira, o resultado do exercício reflete adequadamente o benefício fiscal associado à perda reconhecida.

13. Resultados financeiros, de empresas associadas e de investimentos

Os resultados financeiros nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tinham a seguinte composição:

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

	Grupo		Empresa	
	2025	2024	2025	2024
Custos financeiros:				
Juros suportados (a)	51.990	304.239	318	377
Diferenças de câmbio desfavoráveis (b)	123.494	73.206	3	1
Variação de justo valor:				
Instrumentos financeiros derivados (c)	94	3.180	-	-
	94	3.180	-	-
Outros custos financeiros (d)	18.189	38.881	1	1
	193.768	419.506	321	378
Proveitos financeiros:				
Juros obtidos	27.124	50.701	404	447
Diferenças de câmbio favoráveis (b)	71.795	30.124	1	2
Variação de justo valor:				
Instrumentos financeiros derivados (c)	847	3.726	-	-
	847	3.726	-	-
Outros proveitos financeiros (e)	43.893	248.407	-	-
	143.658	332.958	405	449
Custos e proveitos financeiros, líquidos	(50.110)	(86.548)	83	71
Resultados relativos a investimentos:				
Rendimentos de participação de capital (f)	8	-	-	-
Imparidades (Nota 20)	-	-	(282.755)	(59.859)
	8	-	(282.755)	(59.859)

(a) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, esta rubrica inclui, juros de mora e penalizações no valor 49.000 milhares de euros (285.647 milhares de BRL), suportados pela subsidiária Intercement Brasil,S.A., pelo vencimento antecipado dos seus empréstimos obrigacionistas. De acordo com as cláusulas contratuais financeiras, o vencimento e não refinanciamento das senior note até julho de 2024 resultou na reclassificação para curto prazo da totalidade da dívida. Os débitos em atraso encontram-se sujeitos a uma penalização por atraso não compensatória de 2% sobre o valor em dívida. Os juros de mora serão devidos desde a data do incumprimento até à data do efetivo pagamento, à taxa de 1% ao mês sobre o valor em dívida (Nota 34);

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a rubrica de juros suportados inclui a reversão de juros anteriormente reconhecidos sobre obrigações financeiras, na sequência da aprovação e homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial do Grupo InterCement, no montante de 89.354 milhares de euros (BRL 578.048) (ver Nota 34).

(b) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as diferenças de câmbio estão significativamente influenciadas pelo efeito, respetivamente, da valorização e desvalorização de moedas funcionais das empresas do **Grupo**, essencialmente face ao USD e ao Real, na conversão de ativos e passivos financeiros denominados naquelas moedas.

(c) No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estas rubricas são compostas por variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados embutidos nas operações de alienação das participações na “Barra Grande”, “Machadinho” e “Estreito”. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 contempla ainda a extensão do prazo do lock-up de 30 de junho de 2024 para 31 de dezembro de 2031 para as controladas BAESA e Machadinho Participações S.A e de 11 de outubro de 2024 para 31 de dezembro de 2031 para a controlada Estreito Participações S.A.. (Nota 36);

- (d) Nos outros custos financeiros do **Grupo** incluem-se os custos relativos à atualização financeira de ativos e passivos, incluindo o efeito da atualização financeira de provisões (Nota 33), bem como dos custos com comissões (nomeadamente comissões bancárias incorridas como parte da emissão dos empréstimos obrigacionistas), garantias e outras despesas bancárias em geral;
- (e) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, esta rubrica está influenciada pelo impacto da adopção da IAS29 na subsidiária Loma Negra, nos montantes de 40.367 e 244.478 milhares de euros, respetivamente (Nota 2.1).

14. Impostos sobre o rendimento

Imposto sobre o rendimento do **Grupo**

O imposto sobre o rendimento nas diversas geografias onde o **Grupo** atua determina-se de acordo com as seguintes condições:

		Dezembro 2025	Prazo limite de reporte	Limitações à dedução Anual	Dezembro 2024
Argentina		35,00%	5 anos	N/A	35,00%
Brasil	O imposto sobre rendimento incide sobre o lucro das sociedades, constituído pela soma algébrica do resultado líquido do período e das variações patrimoniais positivas e negativas verificadas no mesmo período e não reflectidas naquele resultado, determinados com base na contabilidade e eventualmente corrigidos nos termos das legislações aplicáveis. Adicionalmente poderão ainda existir benefícios fiscais, nomeadamente benefícios ao investimento e por despesas em I&D.	34,00%	N/A	30% do Lucro Tributável	34,00%
Espanha		24,00%	30 anos, com limitação anual	25% do Lucro Tributável	24,00%
Holanda		25,00%	Ano anterior e 9 anos após apuramento	N/A	25,00%
Luxemburgo		24,94%	17 anos (b)	N/A	24,94%
Portugal (a)		21,50%	N/A	65% do Lucro Tributável	22,50%

N/A - Não aplicável

- (a) Os lucros tributáveis que excedam os 1.500.000 euros são ainda sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87º - A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, às seguintes taxas:
- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 euros e 7.500.000 euros;
 - 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 e 35.000.000 euros;
 - 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 euros.

A lei 64/2025 procedeu à alteração do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), reduzindo as taxas gerais de IRC. Foi aprovada a redução da taxa normal de IRC, passando a mesma para:

- 20% nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025;
- 19%, nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026;
- 18%, nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027;
- 17%, nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2028.

(b) Para os prejuízos fiscais apurados antes de 31 de dezembro de 2016 não existe prazo limite de reporte.

Nos termos da legislação em vigor nas diversas jurisdições em que o **Grupo** desenvolve a sua atividade, as correspondentes declarações fiscais estão sujeitas a revisão por parte das autoridades fiscais durante um período que varia entre 4 e 5 anos, o qual pode ser prolongado em determinadas circunstâncias, nomeadamente quando existem prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações.

O imposto sobre o rendimento do **Grupo** reconhecido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi como segue:

	2025	2024
Imposto corrente	(11.731)	(71.688)
Imposto diferido	55.403	(10.158)
Reforços / (Reversões) de provisões para impostos	65	-
Imposto sobre o rendimento	43.738	(81.847)

De modo a facilitar a compreensão e comparabilidade do imposto sobre o rendimento, a reconciliação da taxa de imposto nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não considera os resultados (negativos em cerca de 33.768 milhares de euros e negativos em cerca de 88.427 milhares de euros, respetivamente), das entidades detentoras de dívida, sobre os quais não foram registados os correspondentes efeitos fiscais, por neste momento não existirem projeções que permitam antecipar a respetiva recuperação. A reconciliação, desconsiderando aquele efeito, é a seguinte:

	2025	2024
Resultado antes de impostos	(50.515)	(77.447)
Resultados das entidades detentores de dívida	(33.768)	(88.427)
Resultado ajustado para efeito de reconciliação	(84.283)	(165.873)
Taxa de imposto aplicável em Portugal	21,50%	22,50%
Imposto teórico	(18.121)	(37.322)
Resultados operacionais e financeiros não tributados	(243)	7.591
Ajustes a impostos diferidos (a)	65.793	(36.519)
Diferenças de taxas de tributação (b)	(10.995)	(21.452)
Outros (c)	7.304	5.854
Custo do exercício	43.738	(81.847)

(a) Esta rubrica inclui principalmente os impactos de i) reversão de impostos diferidos ativos constituídos em resultado da deteriorização dos resultados tributáveis futuros no segmento de negócio do Brasil e; ii) da adoção do IAS29 na área de negócios da Argentina. Em 31 de dezembro de 2025, a subsidiária ICB, no segmento de negócio do Brasil, passou a reconhecer ativos por impostos diferidos sobre o montante dos prejuízos fiscais e da base negativa da contribuição social acumulados no período, com base na expectativa

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

de geração de lucros tributáveis futuros. Em 31 de dezembro de 2024, estes ativos por impostos diferidos não eram reconhecidos. Para mais detalhes, consulte a nota 23 – Impostos Diferidos.

- (b) A variação na rubrica de “Diferenças de taxas de tributação” reflete o impacto dos contributos positivos ou negativos dos resultados das empresas de jurisdições com taxas de imposto mais elevadas;
- (c) A rubrica de “Outros” inclui essencialmente o efeito decorrente de entidades do segmento brasileiro tributadas ao abrigo do regime do lucro presumido e ao efeito de ajustes de impostos correntes de exercícios anteriores.

Imposto sobre o rendimento da Empresa

De acordo com a legislação fiscal em vigor, as declarações fiscais da Empresa estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos em que, dependendo das circunstâncias, os prazos serão prolongados ou suspensos.

À data deste relatório foram revistos e emitidos os relatórios finais das declarações fiscais da Empresa relativas a IRC dos exercícios de 2016 a 2018 e são ainda passíveis de revisão os exercícios de 2019 a 2025 (Nota 32), excepto para o ano de 2020, já inspecionado, encontrando-se em curso a inspeção ao exercício de 2023.

A Administração, suportada nas posições dos seus consultores fiscais e tendo em conta as responsabilidades reconhecidas, entende que das eventuais revisões dessas declarações fiscais não resultarão correções com efeito significativo e que não estejam já refletidas nestas demonstrações financeiras.

O imposto sobre o rendimento da Empresa reconhecido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi como segue:

	2025	2024
Imposto corrente do ano e de exercícios anteriores	933	(975)
Imposto corrente / Redução (Reforço) provisões	65	1.835
Imposto diferido	-	(248)
Proveito / (Custo) do exercício	998	613

A reconciliação entre a taxa de imposto aplicável em Portugal e a taxa de imposto efetiva na Empresa pode ser apresentada do seguinte modo:

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

	2025	2024
Resultado antes de impostos	283.908	61.246
Taxa de imposto aplicável em Portugal	21,50%	22,50%
Imposto teórico	61.040	13.780
Resultados operacionais e financeiros não tributados	(61.040)	(13.788)
Reforços / (Reversões) de provisões para impostos	65	1.835
Ajustes a impostos diferidos	-	(248)
Outros	933	(968)
Proveito/ (Custo) do exercício	998	613

Os resultados operacionais e financeiros não tributados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 referem-se, essencialmente, aos ganhos e perdas de imparidades em investimentos (Notas 13 e 20).

Pillar II

A Companhia está sujeita às regras de tributação mínima global previstas no Pilar Dois, uma vez que o grupo econômico ao qual pertence apresenta receitas consolidadas superiores a EUR 750 milhões.

O imposto complementar estabelece uma tributação mínima sobre os lucros auferidos em jurisdições nas quais a alíquota efetiva de tributação, calculada de acordo com as Regras GloBE, seja inferior ao percentual mínimo de 15%.

Para a Companhia e respectivas entidades controladas, residentes em Portugal, Luxemburgo, Espanha, Brasil, Argentina e Holanda as análises foram conduzidas conforme as Regras GloBE e legislações internas. Com base nas análises realizadas até a data de aprovação destas Demonstrações Financeiras, não foram identificadas exposições ao Pilar Dois nas jurisdições de Portugal, Luxemburgo, Espanha, Brasil e Argentina, uma vez que atenderam aos critérios de Safe Harbour ou os respectivos cálculos exigidos pelas regras GloBE não resultaram em imposto mínimo devido.

Em relação à Holanda, por sua vez, foi estimada potencial exposição ao imposto mínimo local, todavia o respectivo montante não se revelou material.

O Grupo do qual a Companhia faz parte acompanha continuamente os desenvolvimentos legislativos relacionados à iniciativa Pilar Dois da OCDE, da qual o Imposto Complementar constitui a implementação local em determinadas jurisdições, à medida que novos países adotam as regras modelo do referido Pilar. O objetivo desse monitoramento é avaliar os potenciais impactos futuros sobre os resultados consolidados, a posição patrimonial e financeira e os fluxos de caixa do Grupo.

15. Dividendos

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 4 de julho de 2025 relativamente ao exercício de 2024 foi proposta a não distribuição de dividendos referente a esse exercício.

16. Resultado por ação

O resultado por ação, básico e diluído, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

	Grupo		Empresa	
	2025	2024	2025	2024
Resultado por ação básico de operações em continuição e descontinuadas:				
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (resultado líquido do exercício)	68.323	(91.068)	(282.910)	(60.633)
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (milhares) (a)	2.725.149	2.725.149	2.725.149	2.725.149
	0,025	(0,033)	(0,104)	(0,022)
Resultado por ação básico de operações em continuação:				
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (resultado líquido do exercício)	68.323	(96.518)	(282.910)	(60.633)
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (milhares) (a)	2.725.149	2.725.149	2.725.149	2.725.149
	0,025	(0,035)	(0,104)	(0,022)

(a) O número médio de ações encontra-se ponderado pelo número médio de ações próprias em cada um dos correspondentes exercícios.

Por não existirem efeitos diluidores, o resultado diluído por ação é igual ao resultado básico por ação.

17. Goodwill

Durante os exercícios findos em 31 dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nos valores de goodwill, bem como nas respetivas perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

	Brasil	Argentina	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	501.472	96.175	597.646
Adopção do IAS 29	-	94.043	94.043
Efeito da conversão cambial	(84.512)	(16.315)	(100.828)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	416.959	173.903	590.862
Adopção do IAS 29	-	28.870	28.870
Efeito da conversão cambial	(2.120)	(63.577)	(65.698)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	414.839	139.196	554.035

Imparidade de Ativos

O *Goodwill* é sujeito a testes de imparidade anualmente ou sempre que se verifique a existência de indícios de possível imparidade, os quais têm por base a determinação do valor recuperável de cada um dos segmentos de negócio a que se encontram afetos (Nota 2.3).

Atendendo ao modelo de negócio e à estrutura de relato financeiro adotado, o *goodwill* é atribuído a cada segmento operacional, tendo em consideração a existência de sinergias entre as diversas unidades que integram cada segmento numa perspetiva de integração vertical dos negócios.

O valor recuperável de cada grupo de unidades geradoras de caixa integrantes dos referidos segmentos operacionais é comparado, nos testes realizados, com o correspondente valor reconhecido dos ativos e passivos que os integram (*“book value”*). O valor recuperável foi determinado com base nas projeções de fluxos de caixa que decorrem dos planos de negócio a medio e longo prazo aprovados pelo Conselho de Administração, adicionados de uma perpetuidade. Uma perda por imparidade é reconhecida apenas quando o *book value* excede o valor mais alto entre o valor em uso e o valor da transação. Os fluxos de caixa são descontados com base no custo médio ponderado do capital depois de impostos (*“WACC”*), ajustado pelos riscos específicos de cada mercado.

Dada a avaliação da continuidade da Empresa em função do pedido de recuperação judicial (ver Nota 1), para o teste de imparidade do *Goodwill*, como parte da determinação do valor de uso, a gestão considerou, nas projecções, os termos incluídos no plano de recuperação judicial, o qual foi aprovado e homologado na assembleia geral de credores realizada no quarto trimestre de 2025. Com base nesta avaliação, a Empresa concluiu que o valor de uso é superior aos valores contabilísticos e, consequentemente, não foi considerada necessária qualquer imparidade.

As Projeções de Fluxo de Caixa

O **Grupo** revê os pressupostos subjacentes à determinação da quantia recuperável dos ativos líquidos, anualmente ou quando há indicadores de imparidade, considerando a estimativa de fluxos de caixa futuros o que inclui, entre outros, um conjunto de estimativas relacionadas com o crescimento do mercado, a quota de mercado, investimentos e custos.

Em geral, os planos são projetados pela aplicação de taxas de crescimento dos mercados, considerando a procura esperada de materiais de construção e a evolução das respetivas economias. A projeção também foi alinhada aos termos e condições que se espera alcançar de acordo com o plano de recuperação judicial, conforme mencionado acima, portanto, sujeito a alterações.

Os segmentos de negócio do Brasil e da Argentina consideraram uma projeção de fluxos de caixa a 10 anos, uma vez que a Administração considera que períodos superiores a 5 anos podem ser razoavelmente projectados e que os fluxos de caixa a 10 anos reflectem melhor os ciclos de mercado. Além disso, a nova fábrica L'Amali na Argentina iniciou as suas operações em 2021 e os fluxos de caixa de 10 anos reflectem melhor o *ramp-up* dessa fábrica e, conseqüentemente, o valor em uso da unidade geradora de caixa.

Determinação da taxa de desconto

São calculadas taxas de desconto para cada unidade geradora de caixa com base na taxa sem risco local pertinente ajustada pelo prémio de risco do país, entre outros parâmetros.

A determinação do valor em uso foi baseada em fluxos de caixa descontados, calculados em moeda local, utilizando a respetivo WACC, conforme descrição a seguir:

Segmentos	Moeda	Dezembro 2025		Dezembro 2024	
		Valor contabilístico do goodwill	Taxa "WACC" *	Valor contabilístico do goodwill	Taxa "WACC" *
Brasil	EUR	414.839	13,57%	416.959	15,52%
Argentina	ARS	139.196	27,23%	173.903	32,94% - 19.46%
		554.035		590.862	

(*) Taxa de desconto calculada após impostos. Para a área de negócios da Argentina, devido ao ambiente hiperinflacionário, a taxa "WACC" é construída por meio de uma composição plurianual, referente ao primeiro ano da projeção, e varia posteriormente de acordo com a taxa de inflação e as variações dos prémios de risco do país ("Rolling WACC").

Com base nestas avaliações, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, considerando as premissas acima mencionadas, o valor em uso é superior aos valores contabilísticos, pelo que não foi considerada necessária a constituição de imparidade em ambos os anos.

Análise de sensibilidade

Considerando os fluxos de caixa futuros descontados a 31 de dezembro de 2025, o **Grupo** calculou o eventual impacto de mudanças nas taxas de desconto e nas margens EBITDA em todas as nossas projeções de segmentos de negócios.

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Como resultado, um aumento nas percentagens das taxas de desconto ou uma redução das margens EBITDA geraria a necessidade de registar perdas adicionais por redução ao valor recuperável nos seguintes valores:

WACC - Análise sensibilidade	1,00%	2,00%	3,00%	4,00%	5,00%	6,00%
Wacc Rate - Impact on DCF	(211.133)	(457.689)	(663.100)	(836.657)	(985.052)	(1.113.231)
Imparidade Brasil	-	-	-	(13.968)	(97.182)	(168.259)
Imparidade Argentina	-	(46.166)	(133.226)	(208.218)	(273.399)	(330.501)

WACC - Analise sensibilidade Margem	-1,00%	-2,00%	-3,00%	-4,00%	-5,00%	-6,00%
EBITDA Margin - Impact on DCF	(68.528)	(226.922)	(385.315)	(543.709)	(702.102)	(860.495)
Imparidade Brasil	-	-	-	-	-	-
Imparidade Argentina	-	-	(50.209)	(126.006)	(201.804)	(277.601)

18. Ativos intangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis no **Grupo**, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

	Software	Concessões	Despesas de investigação e desenvolvimento	Marcas e patentes e outros	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	4.679	71.160	107	8.539	84.485
Adopção do IAS 29	1.736	234	-	-	1.971
Efeito da conversão cambial	(854)	(11.926)	(21)	(1.555)	(14.356)
Adições	2.935	4.699	101	2.039	9.774
Alienações	(5)	-	-	(247)	(252)
Reforços	(2.772)	(5.635)	(72)	(559)	(9.038)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	5.719	58.531	115	8.217	72.583
Adopção do IAS 29	539	-	-	-	539
Efeito da conversão cambial	(992)	(262)	(1)	(44)	(1.298)
Adições	5.830	5.518	55	627	12.030
Reforços	(3.257)	(6.925)	(40)	(557)	(10.779)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	7.840	56.863	129	8.243	73.075

Os ativos intangíveis incluem, essencialmente, direitos contratuais, direitos de superfície e licenças, incluindo as de utilização de *software*.

Adições

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 as adições respeitam, essencialmente, à aquisição de licenças e software no montante de 5.935 milhares de euros (1.682 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024), à remoção de estéril no montante de 4.098 milhares de euros (3.743 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024) e ao descomissionamento de minas no montante de 590 milhares de euros, na área de negócios do Brasil em 31 de dezembro de 2024.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a **Empresa** não detinha ativos intangíveis.

19. Ativos fixos tangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ferramentas e utensílios	Outros ativos tangíveis	Ativos tangíveis em curso	Adiantamentos por conta de ativos tangíveis	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	173.345	186.614	598.406	7.780	3.106	1.139	4.699	81.447	15.017	1.071.554
Adoção do IAS 29	152.347	67.261	387.961	7.768	582	684	-	17.482	-	634.085
Efeito da conversão cambial	(29.458)	(30.267)	(96.092)	(1.312)	(525)	(193)	(44)	(14.586)	(2.528)	(175.006)
Adições	1.103	1.533	11.035	-	11	34	-	103.647	-	117.364
Alienações	(592)	(344)	(328)	(277)	-	-	-	(172)	(23)	(1.736)
Reforços	(10.514)	(19.000)	(86.683)	(4.405)	(432)	(564)	(47)	(3.205)	-	(124.850)
Transferências	15.745	318	58.332	5.550	275	442	167	(80.750)	-	80
Ativos não correntes detidos para venda (Nota 5)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	301.977	206.115	872.631	15.104	3.017	1.543	4.775	103.864	12.465	1.521.490
Adoção do IAS 29	57.384	24.066	139.123	3.020	184	235	-	10.205	-	234.217
Efeito da conversão cambial	(104.894)	(44.268)	(255.137)	(5.516)	(349)	(437)	(1)	(19.081)	(64)	(429.745)
Adições	1	726	20.466	2	17	68	-	77.299	7	98.585
Alienações	(849)	(499)	(20.190)	(169)	(2)	-	-	(15)	-	(21.724)
Reforços	(10.659)	(12.789)	(61.421)	(3.228)	(820)	(647)	(25)	(3.301)	-	(92.890)
Transferências	10.702	30.339	71.250	4.556	937	695	-	(118.479)	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2025	253.663	203.690	766.722	13.769	2.983	1.456	4.749	50.493	12.408	1.309.934

Na área de negócios do Brasil, duas fábricas de cimento foram dadas como garantia no âmbito do processo "CADE", como referido na Nota 32.

Os terrenos de exploração incluem o valor estimado das despesas futuras com a sua recuperação e reconstituição ambiental, as quais, na medida em que ainda não tenham sido incorridas, encontram-se refletidas no passivo (Nota 33).

Os ativos fixos tangíveis em curso e adiantamentos por conta de ativos tangíveis em 31 de dezembro de 2025 e 2024 incluem os valores incorridos com a construção e melhoria de instalações e equipamentos afetos ao negócio de cimento em várias unidades produtivas, nas áreas de negócios do Brasil e Argentina.

Adições

As principais adições são as seguintes:

- Na área de negócios da Argentina, investimentos no valor total de 39,531 milhares de euros (65.556 milhares de euros em 2024), dos quais destacamos o aumento da recuperação da pedra em 10.690 milhares de euros (13.563 milhares de euros em 2024), a adaptação do processo de ensacamento de sacos de cimento de 50kg para 25kg (conforme exigido por lei) em 13.527 milhares de euros (25.945 milhares de euros em 2024), melhorias nas fábricas de cimento (incluindo L'amali, Catamarca e Lomaser) em 5,271 milhares de euros (4.799 milhares de euros em 2024, incluindo L'amali, San Juan, Catamarca e Zapala), melhorias em ferrovias e locomotivas em 4.461 milhares de euros (2.850 milhares de euros em 2024) e à substituição de peças sobresselentes no montante de 3.154 milhares de euros (6.004 milhares de euros) no exercício findo em 31 de dezembro de 2024).

- Na área de negócios do Brasil, investimentos no valor total de 58.797 milhares de euros (51.815 milhares de euros em 2024), relacionados principalmente com a aquisição de maquinaria e equipamentos para a manutenção das fábricas, incluindo fornos, arrefecedores de clínquer, torres de ciclones e moinhos.

Perdas por imparidade

Para a determinação do valor em uso, a Companhia considerou, como parte das projeções, os termos constantes do plano de recuperação judicial, o qual foi aprovado e homologado na assembleia geral de credores realizada no quarto trimestre de 2025 (comentado na Nota 1 acima). Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 não existiam indicadores relevantes de que os ativos pudessem estar em imparidade, com exceção das perdas por redução ao valor recuperável no Brasil de 3.300 milhares de euros (3.205 milhares de euros no exercício findo em 31 de dezembro de 2024) reconhecidas em ativos específicos que sofreram redução ao valor recuperável devido à desvalorização de seu valor de mercado.

Os ativos fixos tangíveis existentes na **Empresa** nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, no montante de 54 milhares de euros, encontram-se totalmente amortizados.

20. Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos

Nas demonstrações financeiras separadas, os Investimentos financeiros em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos encontram-se registados pelos correspondentes custos de aquisição.

O detalhe dos investimentos financeiros da **Empresa** em subsidiárias e associadas, respetivos valores de capital próprio em 31 de dezembro 2025 e 2024 e o resultado líquido dos exercícios findos naquelas datas, eram os seguintes:

Denominação	Sede	2025				2024			
		% detida	Capital próprio	Resultado líquido	Valor de balanço	% detida	Capital próprio	Resultado líquido	Valor de balanço
Intercement Luxemburgo Reinsurance	Luxemburgo	100	1.676	(130)	1.800	100	1.917	84	1.800
Intercement Financial Operations, B.V.	Holanda	100	24.388	2.480	-	100	21.901	8.788	-
Intercement Trading e Inversiones, S.A.	Espanha	100	545.180	72.199	753.693	100	473.303	(150.919)	1.036.448
					755.493				1.038.248

Os movimentos ocorridos na **Empresa** na rubrica dos investimentos em subsidiárias e associadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram os seguintes:

Investimento Líquido:	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	1.098.107
Imparidades (Nota 13)	(59.859)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	1.038.248
Imparidades (Nota 13)	(282.755)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	755.493

Decorrente dos testes de imparidade realizados, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi registada uma imparidade na participação da ITI no montante de 282.755 milhares de euros (48.335 milhares de euros no exercício findo em 31 de dezembro de 2024). Adicionalmente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi registada a imparidade no valor do investimento naquela participação no montante de 11.524 milhares de euros.

Tendo em consideração que a InterCement Trading e Inversiones, S.L. é a subholding através das quais são detidas as participações, os testes de imparidade foram efetuados de forma agregada para o conjunto do portfólio de participação detidas por cada uma. Estes testes tiveram por referência, para as participações integrantes de cada segmento geográfico, o mesmo exercício de projeção de fluxos de caixa considerada nos testes de imparidade do *goodwill*, tal como descrito na Nota 17.

Decorrente desse exercício, para o conjunto do portfólio integrante de cada um daqueles investimentos, resultaram as reversões/ perdas por imparidade acima referidas.

21. Outras dívidas de terceiros

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a rubrica de Outras dividas de terceiros, correntes e não correntes, ascende a um total de 309.648 milhares de euros (321.037 milhares de euros no exercício findo em 31 de dezembro de 2024) aos quais correspondem saldos correntes e não correntes de 7.077 milhares de euros e de 302.571 milhares de euros, respetivamente (9.701 milhares de euros e 311.336 milhares de euros, respetivamente, no exerício findo em 31 de dezembro de 2024).

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica de Outras dívidas de terceiros não correntes, inclui, essencialmente, os empréstimos a receber do acionista ICP no montante total de 298.042 milhares de euros (302.198 milhares de euros no exercício findo em 31 de dezembro de 2024), repartido pelas subsidiárias ICB, ITI, ICBV e pela **Empresa**, nos montantes de 36.311 milhares de euros, 166.273 milhares de euros, 93.458 milhares de euros e 2.000 milhares de euros, respectivamente (36.512 milhares de euros, 170.228 milhares de euros, 93.458 milhares de euros e 2.000 milhares de euros no exercício findo em 31 de dezembro de 2024).

22. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os saldos com estas entidades eram como segue:

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

	Grupo				Empresa	
	2025		2024		2025	2024
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente	Corrente
Saldos devedores:						
Imposto sobre o rendimento das sociedades	11.512	1.425	683	1.291	1.712	369
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	3.277	1.788	2.233	1.797	-	-
Imposto sobre o valor acrescentado e similares	7.455	7.430	6.228	8.916	61	124
Contribuições para a Segurança Social	61	285	118	270	-	-
Outros	553	14.016	436	11.934	-	-
	22.857	24.943	9.698	24.208	1.773	493
Saldos credores:						
Imposto sobre o rendimento das sociedades	842	-	37.309	-	8	7
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	5.984	-	5.218	-	14	20
Imposto sobre o valor acrescentado e similares	13.791	-	12.717	-	-	-
Contribuições para a Segurança Social	2	-	3	-	6	13
Outros	8.508	13.409	9.961	4.085	-	-
	29.127	13.409	65.209	4.085	29	40

Na **Empresa**, a variação da rubrica “Imposto sobre o rendimento das sociedades” decorre de decisões nos processos de contencioso tributário relativos aos exercícios de 2001 e 2007.

23. Impostos diferidos

Os impostos diferidos são registados em outros rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio sempre que as situações que os originam têm idêntico impacto, nomeadamente:

- ativos e passivos por impostos diferidos relativos a provisões na componente associada aos ganhos e perdas atuariais registados diretamente em reservas;
- ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com a componente de reserva de operações de cobertura na contabilização de coberturas de fluxos de caixa;

Os movimentos ocorridos nos ativos e passivos por impostos diferidos no **Grupo**, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram os seguintes:

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

	Ativos intangíveis	Goodwill	Ativos tangíveis (b)	Prejuízos fiscais reportáveis	Provisões para riscos e encargos	Dívidas de cobrança duvidosa	Outros	Total
Ativos por impostos diferidos (a)								
Saldo em 31 de dezembro de 2023	9	-	-	68.922	10.555	1.033	70.105	150.623
Efeito da conversão cambial	(1)	-	-	(11.604)	(1.774)	(134)	(10.567)	(24.080)
Imposto s/rendimento (Nota 14)	-	-	-	(5.416)	861	(241)	754	(4.042)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	7	-	-	51.902	9.642	659	60.291	122.502
Efeito da conversão cambial	(0)	-	-	(1.089)	(1.146)	(15)	(1.216)	(3.466)
Imposto s/rendimento (Nota 14)	(0)	-	-	112.774	3.422	466	(4.015)	112.647
Transferências	-	-	-	(77.369)	-	-	-	(77.369)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	7	-	-	86.219	11.918	1.110	55.060	154.314
Passivos por impostos diferidos								
Saldo em 31 de dezembro de 2023	0	34.232	194.880	-	(0)	-	21.533	250.645
Efeito da conversão cambial	-	(3.226)	(32.689)	-	-	-	150.471	114.556
Imposto s/rendimento (Nota 14)	-	-	132.205	-	0	-	(117.146)	15.059
Saldo em 31 de dezembro de 2024	0	31.006	294.396	-	-	-	54.858	380.260
Efeito da conversão cambial	-	(81)	(96.964)	-	-	-	(18.672)	(115.718)
Imposto s/rendimento (Nota 14)	-	-	42.719	-	-	-	14.525	57.244
Saldo em 31 de dezembro de 2025	0	30.925	240.151	-	-	-	50.711	321.786
Impostos diferidos líquidos em 2024	7	(31.006)	(294.396)	51.902	9.642	659	5.433	(257.758)
Impostos diferidos líquidos em 2025	7	(30.925)	(240.151)	86.219	11.918	1.110	4.349	(167.472)

a) Reconhecimento de imposto diferido ativo sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias no Brasil

Em 2025, foram reconhecidos, no total dos impostos diferidos registrados durante o exercício, o montante de 21.208 milhares de euros (BRL137.199 milhares), correspondente ao efeito fiscal decorrente da perda definitiva de processos fiscais, liquidada através da compensação com prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social. O respetivo efeito foi reconhecido na demonstração dos resultados na rubrica de imposto sobre o rendimento, através do reconhecimento do ativo por impostos diferidos associado à utilização desses prejuízos. Considerando que esses prejuízos fiscais e bases negativas foram utilizados para liquidar as dívidas fiscais no mesmo exercício, o ativo por impostos diferidos reconhecido foi integralmente realizado no mesmo período. Assim, embora não tenha existido impacto líquido no saldo final de impostos diferidos apresentado no balanço, o resultado do exercício reflete adequadamente o benefício fiscal associado à perda reconhecida.

Realização de ativos por impostos diferidos na ICB

Os impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias são reconhecidos quando for provável que existirão lucros tributáveis futuros para compensar tais créditos.

As projeções de lucros tributáveis futuros são derivadas do plano de negócios devidamente aprovado pelo Conselho de Administração, realizado em bases nominais, observando o período de 10 anos (que coincide com o ciclo de negócios), utilizando como pressupostas informações históricas, fontes de mercado e a melhor estimativa da Administração para realizar as diferenças temporárias às taxas atuais. As projeções não são descontadas a valor presente.

Com base na respectiva avaliação, em 31 de dezembro de 2021, a controlada brasileira InterCement Brasil S.A. ("ICB") concluiu ser provável a geração de lucros tributáveis futuros suficientes para registar os ativos fiscais diferidos sobre prejuizos fiscais não reconhecidos de períodos anteriores, incluindo as diferenças temporárias (cuja realização foi considerada nas projeções), tendo reconhecido naquele exercício 151.186 milhares de euros de impostos diferidos.

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em 31 de dezembro de 2024, a variação líquida dos ativos por impostos diferidos correspondia exclusivamente à realização de saldos de passivos por impostos diferidos. As projeções de resultados tributáveis futuros preparadas pela Companhia àquela data consideravam os termos e condições apresentados aos credores ao abrigo do Plano, os quais, conforme descrito na Nota 1, permaneciam sujeitos a aprovação e homologação na Assembleia de Credores realizada em 2025. Em virtude desta incerteza, a Companhia não reconheceu ativos por impostos diferidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2025, na sequência da homologação judicial do Plano em 10 de dezembro de 2025, a Companhia reviu e atualizou as suas projeções e pressupostos relativos à geração de lucros tributáveis futuros e voltou a reconhecer ativos por impostos diferidos, incluindo o saldo remanescente anteriormente não reconhecido, em conformidade com a sua política contabilística, que considera que os prejuízos fiscais serão realizados no prazo de 10 anos.

Assim, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia apresenta um saldo acumulado de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social no montante de 241.713 milhares de euros (BRL 1.563.689) e 361.567 milhares de euros (R\$2.327.156), respectivamente.

(b) Refere-se principalmente à reavaliação dos ativos ao justo valor sobre a atribuição do preço de compra decorrente da aquisição da antiga CIMPOR ocorrida em 2012.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram reconhecidos impostos diferidos relevantes em “Outros rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio”.

As diferenças temporárias que originam impostos diferidos estão influenciadas pela atribuição de justos valores, sem relevância fiscal, aos ativos e passivos adquiridos no âmbito de processos de concentração de atividades empresariais, com impacto relevante nos ativos fixos tangíveis e, para a generalidade das naturezas, por diferenças valorimétricas e de políticas contabilísticas entre a base contabilística dos ativos e passivos das empresas e a correspondente base fiscal.

Os passivos por impostos diferidos relativos a *Goodwill* decorrem da existência de jurisdições nas quais algumas das diferenças de compra são amortizadas do ponto de vista fiscal.

Em 31 de dezembro de 2025, o **Grupo** tem por utilizar prejuízos fiscais de aproximadamente 1.069.208 milhares de euros (1.215.825 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024) dedutíveis em lucros futuros, tendo sido registados ativos por impostos diferidos de 86.219 milhares de euros (51.902 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024). Não se encontram reconhecidos ativos por impostos diferidos por prejuízos no montante de aproximadamente 817.127 milhares de euros, devido à imprevisibilidade da sua recuperação (1.064.586 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024).

Os movimentos ocorridos nos ativos e passivos por impostos diferidos na **Empresa**, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram os seguintes:

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

	Dívidas de cobrança duvidosa	Outros	Total
Ativos por impostos diferidos:			
Saldo em 31 de dezembro de 2023	241	7	248
Imposto sobre o rendimento (Nota 14)	(241)	(7)	(248)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2025	-	-	-

O detalhe dos prejuízos fiscais é o seguinte:

Exercício	Montante dos Prejuízos fiscais
2019	8.811
2020	2.789
2021	875
2022	2.800
2023	2.608
2024	1.248
2025	1.152
	20.284

(*) Estimativa do exercício

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa não capitalizou quaisquer créditos fiscais relativos a prejuízos fiscais gerados em anos anteriores, uma vez que, de acordo com o plano de recuperação de activos fiscais preparado pela administração, não se prevê que sejam obtidos lucros tributáveis suficientes para compensar estes prejuízos fiscais nos próximos exercícios.

24. Existências

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica no Grupo tinha a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2025	2024	2025	2024
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	235.508	244.249	-	-
Produtos e trabalhos em curso	62.914	60.449	-	-
Produtos acabados e intermédios	15.735	12.745	-	-
Mercadorias	2.396	2.396	2.396	2.396
Adiantamentos por conta de compras	1.106	3.218	-	-
	317.660	323.058	2.396	2.396
Imparidades acumuladas	(20.479)	(22.401)	(179)	(179)
	297.181	300.657	2.217	2.217

As mercadorias na **Empresa**, referem-se a um imóvel adquirido para revenda.

Imparidades acumuladas

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade acumuladas do **Grupo** foram os seguintes:

Saldo em 31 de dezembro de 2023	25.282
Adoção do IAS 29	515
Efeito da conversão cambial	(4.291)
Reforços	1.506
Reversões	(117)
Utilizações	(494)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	22.401
Adoção do IAS 29	225
Efeito da conversão cambial	(476)
Reforços	25
Reversões	(675)
Utilizações	(1.021)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	20.479

25. Clientes e adiantamentos a fornecedores

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a rubrica “Clientes e adiantamentos a fornecedores” tinha a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2025	2024	2025	2024
Clientes, conta corrente	80.544	75.670	220	-
Clientes, títulos a receber	139	5	-	-
Clientes de cobrança duvidosa	2.170	2.170	2.170	2.170
Adiantamentos a fornecedores	2.238	1.258	-	-
	85.093	79.102	2.390	2.170
Imparidades acumuladas	(8.826)	(7.082)	(2.170)	(2.170)
	76.267	72.021	220	-

O **Grupo** não tem uma concentração significativa de risco de crédito, dado que o mesmo se encontra diluído por um vasto conjunto de clientes e outros devedores e o valor contabilístico das contas a receber é próximo do seu justo valor.

Imparidades acumuladas

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nestas rubricas foram os seguintes:

	Grupo	Empresa
Saldo em 31 de dezembro de 2023	9.057	2.170
Adoção do IAS 29	2.108	-
Efeito da conversão cambial	(2.617)	-
Reforços	1.017	-
Utilizações	(2.484)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	7.082	2.170
Adoção do IAS 29	463	-
Efeito da conversão cambial	(181)	-
Reforços	1.477	-
Reversões (Nota 8)	(9)	-
Utilizações	(6)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2025	8.826	2.170

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe por antiguidade dos saldos incluídos na rubrica “Clientes e adiantamentos a fornecedores” era o seguinte:

	Grupo		Empresa	
	2025	2024	2025	2024
SalDOS não vencidos	58.335	47.856	220	-
SalDOS vencidos:				-
Até 180 dias	21.720	25.294	-	-
De 180 a 360 dias	2.867	3.783	-	-
Mais de 360 dias	2.170	2.170	2.170	2.170
	85.093	79.102	2.390	2.170

26. Capital

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital, totalmente subscrito e realizado, estava representado por 2.731.055.231 ações, sem valor nominal, totalizando um capital social de 903.185 milhares de euros.

27. Ações próprias

A legislação comercial relativa a ações próprias obriga à existência de uma reserva livre de montante igual ao preço de aquisição dessas ações, a qual se torna indisponível enquanto essas ações não forem alienadas (Nota 29). Adicionalmente, as regras contabilísticas aplicáveis determinam que os ganhos ou perdas na alienação de ações próprias sejam registados em reservas.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a **Empresa** detinha em carteira 5.906.098 ações próprias, no montante de 27.216 milhares de euros. Não ocorreram movimentos nas ações próprias nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

28. Ajustamentos de conversão cambial

Os movimentos ocorridos nesta rubrica nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram como segue:

	Real brasileiro	Peso argentino	Outras	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(534.415)	(328.878)	18.454	(844.839)
Ajustamentos cambiais - Economia hiperinflacionária	-	204.540	-	204.540
Variação nos ajustamentos de conversão cambial	(87.105)	41.265	24.811	(21.029)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(621.520)	(83.073)	43.265	(661.328)
Ajustamentos cambiais - Economia hiperinflacionária	-	89.234	-	89.234
Variação nos ajustamentos de conversão cambial	(2.667)	(198.171)	62.008	(138.829)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	(624.187)	(192.010)	105.273	(710.924)

Os movimentos ocorridos nesta rubrica nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 incluem o impacto da adoção do IAS 29 nos montantes de 89.234 milhares de euros e 204.540 milhares de euros, respetivamente.

A partir de 1 de julho de 2022, determinados empréstimos entre partes relacionadas, a pagar a ou a receber de uma operação estrangeira do Grupo, passaram a ser contabilizados como parte do investimento líquido da entidade nessa operação, em conformidade com a IAS 21 – Os Efeitos de Alterações nas Taxas de Câmbio. Consequentemente, as diferenças cambiais decorrentes desses empréstimos entre partes relacionadas foram reconhecidas em "Ajustamentos de conversão cambial", incluídas em "Outros rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio".

Estes resultados serão reclassificados dos capitais próprios para os resultados do período aquando da alienação do respetivo investimento líquido.

Em 31 de dezembro de 2025, os saldos a pagar e a receber de partes relacionadas, no montante líquido de 737.107 milhares de euros (correspondentes a 1.779.001 milhares de reais e 543.309 milhares de USD), foram considerados como parte do investimento líquido da entidade. A diferença cambial acumulada desde o reconhecimento inicial, no montante de 106.337 milhares de euros, foi registada em ""Outros rendimentos e gastos reconhecidos em capital próprio (perda)" (correspondendo a um aumento de 62.008 milhares de euros no exercício findo em 31 de dezembro de 2025).

29. Prestações acessórias e outras reservas

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tinha a seguinte composição:

Reserva legal: De acordo com a legislação em vigor, a **Empresa** é obrigada a transferir para reserva legal pelo menos 5% do resultado líquido anual, até que a mesma atinja, no mínimo, 20% do capital. Esta reserva não é distribuível aos acionistas, podendo, contudo, ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas: Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as “Outras reservas” incluem uma reserva indisponível de 27.216 milhares de euros, correspondente ao valor de aquisição das ações próprias (Nota 27).

Adicionalmente, nas Outras Reservas do **Grupo**, ocorreram, essencialmente, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os seguintes movimentos:

- No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Loma Negra adquiriu 65.624 ações próprias pelo valor total de 1.369 milhares de euros, sendo 714 milhares de euros atribuídos aos acionistas. Em termos acumulados, em 31 de dezembro de 2024, a Loma Negra tinha adquirido 12.417.953 ações próprias o que equivale a 2,13% do total de ações. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve compra de ações próprias;
- Reconhecimento de ganhos com operações de cobertura no montante de 1.936 milhares de euros exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

30. Interesses não controlados

Os movimentos ocorridos nesta rubrica durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 foram os seguintes:

- Impacto da adoção do IAS 29 (ganho) no montante de 81.865 milhares de euros;
- Impacto nos ajustamentos de conversão cambial (perda) no montante de 152.364 milhares de euros;
- Atribuição de dividendos no valor de 18.870 milhares de euros.

Os movimentos ocorridos nesta rubrica durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 foram os seguintes:

- Impacto da adoção do IAS 29 (ganho) no montante de 187.722 milhares de euros;
- Impacto nos ajustamentos de conversão cambial (perda) no montante de 34.534 milhares de euros;
- Atribuição de dividendos no valor de 20.590 milhares de euros.

Adicionalmente, nesta rubrica, estão registados os interesses sem controlo associados às ações preferenciais da Barra Grande Participações, da Machadinho Participações e da Estreito Participações, as quais possuem determinadas características específicas, nomeadamente, em termos de:

- Direito a dividendos prioritários, equivalentes a 75% do lucro e/ou reservas distribuídas em cada exercício;

- Ausência de direito de voto (exceto quanto a matérias específicas estabelecidas nos correspondentes estatutos);
- Prioridade relativamente às ações ordinárias em caso de liquidação;
- Podem ser convertidas em ações ordinárias (direito de conversão) nos termos dos estatutos;
- Não participação em futuros aumentos de capital.

Os termos dos contratos celebrados estabelecem ainda um conjunto de premissas que regulam os termos de um eventual desinvestimento por parte do adquirente, incluindo mecanismos tendentes a assegurar uma rentabilidade mínima, bem como direitos de conversão das ações preferências em ações ordinárias.

Considerando todas aquelas características, atendendo ao disposto na IAS 32, os referidos instrumentos (quer da Barra Grande, quer da Machadinho, quer da Estreito) adquirem características de instrumento híbrido, na medida em que os mesmos incorporam simultaneamente componentes enquadráveis como instrumento de capital e instrumento financeiro (ativo ou passivo financeiro). Assim, as referidas componentes foram mensuradas e reconhecidas separadamente nas demonstrações financeiras conforme segue:

a) O capital recebido foi classificado como instrumento patrimonial, uma vez que, nos termos estabelecidos, não existe obrigação de recompra dessas ações (obrigação de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro), bem como são estabelecidas igualmente cláusulas de conversibilidade em ações ordinárias (por opção dos detentores dessas ações) e seus respectivos dividendos (ver acima e Nota 4.1.);

b) Relativamente às cláusulas de rentabilidade mínima e eventual cobertura de uma desvalorização significativa dos investimentos naquelas entidades num período de até sete anos ou pela opção de saída por parte dos detentores das ações preferenciais após esse período, nas condições estabelecidas nos contratos, os valores de perda ou ganho comparados como o valor de mercado na venda dessas ações a terceiros, são classificados como instrumentos financeiros derivados e mensurados pelo seu justo valor à data das demonstrações financeiras (Nota 36).

31. Benefícios pós-emprego

Planos de contribuição definida

O **Grupo** e a **Empresa** incorreram em custos com planos de contribuição definida num total de 24 e 25 milhares de euros para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respetivamente.

32. Passivos contingentes, garantias e compromissos

Passivos contingentes

No decurso normal da sua atividade, o **Grupo** encontra-se envolvido em diversos processos judiciais e reclamações, quer relacionados com produtos e serviços, quer de natureza ambiental, laboral e regulatória. Face às naturezas dos mesmos e provisões constituídas, a expectativa existente é de que, do respetivo desfecho, não resultem quaisquer efeitos materiais em termos da atividade desenvolvida, posição patrimonial e resultado das operações.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor global **no Grupo** dos referidos processos não provisionados ascende a 1.125 milhões de euros (1.186 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024), sendo 8 milhões de euros de contingências relacionadas com o pessoal (8 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024), 933 milhões de euros de contingências tributárias (971 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024), 184 milhões de euros de contingências cíveis e de processos administrativos de outras naturezas (207 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024), cuja probabilidade de perda foi considerada possível, conforme opinião dos assessores jurídicos, qualificando-se assim como uma possível obrigação.

De entre os referidos passivos contingentes, destacam-se os seguintes:

Brasil

a) Tributária

A exposição ao risco em 31 de dezembro de 2025 é de 818.986 milhares de euros (857.455 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024) e refere-se, substancialmente, a processos administrativos e judiciais relacionados a: i) PIS/COFINS - glosa de créditos, suposta falta de recolhimento, incidência do imposto sobre o valor do frete realizado entre a indústria e o distribuidor, alegada utilização indevida de créditos e juros sobre capital próprio; ii) ISS – suposta falta de recolhimento e de retenção na fonte; iii) IPI – ressarcimento; iv) II, IPI, PIS/COFINS – importação; v) ICMS - transporte/frete, substituição tributária, suposto falta de recolhimento, energia elétrica, diferencial de alíquota, descumprimento de obrigação acessória e utilização indevida de créditos ; vi) Contribuição previdenciária – suposta falta de recolhimento; vii) CFEM - suposta diferença e falta de recolhimento; viii) Multa por compensações tributárias não homologadas ix) PERT – exclusão indevida do parcelamento.

b) Cíveis

O principal processo está ligado com a infração contra a ordem económica, tal como descrito abaixo:

Conselho Administrativo de Defesa Económica (“CADE”)

O **Grupo** e outras empresas do setor foram partes em processos administrativos relativos a aspetos de defesa da concorrência, que foram apresentados perante o Conselho Administrativo de Defesa Económica – CADE. Em julho de 2015, o Tribunal do CADE julgou o recurso administrativo apresentado pelo **Grupo** no âmbito do processo iniciado em 2007 pelas autoridades de concorrência no Brasil (bem como pelas outras empresas envolvidas), mantendo a decisão de condenação no que

se refere à formação de cartel e a aplicação de uma multa pecuniária e demais penalidades acessórias. A multa aplicada ao **Grupo** em 31 de dezembro de 2025 totaliza aproximadamente 158.797 milhares de euros (correspondentes a BRL 1.027.291).

Após a referida decisão administrativa do CADE se ter tornado definitiva, o **Grupo** recorreu judicialmente, tendo obtido, em 22 de outubro de 2015, a “concessão de tutela antecipada” para suspender todas as penalidades impostas pelo CADE, mediante a apresentação de garantias reais (duas fábricas no Brasil), até à decisão do julgamento. Tal decisão de concessão da tutela antecipada judicial foi objeto de recurso pelo CADE, o qual foi rejeitado. O processo não teve alterações significativas até 31 de dezembro de 2025. Com base na opinião dos consultores jurídicos, o risco de perda no tribunal foi considerado como possível, portanto, nenhuma provisão foi constituída para este passivo contingente.

Contudo, em maio de 2026, foi celebrado um Acordo Individual de Transação, através do qual as partes acordaram regularizar os montantes em dívida registados na execução fiscal promovida pelo CADE, relacionados com o processo administrativo acima referido, conforme divulgado na Nota 42 – Eventos Subsequentes.

Espanha - Tributária

A exposição ao risco é de 15 milhares de euros em 31 de dezembro de 2025 (20 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024) e decorre de uma divergência de interpretação da legislação fiscal no que concerne refere-se a impostos retidos na fonte não recolhidos.

A Administração e os assessores jurídicos da Companhia acreditam que o risco de um desfecho desfavorável dessa disputa é “less likely than not” e nenhuma provisão foi registada.

Portugal – Tributária (Empresa)

No âmbito do regime de tributação dos **grupos** de sociedades pelo lucro consolidado, aplicável à **Empresa** e às demais entidades do **Grupo** em Portugal até ao ano de 2000, foram gerados resultados internos (“resultados eliminados”) decorrentes de transmissões de ativos fixos tangíveis entre empresas do **Grupo**, num montante aproximado de 265 milhares de euros, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

No decurso da inspeção ao IRC do exercício de 2016, a Autoridade Tributária solicitou a disponibilização de informações referentes àquelas transmissões, com vista a avaliar a necessidade de eventuais correções na determinação do lucro tributável nesse exercício e nos exercícios de 2017 e 2018, em virtude das normas transitórias inseridas sucessivamente nas Leis do Orçamento do Estado dos anos de 2016, de 2017 e de 2018, que impunham a incorporação parcial ou total (em caso de cessação do **Grupo**) nesses anos dos resultados que ainda se encontrassem pendentes de tributação.

O Relatório final da inspeção ao IRC do exercício de 2016 incorporou uma correção de 98.926 milhares de euros à matéria tributável do **Grupo**, correspondentes a 25% (cf. Lei nº 7-A / 2016, de 30 de março)

dos resultados eliminados apurados pela Autoridade Tributária com referência a 31 de dezembro de 2015. Para esse ano foi feita uma liquidação adicional de 4.201 milhares de euros que está a ser objeto de contestação. Ainda assim, o montante de 4.100 milhares de euros foi já compensado com um crédito fiscal da **Empresa**. Por conseguinte, não houve o registo de qualquer provisão no exercício findo de 2025 e 2024, relacionado com o relatório de inspeção de 2016.

Os Relatórios finais de Inspeção ao IRC dos exercícios de 2017 e 2018 incorporam correções à matéria coletável do **Grupo**, pelos resultados eliminados apurados pela Autoridade Tributária e aos prejuízos fiscais a utilizar pelo **Grupo**, tendo sido feitas liquidações adicionais de 20.504 milhares de euros e 56.983 milhares de euros, respetivamente para aqueles exercícios, que também estão a ser contestadas, resultando numa exposição ao risco (incluindo juros) de 98.000 milhares de euros e 92.000 milhares de euros nos exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respetivamente.

A fim de suspender os procedimentos de execução fiscal para aqueles anos de 2017 e 2018, a autoridade tributária deferiu integralmente para o ano de 2017, e até ao montante de 67.804 milhares de euros para o ano de 2018, com dispensa de garantia para o valor remanescente, as garantias prestadas sob a forma de Fiança pela subsidiária ITI, empresa incluída no processo de Recuperação Judicial, conforme descrito na Nota 1. Esta dispensa é reavaliada anualmente e, nesse âmbito, foi apresentado, em novembro de 2025, um pedido de renovação da mesma. À data das presentes demonstrações financeiras, a Autoridade Tributária solicitou informação adicional necessária à reavaliação das garantias prestadas, encontrando-se o respetivo processo em curso.

Com base na opinião dos consultores jurídicos da Empresa, o risco de um desfecho desfavorável destes litígios é “less likely than not”, pelo que não foi registada qualquer provisão.

Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o **Grupo** tinha solicitado a apresentação em benefício de terceiros de garantias, de 322.316 milhares de euros e 241.932 milhares de euros, respetivamente, detalhadas como segue:

	Dezembro 2025	Dezembro 2024
Garantias		
Por processos fiscais em curso	262.818	206.285
A entidades financiadoras	54.540	29.240
Outros	4.957	6.407
	322.316	241.932

Adicionalmente, no âmbito do processo do CADE foram concedidas garantias reais sobre duas fábricas de cimento na área de negócios do Brasil, visando a suspensão das penalidades impostas, conforme mencionado acima., Na sequência da celebração do Acordo Individual de Transação com o Conselho Administrativo de Defesa Económica (CADE) ocorrido em maio de 2026 (Nota 42) foi apresentado pedido de liberação dessas garantias, o qual se encontra atualmente a aguardar deferimento.

Das garantias acima para processos fiscais, 6.544 milhares de euros em 31 de dezembro de 2025 e 7.173 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024, respeitam à **Empresa**.

Compromissos

No decurso normal da sua atividade, o **Grupo** assume compromissos relacionados, essencialmente, com a aquisição de equipamentos, no âmbito das operações de investimento em curso, e de bens e serviços relacionados com as operações.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 os compromissos mais significativos referem-se a contratos para aquisição de ativos fixos tangíveis e existências bem como para a operação de instalações localizadas em propriedade alheia, eram como segue:

	Dezembro 2025	Dezembro 2024
Área de negócio:		
Argentina (a)	118.393	170.024
Brasil (b)	279.523	325.273
	397.916	495.298

(a) Na área de negócios da Argentina, existem determinados compromissos contratuais: i) para a compra de escória, com vigência até 2027, com fluxos de caixa futuros estimados de aproximadamente 5.321 milhares de euros (9.084.177 milhares de pesos argentinos) por ano; ii) para a compra de pedra, durante o ano de 2026, no montante de 51 milhares de euros (ARS 87.490 milhares de pesos argentinos) e de 758 milhares de euros (ARS 1.294.159 milhares de pesos argentinos), a serem pagos entre 2027 e 2035.

Adicionalmente, na área de negócios da Argentina assinaram-se outros dois contratos: (i) fornecimento de gás, assumindo compromissos de pagamento no valor total de aproximadamente 17.888 milhares de euros (30.537.659 milhares de pesos argentinos) com pagamento durante 2026 de 6.375 milhares de euros (10.882.597 milhares de pesos argentinos) a serem pagos entre 2027 e 2028; (ii) fornecimento de energia com certos fornecedores, no valor de 14.182 milhares de euros (24.210.793 milhares de pesos argentinos), com pagamento durante 2026 e de 68.496 milhares de euros (116.930.936 milhares de pesos argentinos), a serem pagos entre 2027 e 2039.

(b) Na área de negócios do Brasil, a controlada InterCement Brasil SA possui os seguintes acordos contratuais: aquisição de energia hidrelétrica até 2026, “take or pay contract” para serviços logísticos de armazenagem, transporte e movimentação até 2029, venda de clínquer e combustível de acordo com o mínimo estipulado em contrato até 2027, compra de calcário de acordo com o mínimo estipulado em contrato até 2033 e compra de cinzas de acordo com o mínimo estipulado em o contrato até 2030.

33. Provisões

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a classificação das provisões era a seguinte:

	Grupo		Empresa	
	Dezembro 2025	Dezembro 2024	Dezembro 2025	Dezembro 2024
Provisões não correntes:				
Provisões para riscos fiscais	4.520	3.419	800	865
Provisões para recuperação paisagística	12.582	12.942	-	-
Provisões relativas a pessoal	10.950	10.643	-	-
Outras provisões para riscos e encargos	2.270	1.576	-	31
Depósitos judiciais	(3.181)	(2.835)	-	-
	27.142	25.744	800	896

As provisões para riscos fiscais destinam-se a fazer face a responsabilidades decorrentes de liquidações adicionais de impostos, as quais foram objeto de reclamação ou impugnação judicial. O Conselho de Administração, em conjunto com os seus consultores jurídicos e fiscais, entende que a razão, em relação à maioria dos temas em disputa nesses processos, está do lado do **Grupo**. No entanto, a inexistência de jurisprudência e a complexidade técnica de algumas das matérias contestadas tornam adequada a constituição destas provisões.

As provisões para recuperação paisagística representam a obrigação legal ou construtiva do **Grupo** na reabilitação das diversas áreas de exploração. A exigibilidade deste passivo depende do período de exploração e do início estabelecido para o começo dos respetivos trabalhos.

As provisões relativas a pessoal respeitam, essencialmente, à estimativa de encargos com as responsabilidades por cessação de emprego e remunerações de longo prazo.

As outras provisões para riscos e encargos destinam-se a fazer face a riscos específicos do negócio, decorrentes da atividade normal do **Grupo**, incluindo os decorrentes de processos litigiosos, bem como provisões para responsabilidades resultantes de participações em empresas associadas.

O movimento ocorrido nas provisões do **Grupo** durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi o seguinte:

	Provisões para riscos fiscais	Provisões para recuperação paisagística	Provisões relativas a pessoal	Outras provisões para riscos e encargos	Depósitos judiciais	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	3.939	11.748	8.648	1.817	(1.472)	24.680
Adoção do IAS 29	129	1.568	1.029	152	-	2.878
Efeito da conversão cambial	(334)	(2.039)	(1.695)	(238)	416	(3.890)
Reforços	2.187	2.306	4.293	1.028	-	9.813
Reversões	(1.835)	-	-	(276)	-	(2.111)
Utilizações	(666)	(642)	(1.632)	(906)	(1.779)	(5.625)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	3.419	12.942	10.643	1.576	(2.835)	25.744
Adoção do IAS 29	136	2.092	444	99	-	2.770
Efeito da conversão cambial	(236)	(2.580)	(946)	(254)	24	(3.992)
Reforços	1.614	485	1.708	1.552	-	5.359
Reversões	(82)	-	-	(31)	-	(113)
Utilizações	(331)	(357)	(899)	(671)	(369)	(2.627)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	4.520	12.582	10.950	2.270	(3.181)	27.142

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os reforços de provisões incluem acréscimos de provisões relativas a pessoal na área de negócios do Brasil, no montante de 667 milhares de euros (3.744 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024), destinados a fazer face a ações indemnizatórias diversas, decorrentes de rescisão de contrato de trabalho e a condenações solidárias e subsidiárias de colaboradores de prestadores de serviços contratados

Na **Empresa**, em resultado da revisão efetuada pela Autoridade Tributária, em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aos exercícios de 1996 a 2018 e 2020 foram efetuadas correções aos resultados fiscais e imposto apurados no âmbito do Regime Especial de Tributação dos **Grupo** de Sociedades (anterior Regime de Tributação pelo Lucro Consolidado, quando aplicável). O Conselho de Administração, com base nos pareceres técnicos dos seus consultores/advogados, entende que as referidas correções carecem de fundamento, pelo que foram objeto de reclamações graciosas e/ou impugnações judiciais. Ainda assim, e face, nomeadamente, à complexidade técnica de algumas matérias em discussão e, consequentemente, à diferente interpretação da lei fiscal que as mesmas poderão, eventualmente, suscitar, foram constituídas provisões para alguns dos temas objeto de contestação.

Adicionalmente, é entendimento da Administração que as eventuais responsabilidades pelas liquidações adicionais de imposto relativas a exercícios até ao ano de 2001 (conforme já decidido pelos tribunais competentes com referência a exercícios até esse ano), ou por factos tributários relativos a operações ocorridas até àquela data e que possam vir a originar liquidações em exercícios futuros, serão assumidas pelo Estado (nomeadamente através do Fundo de Regularização da Dívida Pública). Encontram-se ainda em curso processos tributários relativos a essas liquidações adicionais, bem como processos administrativos com vista a que o Estado (Fundo de Regularização da Dívida Pública) assumia a respetiva responsabilidade.

O movimento ocorrido nas provisões da **Empresa** durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi o seguinte:

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

	Provisões para riscos fiscais	Outras provisões riscos e encargos	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	2.700	31	2.731
Reversões	(1.835)	-	(1.835)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	865	31	896
Reversões	(65)	(31)	(96)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	800	-	800

Os reforços e as reversões de provisões, ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram efetuados por contrapartida de:

	Grupo		Empresa	
	Dezembro 2025	Dezembro 2024	Dezembro 2025	Dezembro 2024
Ativos tangíveis e intangíveis				
Terrenos e recursos naturais / Concessões	(432)	1.407	-	-
Resultados do exercício:				
Custos operacionais	1.976	3.200	(31)	-
Custos com o pessoal	1.039	2.868	-	-
Provisões	-	(178)	-	-
Custos e perdas financeiros	2.727	2.239	-	-
Impostos sobre o rendimento (Nota 14)	(65)	(1.835)	(65)	(1.835)
	5.246	7.702	(96)	(1.835)

Os custos e perdas financeiros dizem respeito ao efeito da atualização financeira das provisões, no montante de 2.727 milhares de euros (2.239 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024).

34. Empréstimos

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, os empréstimos obtidos no **Grupo** eram como segue:

	Dezembro 2025	Dezembro 2024
Passivos não correntes:		
Empréstimos por obrigações	96.545	62.374
Empréstimos bancários	-	2.931
Outros empréstimos obtidos	399.384	401.310
	495.928	466.616
Passivos correntes:		
Empréstimos por obrigações	930.799	1.017.802
Empréstimos bancários	29.133	28.428
	959.930	1.046.230
	1.455.859	1.512.845

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, as despesas com acréscimos de juros relacionados com os empréstimos obtidos, apresentadas nas rubricas de Outros Passivos Correntes

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

e Outros Passivos não Correntes, ascendem a 121.482 milhares de euros e 240.403 milhares de euros, respetivamente (121.489 milhares de euros e 226.642 milhares de euros no exercício findo em 31 de dezembro de 2024).

Empréstimos por obrigações

O detalhe das emissões de empréstimos por obrigações no **Grupo**, não convertíveis, em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, era o seguinte:

Unidade de negócio	Instrumento	Moeda	Cupão	Maturidade final		Dezembro 2025		Dezembro 2024	
						Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Brasil	Debênture - Brasil	BRL	Variável indexada ao CDI + 3,75%	jun/27	a)	154.579	-	155.369	-
Brasil	Debênture - Brasil	BRL	Variável indexada ao CDI + 3,75%	jun/27	b)	262.681	-	263.825	-
Holdings e Veículos Financeiros	Senior Notes (*)	USD	5,75%	jun/24	c)	467.964	-	529.330	-
	Senior Notes (*)	USD	6,5%	dez/25	d)	-	-	69.278	-
Argentina	Senior Notes (*)	USD	7,49%	mar/26	e)	37.070	-	-	52.753
Argentina	Senior Notes (*)	USD	6,00%	mai/26	f)	8.506	-	-	9.621
Argentina	Senior Notes (*)	USD	8,00%	jul/27	g)	-	96.545	-	-
						930.799	96.545	1.017.802	62.374

(*) Considerados no conjunto das empresas incluídas no segmento Holdings, entidades de suporte ao negócio, corporativas e *trading*;

(a) Em 30 de setembro de 2021, a InterCement Brasil S.A. emitiu novas obrigações no valor de 154.579 milhares de euros (BRL 1.000.000). As despesas com juros são apresentadas separadamente na rubrica “Outros passivos correntes” As comissões associadas ascenderam a 1.426 milhares de euros (BRL 9.223) e serão amortizadas durante a vigência do empréstimo pelo método da taxa de juro efetiva. Estes instrumentos encontram-se garantidos por ações da Loma Negra detidas pela Sociedade e estavam previstos para amortização obrigatória em maio de 2024, caso a Sociedade não conseguisse refinarciar as suas Senior Notes com maturidade em 17 de julho de 2024.

Em conformidade com as cláusulas contratuais financeiras, o vencimento das prestações foi antecipado, resultando na classificação da totalidade da dívida como passivo de curto prazo, conforme apresentado acima. As dívidas vencidas estão sujeitas a uma penalização moratória não compensatória de 2% sobre o montante em atraso. Os juros de mora vencem-se desde a data de incumprimento até à data de pagamento efetivo, à taxa de 1% ao mês sobre o montante em dívida. Em 31 de dezembro de 2025, a Sociedade reconheceu penalidades e juros de mora no montante de 33.092 mihares de euros (BRL 214.079), relacionados com juros de mora sobre as obrigações. Contudo, na sequência da aprovação e homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial do Grupo InterCement (“Plano”), os juros acumulados sobre as obrigações desde a data de apresentação do pedido de recuperação judicial, em 4 de dezembro de 2024, foram revertidos, tendo os efeitos sido reconhecidos na rubrica “Gastos com juros e encargos” (ver Nota 13).

(b) Em 8 de junho de 2020, a Empresa emitiu um emprestimo obrigacionista, pela InterCement Brasil S.A. no valor de 262.809 milhares de euros (BRL 1.700.161). As despesas com juros são apresentadas separadamente na rubrica “Outros passivos correntes”. Estes instrumentos encontram-se garantidos por ações da Loma Negra detidas pela Sociedade e estavam previstos para amortização obrigatória em maio de 2024, caso a Sociedade não conseguisse refinarciar as suas Senior Notes com maturidade em 17 de julho de 2024.

Em conformidade com as cláusulas contratuais financeiras, o vencimento das prestações foi antecipado, resultando na classificação da totalidade da dívida como passivo de curto prazo, conforme apresentado acima. As dívidas vencidas estão sujeitas a uma penalização moratória não compensatória de 2% sobre o montante em atraso. Os juros de mora vencem-se desde a data de incumprimento até à data de pagamento efetivo, à taxa de 1% ao mês sobre o montante em dívida. Em 31 de dezembro de 2025, a Sociedade reconheceu penalidades e juros de mora sobre as obrigações. Contudo, na sequência da aprovação e homologação judicial do Plano de

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recuperação Judicial do Grupo InterCement (“Plano”), os juros acumulados sobre as obrigações desde a data de apresentação do pedido de recuperação judicial, em 4 de dezembro de 2024, foram revertidos, tendo os respectivos efeitos sido reconhecidos na rubrica “Gastos com juros e encargos”, nos montantes de 56.262 milhares de euros (BRL 363.969) (ver Nota 13).

(c) Em julho de 2014, a InterCement Financial Operations, B.V., emitiu Obrigações Sênior ("Notes"), com prazo de vencimento de 10 anos. As obrigações, no montante de USD 750.000 milhares, foram emitidas com uma taxa de cupão de 5,75% ao ano e estão admitidas à cotação na Bolsa de Valores de Singapura. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o **Grupo** detinha obrigações com valor nominal de 169.951 milhares de euros e 184.731 milhares de euros, respetivamente (USD 199.812 milhares para ambos os períodos), respetivamente.

(d) Em 21 de Junho de 2023, Loma Negra emitiu empréstimos obrigacionistas de classe 2 (Senior Notes) no valor nominal de USD 71.723 milhares, com taxa de juros de 6.5% e prazo de 30 meses. Este montante foi atualizado para USD 55.457 milhares à data de referência de 30 de setembro de 2025, tendo as obrigações sido integralmente reembolsadas no período findo em 31 de dezembro de 2025.

(e) Em 1º de Setembro de 2023, Loma Negra procedeu à recompra das suas Obrigações Negociáveis Classe 3 (Senior Notes) no valor nominal de 46.780 milhares de euros (USD 55.000 milhares), com taxa de juros de 7.49% e prazo de 30 meses. Este montante foi atualizado para 36.688 milhares de euros (USD 43.134 milhares) à data de referência de 31 de dezembro de 2025, na sequência da renegociação associada à emissão da 5.ª série referida na alínea (g), executada em 24 de julho de 2025.

(f) Em 1º de Novembro de 2023, Loma Negra Negra procedeu à recompra das suas Obrigações Negociáveis Classe 4 (Senior Notes) no valor nominal de 8.506 milhares de euros (USD 10.000 milhares), com taxa de juro de 6.5% e prazo de 30 meses.

(g) Em 24 de julho de 2025, a Loma Negra procedeu à recompra das suas Obrigações Negociáveis Classe 5, tendo resultado num valor nominal de 96.009 milhares de euros (USD 112.878 milhares), com uma taxa de juro de 8,0% e um prazo de vencimento de 36 meses.

Empréstimos bancários

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, os empréstimos bancários no **Grupo e Empresa** apresentavam a seguinte composição:

Unidade de Negócio	Tipo de financiamento	Moeda	Taxa de juros	Maturidade	Dezembro 2025	Dezembro 2024	
					Corrente	Corrente	Não corrente
Argentina	Capital de giro	ARS	25% - 106%	jan/26	23.543	12.990	-
Argentina	Capital de giro	USD	6,60%-7,50%	jan 26/ ago26	3.787	10.520	2.931
Brasil	Bilateral	BRL	IPCA - 5,49%	jul/26	1.803	4.918	-
					29.133	28.428	2.931

Outros empréstimos obtidos

Unidade de negócio	Tipo de financiamento	Moeda	Data de contratação	Taxa de juro	Maturidade	Não corrente	Não Corrente
Holdings e Veículos Financeiros	Intercompany Loan	EUR	mar/14 - ago/13	Variável indexada à Euribor + 2,5%	out24 / mar26	121.259	121.259
Holdings e Veículos Financeiros	Intercompany Loan	BRL	jun/20	Variável indexada à CDI + 3,75%	jun/27	274.474	276.401
Holdings e Veículos Financeiros	Intercompany Loan	EUR		Variável indexada à Euribor + 4%	ago/26	500	500
Holdings e Veículos Financeiros	Intercompany Loan	EUR		Variável indexada à Euribor + 3,5% / 4%	jul28 / dez28	3.150	3.150
						399.384	401.310

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em 31 de dezembro de 2025, os juros dos outros empréstimos obtidos a pagar ao accionista ICP e à ITI Imobiliária, ascendem ao montante total de 121.482 milhares de euros (121.489 milhares de euros no exercício findo em 31 de dezembro de 2024), registado em outros passivos não correntes.

Os empréstimos não correntes apresentam os seguintes prazos de reembolso em 31 de dezembro de 2025:

Ano	Dezembro 2025
2026	121.759
2027	374.169
	495.928

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 os empréstimos encontravam-se expressos nas seguintes moedas:

Divisa	Dezembro 2025		Dezembro 2024	
	Valor em divisa	Valores em euros	Valor em divisa	Valores em euros
USD	522.130	613.871	648.868	674.433
BRL	3.816.115	693.536	4.337.784	700.513
EUR	-	124.909	-	124.909
ARS	34.161.596	23.543	13.405.549	12.990
		1.455.859		1.512.845

Cartas de conforto e cartas de garantia

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as cartas de conforto e as cartas de garantia prestadas no **Grupo** referiam-se a responsabilidades já evidenciadas na posição financeira consolidada de 1.258.493 milhares de euros e 1.279.167 milhares de euros, respetivamente.

Covenants

A dívida financeira líquida do Grupo é contratualmente sujeita à medição do rácio de Leverage (Net Debt/EBITDA) realizado no nível acima da InterCement Participações S.A.. Em 31 de dezembro de 2025, o cumprimento das cláusulas relativas aos covenants encontrava-se suspenso por força da decisão proferida pelo Tribunal no âmbito do processo de recuperação judicial.

Como resultado desta reestruturação com a substituição das obrigações atualmente em circulação por novos instrumentos de dívida, serão definidos novos covenants em conformidade com os termos e condições desses novos instrumentos financeiros.

35. Direitos de uso e passivos de locação

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a composição e movimentação da rubrica dos “Direitos de uso” é demonstrada da seguinte forma:

Custo	Edifícios	Máquinas e equipamentos	Veículos	Outros	Total
Saldo inicial em 01 de janeiro de 2024	6.305	139.296	-	-	145.601
Adições	301	9.417	563	-	10.280
Pagamentos	(1.956)	(3.151)	-	-	(5.106)
Transferências	3.960	(9.245)	3.861	1.425	-
Variação cambial	4.426	(21.909)	(704)	(240)	(18.427)
Total em 31 de dezembro de 2024	13.036	114.408	3.720	1.185	132.348
Adições	1.327	1.269	-	41	2.637
Pagamentos	(2.779)	(708)	-	-	(3.487)
Transferências	(889)	(2.315)	(262)	(535)	(4.001)
Variação cambial	(1.629)	(537)	(19)	7	(2.178)
Total em 31 de dezembro de 2025	9.066	112.117	3.439	698	125.320
(-) Depreciação acumulada					
Saldo inicial em 01 de janeiro de 2024	(3.453)	(91.484)	-	-	(94.937)
Adições	(1.686)	(10.968)	(784)	(276)	(13.714)
Pagamentos	790	-	-	-	790
Variação cambial	(4.628)	20.746	(1.621)	(700)	13.796
Total em 31 de dezembro de 2024	(8.977)	(81.706)	(2.406)	(976)	(94.065)
Adições	(1.497)	(10.056)	(764)	(169)	(12.485)
Pagamentos	2.779	662	-	-	3.441
Transferências	607	2.318	-	535	3.460
Variação cambial	1.404	597	294	(4)	2.290
Total em 31 de dezembro de 2025	(5.684)	(88.186)	(2.876)	(614)	(97.360)
Custo	9.066	112.117	3.439	698	125.320
Depreciação acumulada	(5.684)	(88.186)	(2.876)	(614)	(97.360)
Total em 31 de dezembro de 2025	3.382	23.932	563	83	27.960
Total em 31 de dezembro de 2024	4.059	32.702	1.314	208	38.283

A decomposição e movimentação das rubricas de passivos de locação e suas obrigações em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, é como segue:

	Locações financeiras
Saldo inicial em 01 de janeiro de 2024	56.732
Adições	4.994
Pagamentos a)	(20.004)
Valor presente	7.533
Variação cambial	(6.175)
Total em 31 de dezembro de 2024	43.081
Adições	(892)
Pagamentos a)	(18.143)
Valor presente	6.349
Variação cambial	3.103
Total em 31 de dezembro de 2025	33.497

(a) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os pagamentos incluem a amortização de juros nos montantes de 5.962 milhares de euros e 6,488 milhares de euros, respetivamente.

O detalhe dos saldos das obrigações resultantes dos direitos de uso correntes e não correntes, assim como as suas maturidades, são como demonstrados abaixo:

	2025	2024
Corrente	12.391	11.807
Não corrente	21.106	31.274
	33.497	43.081

	Locações financeiras
Até 1 ano	12.391
De 1 a 5 anos	21.106
	33.497

36. Instrumentos financeiros derivados

Esta rubrica inclui o justo valor dos instrumentos financeiros derivados não qualificados como cobertura – *trading*, sendo a carteira constituída por derivados contratados no contexto de operações de alienação das participações, no motante de 1.903 milhares de euros. Em 31 de dezembro de 2024 contempla a extensão do prazo de lock-up de 30 de junho de 2024 para 31 de dezembro de 2031 para as controladas BAESA e Machadinho Participações S.A e de 11 de outubro de 2024 para 31 de dezembro de 2031 para a controlada Estreito Participações S.A no montante de 1.176 milhares de euros.

37. Gestão de riscos financeiros

O **Grupo** realiza transações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo derivados, todos reconhecidos no capital próprio destinados a atender às suas necessidades operacionais e financeiras. O **Grupo** contrata aplicações financeiras e empréstimos, bem como derivados.

Gestão do risco de capital

A estrutura de capital do **Grupo** consiste em dívida líquida (empréstimos menos equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários) e património líquido (que inclui capital social, reservas, lucros acumulados e participações de não controladores). Os juros a pagar e as obrigações decorrentes de locações financeiras não estão incluídos na dívida líquida.

Princípios gerais

O **Grupo**, no desenvolvimento das suas atividades correntes, está exposto a uma variedade de riscos financeiros suscetíveis de alterarem o seu valor patrimonial, os quais, de acordo com a sua natureza, se podem agrupar nas seguintes categorias:

- Risco de taxa de juro;
- Risco de taxa de câmbio;
- Risco de liquidez;
- Risco de crédito;
- Risco de contraparte.

Por risco financeiro, entende-se, justamente, a probabilidade de se obterem resultados diferentes do esperado, sejam estes positivos ou negativos, alterando de forma material e inesperada o valor patrimonial do **Grupo**.

Com este objetivo, toda a gestão é orientada em função de duas preocupações essenciais:

- Reduzir, sempre que possível, flutuações nos resultados e *cash flows* sujeitos a situações de risco;
- Limitar os desvios face aos resultados previsionais, através de um planeamento financeiro rigoroso, assente em orçamentos plurianuais.

Numa outra vertente, é também preocupação do **Grupo** que os processos de gestão dos referidos riscos dêem resposta não só às necessidades de informação internas como também às exigências externas (entidades reguladoras, mercados financeiros e demais *stakeholders*).

Por regra, o **Grupo** não assume posições especulativas, pelo que todas as operações efetuadas no âmbito da gestão dos riscos financeiros têm por única finalidade o controlo de riscos já existentes e aos quais o **Grupo** se encontra, inevitavelmente, exposto.

A respetiva cobertura, no caso dos riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio, pode implicar a contratação, no mercado *over-the-counter* (por razões de flexibilidade) de instrumentos financeiros derivados, envolvendo um número limitado de contrapartes com as quais o **Grupo** já tem um forte envolvimento. Estas operações são, normalmente, realizadas com entidades financeiras com as quais se assinaram previamente contratos nos termos da *International Swaps e Derivatives Association* (ISDA), em conformidade com as normas internacionais.

Toda a gestão dos riscos financeiros – incluindo a sua identificação, avaliação e cobertura – é conduzida pelo Departamento de Finanças e Tesouraria Corporativa, sob a orientação do Conselho de Administração e, em particular, do Administrador do pelouro (cujo acordo prévio é necessário à realização de qualquer operação).

Risco de taxa de juro

A exposição do **Grupo** ao risco de taxa de juro advém da existência, no seu balanço, de ativos e passivos financeiros, quer tenham sido contratados a taxa fixa ou a taxa variável. No primeiro caso, o **Grupo** enfrenta um risco de variação do “justo valor” desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade (positivo ou negativo). No

segundo caso, tal alteração tem um impacto direto no valor dos juros recebidos/pagos, provocando consequentemente variações de caixa.

Para a cobertura deste tipo de riscos, e de acordo com as expetativas do **Grupo** quanto à evolução das taxas de mercado, podem ser contratados *swaps* de taxa de juro.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não existiam quaisquer instrumentos de cobertura contratados para proteção destes riscos.

Exposição a riscos de taxa de juros e a taxas variáveis e fixas

O **Grupo** está exposto a taxas de juros variáveis e taxas de inflação relacionadas principalmente a mudanças no IGP-M, CDI, IPCA e Euribor em empréstimos e debêntures. As taxas de juros das aplicações financeiras estão atreladas principalmente à variação do CDI, conforme quadro abaixo:

	Empréstimos	Caixa e equivalentes	Títulos negociáveis	Outras contas a pagar	Dezembro 2025	Dezembro 2024
Ativo:						
CDI	-	217.287	155	-	217.442	160.342
Total	-	217.287	155	-	217.442	160.342
Passivo:						
IGP-M	-	-	-	8.105	8.105	8.236
CDI	691.733	-	-	-	691.733	695.596
EURIBOR	124.909	-	-	-	124.909	124.909
IPCA	1.803	-	-	-	1.803	4.918
Total do passivo	818.445	-	-	8.105	826.550	833.660

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o passivo do **Grupo** por tipo de taxa de juros, considerando instrumentos financeiros derivativos, entre taxa prefixada e variável, está distribuída desta forma:

	Dezembro 2025	Dezembro 2024
Taxa variável	56%	55%
Taxa fixa	44%	45%

Risco de taxa de câmbio

A exposição do **Grupo** ao risco de taxa de câmbio decorre das moedas funcionais em diversas geografias serem distintas da moeda de consolidação, bem como da existência de transações, em particular financiamentos, em moedas diferentes das moedas funcionais.

Os efeitos cambiais derivados da integração das demonstrações financeiras locais nas contas consolidadas do **Grupo** podem ser acautelados através da cobertura do valor dos investimentos líquidos realizados naqueles países. Essas operações não têm ocorrido tendo em conta a falta de

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

profundidade de alguns mercados e por se considerar que o seu custo (diferença entre as taxas de juro locais e as da moeda de referência do **Grupo**) é, em regra, excessivo face ao nível dos riscos envolvidos.

Quando efetuada, a cobertura do risco de taxa de câmbio é-o, normalmente, através da contratação de *swaps* e *forwards*, com maturidades, em princípio, equivalentes à do instrumento de dívida que serve como lastro para a cobertura.

O **Grupo** não efetua operações sobre taxas de câmbio que não se adequem à cobertura de posições já existentes ou contratadas.

O fato de o **Grupo** operar em países com diferenciais significativos de taxa de juros em relação à moeda de consolidação resulta na busca de estratégias de hedge natural. Nesse sentido, buscou-se aumentar o endividamento das Unidades de Negócios, a fim de obter melhor correspondência entre ativos e passivos na mesma moeda, diminuindo a exposição geral do **Grupo**.

Exposição ao risco cambial

O **Grupo** possui ativos e passivos em moedas diferentes de suas próprias moedas funcionais (principalmente dólar e real brasileiro), e os seus resultados financeiros podem ser significativamente afetados pela variação das taxas de câmbio.

Os principais **grupos** de contas expostos ao risco cambial são conforme descrito a seguir na tabela abaixo:

	Dezembro 2025	Dezembro 2024
Ativo:		
Caixa, bancos e títulos negociáveis	44.003	26.925
Partes relacionadas (a)	670.177	724.544
Outras dívidas de terceiros	4.162	7.889
Ativo exposto	718.342	759.359
Passivo:		
Juros e empréstimos	669.305	702.889
Fornecedores e adiantamento de clientes	4.627	18.005
Partes relacionadas (a)	362.130	370.710
Outras dívidas a terceiros	1.488	2.549
Passivo exposto	1.037.550	1.094.153

(a) Trata-se de saldos entre as empresas relacionadas, com exposição cambial em pelo menos uma das empresas, considerando que têm diferentes moedas funcionais. Os saldos (ativos e passivos) são

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

eliminados durante a consolidação, no entanto, o impacto de ganho ou perda não é totalmente eliminado.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os principais instrumentos de dívida, considerando já os instrumentos financeiros derivados, estavam denominados nas seguintes moedas:

	Dezembro 2025	Dezembro 2024
USD	42%	45%
BRL	48%	46%
EUR	9%	8%
ARS	2%	1%

A apresentação de caixa, bancos e títulos negociáveis por moedas e exposições cambiais relacionadas são as seguintes:

Moeda funcional	Divisa	Dezembro 2025		Dezembro 2024	
		Valor em divisa	Valores em euros	Valor em divisa	Valores em euros
ARS	USD	13.527	11.505	1.148	1.104
BRL	USD	14.023	11.927	8	8
EUR	USD	4.447	3.783	26.577	25.756
ARS	EUR	9	9	10	10
EUR	EGP	2.721	47	2.721	48
Valores expostos a riscos cambiais			44.003		26.925
BRL	BRL	1.349.134	208.547	1.053.792	163.726
EUR	EUR	2.162	2.162	1.512	1.512
ARS	ARS	11.533.017	6.756	7.360.403	6.862
Valores em moeda funcional			217.464		172.100
			261.468		199.026

Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez assenta na manutenção de um nível adequado de disponibilidades que permitam não só assegurar o desenvolvimento normal das atividades do **Grupo** como também fazer face a eventuais operações de caráter extraordinário.

Conforme detalhado na nota 1, a Administração está a trabalhar em várias medidas de melhoria de tesouraria, negociação com credores e outras alternativas estratégicas para melhorar a estrutura de capital e, como tal, a administração acredita na adequação dessas medidas para garantir a continuidade das atividades.

Risco de crédito

A perceção do risco de crédito que o mercado tem relativamente ao **Grupo**, no tocante a operações de financiamento, reflete-se naturalmente no nível dos custos financeiros associados a tais operações.

A influência do **Grupo** nesta matéria é apenas subsidiária, consubstanciando-se na prática de uma gestão prudente e equilibrada, de forma a minimizar a probabilidade de incumprimento das suas responsabilidades.

A solvabilidade do **Grupo** encontra-se, também, refletida em rácios de Leverage (Net Debt / EBITDA), ainda que não determinado ao nível do **Grupo**, mas sim em outros níveis, nomeadamente na InterCement Participações S.A., sendo que o seu cumprimento está diretamente relacionado com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, o qual, até à data de conclusão das presentes demonstrações financeiras, ainda está sujeito à aprovação dos credores no Grupo, conforme mencionado na nota 1.

Os instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a **Empresa** e as suas associadas a concentrações de risco de crédito consistem principalmente em investimentos de curto prazo e créditos comerciais. A **Empresa** e suas associadas mantêm contas bancárias e investimentos de curto prazo com instituições financeiras aprovadas pela Administração, e realizam as operações de venda somente de acordo com critérios de aprovação de crédito, minimizando os riscos padrão.

Risco de contraparte

No estabelecimento de relações contratuais de diversa ordem com entidades terceiras, o **Grupo** assume riscos que decorrem da probabilidade de incumprimento ou, num cenário extremo, de *default* de uma contraparte.

O **Grupo** procura limitar a sua exposição a este risco – tanto na realização de depósitos bancários e outras aplicações de tesouraria como na contratação de instrumentos derivados – mediante uma seleção rigorosa das contrapartes, baseada nas respetivas notações de *rating* e tomando em consideração a natureza, maturidade e dimensão das operações.

Análises de sensibilidade

A exposição ao risco de taxa de juro tem como consequência a variabilidade dos resultados financeiros do **Grupo**. Os resultados de uma análise de sensibilidade da exposição em 31 de dezembro de 2024 são os seguintes:

a) Análise de sensibilidade — Taxas de juros com índice CDI, Euribor, IGP-M e IPCA.

Uma deslocação paralela de +/- nas curvas de taxa de juros aplicadas sobre os valores de principal em 31 de dezembro de 2025, com todos os outros pressupostos que se mantenham constantes resultariam num aumento dos custos financeiros anuais (antes impostos) como mostrado na tabela abaixo:

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Indexante	Moeda	Ativo (Passivo)	1%	2%	3%
CDI	BRL	(474.291)	(4.743)	(9.486)	(14.229)
Euribor	EUR	(124.909)	(1.249)	(2.498)	(3.747)
IPCA	BRL	(1.803)	(18)	(36)	(54)
IGP-M	BRL	(8.105)	(81)	(162)	(243)

b) Taxas de câmbio

Na componente de dívida e tendo em conta a distribuição por moeda, os riscos de taxa de câmbio existentes materializam-se na volatilidade potencial das taxas de câmbio e do seu impacto nos resultados financeiros consolidados.

Tendo em conta o perfil dos ativos e passivos financeiros das empresas do **Grupo** (incluindo saldos intragrupo), e considerando já os instrumentos financeiros derivados, em 31 de dezembro de 2025, os impactos mais relevantes nos resultados financeiros seriam os seguintes:

Montante em USD	Moeda Transação	Montante em EUR Ativo (Passivo)	Moeda Local	Taxa Câmbio Local / Transação	Depreciação USD -10%	Depreciação USD -5%	Apreciação USD 5%	Apreciação USD 10%
(11.248)	US\$	(9.567)	EUR	0,85 1,00	957 1.125	478 562	- 478 - - 562 -	957 1.125
(159.505)	US\$	(135.668)	ARS	1451,00 0,85	23.144.176 18.753	11.572.088 9.377	- 11.572.088 - - 9.377 -	23.144.176 18.753
(14.462)	US\$	(12.301)	BRL	5,50 0,85	7.958 1.700	3.979 850	- 3.979 - - 850 -	7.958 1.700
(157.535) Exposição Total US\$ dólar x moeda local								
Montante em EUR	Moeda Transação	Montante em EUR Ativo (Passivo)	Moeda Local	Taxa Câmbio Local / Transação	Depreciação EUR -10%	Depreciação EUR -5%	Apreciação EUR 5%	Apreciação EUR 10%
(15.368)	EUR	(15.368)	BRL	6,47 1,00	9.942 8	4.971 4	(4.971) (4)	(9.942) (8)
(854)	EUR	(854)	ARS	1707,12 1,00	145.788 85	72.894 43	(72.894) (43)	(145.788) (85)
(16.222) Exposição Total EUR euro x moeda local								
Montante em EGP	Moeda Transação	Montante em EUR Ativo (Passivo)	Moeda Local	Taxa Câmbio Local / Transação	Depreciação EGP -10%	Depreciação EGP -5%	Apreciação EGP 5%	Apreciação EGP 10%
3.334	EGP	187	EUR	17,84 17,84	(5.948) -	(2.974) 9	2.974 9	5.948 19
187 Total exposure EGP x local currency								
Montante em BRL	Moeda Transação	Montante em EUR Ativo (Passivo)	Moeda Local	Taxa Câmbio Local / Transação	Depreciação BRL -10%	Depreciação BRL -5%	Apreciação BRL 5%	Apreciação BRL 10%
(942.164)	BRL	(145.638)	EUR	1,00 6,47	94.216 14.564	47.108 7.282	(47.108) (7.282)	(94.216) (14.564)
(145.638) Exposição Total BRL x moeda local								

38. Fornecedores e adiantamentos de clientes

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estas rubricas tinham a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2025	2024	2025	2024
Fornecedores, conta corrente	170.595	155.619	456	370
Fornecedores, faturas em receção e conferência	160	354	-	-
Adiantamentos de clientes	10.640	7.989	-	-
	181.396	163.962	456	370

39. Ativos e passivos financeiros no âmbito da IFRS 9

As políticas contabilísticas previstas na IFRS 9 para os instrumentos financeiros foram aplicadas no Grupo aos seguintes itens:

2025	Custo amortizado	Justo valor através de outro rendimento integral	Outros passivos financeiros	Justo valor através de resultados	Total
Ativos:					
Caixa, bancos e títulos negociáveis	248.691	-	-	12.776	261.468
Clientes e adiantamentos a fornecedores	76.267	-	-	-	76.267
Outros investimentos	-	1.124	-	-	1.124
Outras dívidas de terceiros não correntes	302.571	-	-	-	302.571
Outras dívidas de terceiros correntes	7.077	-	-	-	7.077
Outros ativos não correntes	75.413	-	-	1.903	77.316
Outros ativos correntes	86	-	-	-	86
Total de ativos financeiros	710.104	1.124	-	14.680	725.909
Passivos:					
Empréstimos não correntes	495.928	-	-	-	495.928
Empréstimos correntes	959.930	-	-	-	959.930
Fornecedores e adiantamentos a clientes	181.396	-	-	-	181.396
Outras dívidas a terceiros não correntes	27.355	-	-	-	27.355
Outras dívidas a terceiros correntes	37.991	-	-	-	37.991
Locações financeiras	33.497	-	-	-	33.497
Outros passivos não correntes	121.482	-	-	-	121.482
Outros passivos correntes	242.889	-	-	-	242.889
Total de passivos financeiros	2.100.467	-	-	-	2.100.467

2024	Custo amortizado	Justo valor através de outro rendimento integral	Justo valor através de resultados	Total
Ativos:				
Caixa, bancos e títulos negociáveis	199.026	-	-	199.026
Clientes e adiantamentos a fornecedores	72.021	-	-	72.021
Outros investimentos	-	1.129	-	1.129
Outras dívidas de terceiros não correntes	90.664	-	-	90.664
Outras dívidas de terceiros correntes	306.368	-	-	306.368
Outros ativos não correntes	-	-	1.176	1.176
Outros ativos correntes	103	-	-	103
Total de ativos financeiros	668.181	1.129	1.176	670.487
Passivos:				
Empréstimos não correntes	462.755	-	-	462.755
Empréstimos correntes	1.046.230	-	-	1.046.230
Fornecedores e adiantamentos a clientes	163.962	-	-	163.962
Outras dívidas a terceiros não correntes	26.624	-	-	26.624
Outras dívidas a terceiros correntes	163.956	-	-	163.956
Locações financeiras	43.081	-	-	43.081
Outros passivos correntes	250.036	-	-	250.036
Total de passivos financeiros	2.156.644	-	-	2.156.644

Estimativa de justo valor - ativos mensurados ao justo valor

A tabela seguinte apresenta os ativos e passivos do **Grupo** mensurados ao justo valor em 31 de dezembro de 2025, de acordo com os respetivos níveis de hierarquia de justo valor:

Categoria	Item	Nível 2	Nível 3
Ativos:			
Ativos financeiros ao justo valor	Caixa, bancos e títulos negociáveis	230.064	-
Ativos financeiros ao justo valor	Instrumentos financeiros derivados	-	1.903

Estimativa de justo valor – ativos e passivos que não estão ao justo valor

A mensuração do justo valor dos instrumentos financeiros derivados baseia-se em parâmetros extraídos de base de dados de agências de informação externas, sendo os resultados obtidos confrontados com as correspondentes avaliações efetuadas pelas contrapartes.

Exceto no que respeita aos empréstimos não correntes, a generalidade dos ativos e passivos financeiros têm maturidades de curto prazo, pelo que se considera que o seu justo valor é idêntico aos respetivos valores contabilísticos.

Relativamente aos empréstimos, conforme evidenciado nas Notas 34 e 37, a maioria encontra-se contratada a taxas de juro variável com margens que se estimam serem próximas das que seriam possíveis ser contratadas em 31 de dezembro de 2025. Dessa forma, entende-se que o correspondente valor contabilístico (custo amortizado) não difere significativamente do correspondente valor de mercado, com exceção das Senior Notes emitidas pela ICBV (anteriormente denominada Cimpor B.V.) e da dívida contraída nas áreas de negócio do Brasil, cujo efeito da valorização ao justo valor, face ao respetivo contabilístico é o seguinte:

	Dezembro 2025	Dezembro 2024
Justo valor	898.798	907.746
Valor contabilístico	1.121.628	1.174.178

Na **Empresa**, as disposições da IFRS 9 foram aplicadas aos seguintes itens:

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2025	Custo amortizado	Total
Ativos:		
Caixa e equivalentes de caixa	242	242
Clientes e adiantamentos a fornecedores	220	220
Outras dívidas de terceiros correntes	2.610	2.610
Outros ativos correntes	63	63
Total de ativos financeiros	3.135	3.135
Passivos:		
Fornecedores e adiantamentos a clientes	456	456
Outras dívidas a terceiros correntes	7.873	7.873
Outros passivos correntes	808	808
Total de passivos financeiros	9.137	9.137

2024	Custo amortizado	Total
Ativos:		
Caixa e equivalentes de caixa	370	370
Outras dívidas de terceiros não correntes	2.000	2.000
Outras dívidas de terceiros correntes	36	36
Outros ativos correntes	446	446
Total de ativos financeiros	2.852	2.852
Passivos:		
Fornecedores e adiantamentos a clientes	370	370
Outras dívidas a terceiros não correntes	4.450	4.450
Outras dívidas a terceiros correntes	1.588	1.588
Outros passivos não correntes	490	490
Outros passivos correntes	186	186
Total de passivos financeiros	7.083	7.083

40. Notas às demonstrações de fluxos de caixa

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, caixa e equivalentes de caixa para efeitos da apresentação dos fluxos de caixa, tinham a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2025	2024	2025	2024
Numerário	9	2.438	-	-
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	12.963	13.068	242	370
Depósitos a prazo	235.719	182.982	-	-
Títulos negociáveis	12.776	538	-	-
	261.468	199.026	242	370

A rubrica de Caixa e equivalentes de caixa compreende os valores de caixa, depósitos imediatamente mobilizáveis, aplicações de tesouraria, títulos de dívida pública, certificados de depósito e depósitos a prazo com vencimento a menos de três meses, e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

Na **Empresa**, de entre os fluxos de caixa das atividades de financiamento ocorridos no exercício findos em 31 de dezembro de 2025 destaca-se o empréstimo obtido de 1.352 milhares de euros com o seu acionista ICP (Em 31 de dezembro de 2024 de 1.300 milhares de euros com a sua subsidiária ITI).

41. Partes relacionadas

As transações e saldos entre as empresas consolidadas pelo método integral foram eliminados no processo de consolidação, não sendo alvo de divulgação na presente Nota.

Os termos ou condições praticadas entre as empresas do Grupo e as partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Os saldos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e as transações nos exercícios findos naquelas datas entre o Grupo e as empresas associadas e outras partes relacionadas estão detalhados abaixo:

	Empresas associadas e outras		Grupo Mover e seus controladores	
	2025	2024	2025	2024
Ativos:				
Clientes e adiantamentos a fornecedores	-	-	220	-
Outros empréstimos concedidos	-	-	298.042	302.447
Outras dívidas de terceiros	-	-	78.022	78.629
	-	-	376.283	381.076
Passivos:				
Fornecedores	-	-	2.391	2.453
Outros empréstimos obtidos (Nota 34)	-	-	399.384	401.310
Outras dívidas a terceiros	9.923	6.789	10.235	9.989
Outros passivos não correntes	-	-	121.482	121.489
	9.923	6.789	533.491	535.241
Transações:				
Compras e fornecimentos e serviços externos	-	-	406	6.207
Vendas e prestação de serviços	-	-	285	253
Outros proveitos operacionais	-	-	-	121
Custos e (proveitos) financeiros, líquidos	-	-	246	43.162
	-	-	937	49.742

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo devedor registado em “Outros empréstimos concedidos respeita aos financiamentos entre o acionista ICP e diversas subsidiárias no montante total de 298 milhões de euros e 302 milhões de euros, respetivamente dos quais 36 milhões de euros a serem pagos mediante CDI + spread de 3,85% ao ano, 97 milhões de euros a serem pagos mediante CDI + spread de 3.9% e 165 milhões de euros a serem pagos mediante EURIBOR + spreads entre 2,27% e 3,60%, (36 milhões de euros a serem pagos mediante CDI + spread de 3,85% ao ano, 98 milhões de euros a serem pagos mediante CDI + spread de 3.9% e 168 milhões de euros a serem pagos mediante EURIBOR + spreads entre 2,27% e 4%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024).

Benefícios atribuídos aos membros do Conselho de Administração

Os benefícios de curto prazo atribuídos aos membros do Conselho de Administração da Intercement Portugal, S.A. na **Empresa** e no **Grupo**, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram os seguintes:

	2025		2024	
	Componente fixa	Componente variável	Componente fixa	Componente variável
Empresa	72	-	72	-
Grupo	875	696	953	240

Os saldos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e as transações nos exercícios findos naquelas datas entre a **Empresa** e as partes relacionadas, foram como segue:

Saldos:

2025					
Clientes, conta corrente (Nota 25)	Outras dívidas de terceiros	Outros ativos correntes	Fornecedores, conta corrente (Nota 38)	Outras dívidas a terceiros	Outros passivos não correntes

Subsidiárias:

InterCement Imobiliária, S.A.	-	-	-	340	5.100	630
InterCement Trading e Inversiones, S.A.	-	-	-	-	1.300	148
Intercement Participações, S.A.	220	2.000	63	-	1.352	30
Intercement Financial Operations B.V.	-	602	-	-	-	-
	220	2.602	63	340	7.752	808

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2024					
Outras dívidas de terceiros	Outros ativos correntes	Fornecedores, conta corrente (Nota 38)	Outras dívidas a terceiros	Outros passivos não correntes	
InterCement Imobiliária, S.A.	20	-	340	4.604	429
InterCement Trading e Inversiones, S.A.	-	224	-	1.300	61
Intercement Participações, S.A.	2.000	63	-	-	-
	2.020	287	340	5.904	490

Transações:

	2025	
	Prestações de serviços	Juros suportados (Nota 13)
InterCement Imobiliária, S.A.	45	201
InterCement Trading e Inversiones, S.A.	-	87
Intercement Participações S.A.	240	30
	285	318

2024				
	Prestações de serviços	Outros proveitos operacionais (Nota 8)	Juros suportados (Nota 13)	Juros obtidos (Nota 13)
InterCement Imobiliária, S.A.	33	4	188	-
InterCement Trading e Inversiones, S.A.	-	-	61	-
Intercement Participações S.A.	220	-	-	180
	253	4	249	180

42. Eventos subsequentes

Emissão de Obrigações Negociáveis – Loma Negra

Na sequência da deliberação, aprovada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 7 de janeiro de 2026, e com data de emissão de 23 de janeiro de 2026, o Grupo Loma Negra emitiu Obrigações Negociáveis Classe 6 denominadas em dólares norte-americanos, no montante total de USD 60.000.000, com uma taxa de juro nominal fixa anual de 6,5%, pagamento semestral de juros e vencimento em 23 de janeiro de 2029. As Obrigações Negociáveis Classe 6 foram subscritas e realizadas: (i) em espécie, mediante entrega de Obrigações Negociáveis Classe 3 no montante de

USD 2.844.941; e (ii) em numerário, em dólares norte-americanos, no montante total de USD 57.059.291.

Reconhecimento dos efeitos do Plano noutras jurisdições

Os efeitos do Plano foram reconhecidos nas seguintes jurisdições (i) nos Estados Unidos da América, por decisão do Tribunal de Falências dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova Iorque, proferida em 5 de fevereiro de 2026, no âmbito do processo de reconhecimento ao abrigo do Chapter 15; (ii) em Espanha, por decisão dos tribunais espanhóis proferida em 28 de janeiro de 2026, que reconheceu os efeitos do Plano; e (iii) nos Países Baixos, através da homologação judicial, em 12 de fevereiro de 2026, do plano de composição da Intercement Financial Operations B.V. ("ICBV"), o qual reflete os termos estabelecidos no Plano.

Implementação da reestruturação da dívida e da nova estrutura societária do acionista "ICP"

Após o encerramento do exercício de 2025 e na sequência da aprovação do Plano de Recuperação Judicial e das opções exercidas pelos credores, conforme refletido nos resultados da votação divulgados em 27 de fevereiro de 2026, o acionista InterCement Participações e as suas subsidiárias procederam à implementação da reestruturação do seu endividamento financeiro.

Conforme previamente comunicado ao mercado, em 31 de março de 2026, o acionista InterCement Participações, em conjunto com a InterCement Financial Operations B.V., InterCement Brasil S.A., InterCement Trading e Inversiones S.A. e InterCement Trading e Inversiones Argentina S.L. (coletivamente, os "Devedores"), concluiu com sucesso o Fecho – Primeira Etapa do Plano de Recuperação Judicial (Plano RJ). Este marco refletiu o cumprimento ou a dispensa de todas as condições precedentes aplicáveis, incluindo a aprovação pelos credores, a homologação judicial sem reservas materiais, o reconhecimento em jurisdições estrangeiras, a aprovação do plano de composição neerlandês, a implementação das medidas de reorganização societária e a emissão de determinados instrumentos financeiros. Como parte deste processo, as obrigações financeiras relevantes foram reestruturadas através da entrega e/ou subscrição de novos instrumentos, incluindo as Novas Obrigações Garantidas (New Secured Notes), os Títulos Participativos Loma Negra (Loma Negra Participating Titles) e os Títulos Convertíveis (Convertible Titles).

Subsequentemente, em 6 de abril de 2026 foi concluída a segunda fase (conforme definida no Plano de Recuperação Judicial) aprovada pelos credores em 6 de outubro de 2025 e homologada pelo Tribunal em 10 de dezembro de 2025. No âmbito da conclusão desta segunda fase, foram concretizadas as operações societárias relacionadas com a reestruturação do capital da InterCement Participações S.A., acionista da sociedade, incluindo: (i) um aumento de capital da ICP mediante a capitalização de créditos detidos por determinados credores financeiros; (ii) a emissão de ações da ICP a favor de credores financeiros e financiadores âncora (anchor lenders); e (iii) o resgate da totalidade das ações preferenciais e a aquisição da totalidade das ações ordinárias detidas pela Mover Participações S.A. – Em Recuperação Judicial ("Mover"), determinando a sua saída definitiva da estrutura acionista da ICP e a injeção de Novo Financiamento (New Money), correspondentes a uma

entrada líquida de caixa de USD 93,5 milhões em contrapartida da emissão de Novas Obrigações Garantidas com valor nominal de USD 110 milhões, incorporando um desconto de emissão de 15%.

A conclusão desta segunda fase assinalou o encerramento do processo de reestruturação da Sociedade, incluindo a plena implementação das medidas de desalavancagem financeira e a reorganização das suas operações. Em consequência, o controlo da ICP foi transferido para os credores financeiros, tendo o Grupo Mover deixado de ser o acionista controlador.

Cancelamento do registo da ICB junto da CVM

Em 13 de fevereiro de 2026, conforme divulgado em Comunicado ao Mercado, a InterCement Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (“ICB”) informou os seus acionistas e o mercado em geral de que, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a proposta de cancelamento do registo da sociedade como emitente de valores mobiliários da categoria “A” junto da Comissão de Valores Mobiliários do Brasil (“CVM”), passando a ICB, após a conclusão desse processo, a assumir a condição de sociedade não cotada.

Em 27 de abril de 2026, conforme previamente divulgado em Comunicado ao Mercado, ICB, informou que a CVM aprovou o cancelamento do seu registo como emitente de valores mobiliários da categoria “A”, concluindo-se, desta forma, o respetivo processo de cancelamento do registo.

Processo Administrativo perante o Conselho Administrativo de Defesa Económica (CADE) do Brasil

Em maio de 2026, no âmbito do processo de recuperação judicial da Companhia, foi celebrado um Acordo Individual de Transação com o Conselho Administrativo de Defesa Económica (CADE) do Brasil, pondo termo ao processo administrativo instaurado pelas autoridades da concorrência em 2007, no qual a subsidiária InterCement Brasil e outras empresas do setor foram consideradas culpadas por práticas de cartel, tendo sido aplicadas uma coima pecuniária e outras sanções acessórias, nos termos da decisão do Tribunal do CADE, posteriormente confirmada em julho de 2015 (Nota 32).

O acordo foi celebrado ao abrigo da Lei n.º 13.988, de 14 de abril de 2020, e demais regulamentação aplicável, através da qual as partes acordaram regularizar os créditos em dívida registados na execução fiscal promovida pelo CADE, relacionados com a referida condenação.

Nos termos do acordo, foi estabelecido o pagamento do montante total de 55 milhões de euros (353.430 milhares de reais), a liquidar ao longo de 2026, de acordo com o calendário de pagamentos previsto no respetivo Acordo Individual de Transação.

Acordo de transação tributária (o “Acordo de Transação Tributária”) com as autoridades fiscais federais brasileiras.

Em 17 de junho de 2026, a afiliada InterCement Brasil – Em Recuperação Judicial, concordou com os termos de um Acordo de Transação Tributária, no qual foi-lhe concedido um desconto de 70% sobre

DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

os débitos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ("PGFN"), liquidando suas contingências tributárias junto à PGFN por um montante total agregado aproximado de 71,5 milhões de euros (463 milhões de reais), bem como um desconto de 65% sobre os débitos administrados pela Receita Federal do Brasil ("RFB"), liquidando suas contingências tributárias junto à RFB por um montante total agregado aproximado de 115 milhões de euros (745 milhões de reais).

De acordo com o Acordo de Transação Tributária, o pagamento dos débitos tributários federais em geral será realizado em 84 parcelas mensais, enquanto o pagamento dos débitos previdenciários será efetuado em 60 parcelas mensais.

43. Aprovação das demonstrações financeiras

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizada a sua emissão, pelo Conselho de Administração em 13 de julho de 2026, e serão sujeitas a aprovação em Assembleia Geral de Acionistas agendada para 3 de agosto de 2026.

O Conselho de Administração

DocuSigned by:

Sergio Damian Faifman
F7A0F540AE134C4...
Sergio Damian Faifman

Assinado por:

Ricardo Niemeyer Hatschbach
4DDEBE55126E4A5...
Ricardo Niemeyer Hatschbach

DocuSigned by:

ARMANDO SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
30972ACE712A494...
Armando Sérgio Antunes da Silva